

**VERA LÚCIA FERREIRA VARGAS**

**A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO TERENA (1870-1966): UMA  
SOCIEDADE ENTRE A IMPOSIÇÃO E A OPÇÃO.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
2003**

**VERA LÚCIA FERREIRA VARGAS**

**A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO TERENA (1870-1966): UMA  
SOCIEDADE ENTRE A IMPOSIÇÃO E A OPÇÃO.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Dourados, para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Gilson Rodolfo Martins

Dourados - Agosto de 2003 -

**VERA LÚCIA FERREIRA VARGAS**

**A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO  
TERENA (1870-1966): UMA SOCIEDADE  
ENTRE A IMPOSIÇÃO E A OPÇÃO.**

COMISSÃO JULGADORA

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

Presidente e orientador:

Prof. Dr. Gilson Rodolfo Martins \_\_\_\_\_

2º Examinador: Prof. Dr. Antônio Brand \_\_\_\_\_

3º Examinador: Prof. Dr. Osva Ido Zorzato \_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_ de Agosto de 2003

## DADOS CURRICULARES

VERA LÚCIA FERREIRA VARGAS

NASCIMENTO 17/05/74 – Aquidauana MS

Filiação: Ramão Vargas

Sebastiana Ferreira Vargas

1994/1997

Curso de Graduação em História

Campus Universitário de Aquidauana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

1999

Curso de Especialização em Educação Ambiental

Universidade de São Paulo – São Carlos SP

2001/2003

Curso de Pós-Graduação em História, nível de Mestrado, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Dourados – MS.

## RESUMO

Essa dissertação tem por objetivo principal demonstrar a capacidade que a sociedade Terena teve para reconstruir os seus territórios depois da Guerra contra o Paraguai (1865-1870), em meados do século XIX, no sul de Mato Grosso, quando acentuou-se sua *desterritorialização*, com o início da formação das fazendas naquela região e a necessidade do Governo Brasileiro em se apossar das terras indígenas, para prosseguir com o seu plano de desenvolvimento econômico e político daquela localidade. Diante desse contexto, a sociedade Terena passou a interagir com essa política governamental, por meio de sua participação naquela referida guerra, prestando serviços para as autoridades, propondo-se a *civilizar* outras etnias, fato que se tornou um mecanismo de provocação do seu *processo de territorialização*, o que resultou no início do século XX, na formação das suas Reservas Indígenas, ou seja, as suas terras indígenas atuais. No entanto, mesmo os índios Terena tendo se estabelecido dentro dessas reservas, suas reivindicações continuaram, pois as terras que foram demarcadas para a sua posse não foram legalizadas no ato de sua demarcação. Situação que se estendeu até o final do SPI - Serviço de Proteção aos Índios - criado 1910 e extinto em 1967, sem, no entanto, ter legalizado, algumas das terras dos Terena.

## ABSTRACT

This paper work has for main objective to demonstrate the capacity that the Terena society had to reconstruct its territories after the War against Paraguay, in middle of 19<sup>th</sup> century, in the south of Mato Grosso, when its unterritorialize was accented, with the beginning of the farms formation in that area and the necessity of Brazilian Government to take possession of indigenous lands, to continue with its plan of economic and politician development of that locality. Ahead of this context the Terena society started to interact with this governmental politics, through its participation in that related war, performing services for the authorities, proposing to civilize other etnias, fact that became a provocation mechanism of its territorialize process, which resulted in the beginning of 20<sup>th</sup> century, with the Indigenous Reservation, α either, its current indigenous lands. However, even with the establishment of Terena's indians inside of these reservations, their claims continued, because the lands that had been demarcated for its ownership were not legalized in the act of its landmark. Situation that got extended until the end of the SPI - Service of Protection to the Indians – criated in 1910 e extinct in 1967, without, however, having legalized some Terena's lands.

*Aos Terena, pelas lutas, conquistas, construção e reconstrução de sua sociedade. Em memória do Capitão Vitorino e Capitão Alexandre Bueno.*

*Para meus avós Manuel e Alice, pela simplicidade da vida.  
Iára, Noemia e Patrícia, muito mais que amigas, muito mais....  
Sebastiana, minha mãe, mãe...  
Antônio, pela nossa história...*

## AGRADECIMENTOS

Agradecer a todos que, direta ou indiretamente, participaram desse processo de aprendizagem, não é uma tarefa fácil, pois sempre se corre o risco de se esquecer de alguém, uma vez que envolve pessoas e instituições; por isso, torna-se necessário também compartilhar esse trabalho com todos que possibilitaram o seu desenvolvimento, com informações, incentivos e orientações. Quero, porém registrar um muito obrigada com grande afeto a todos, especialmente para a minha família, meu pai Ramão, fiel torcedor, minha mãe Sebastiana, amiga de todas as horas, companheira, incentivadora, sempre com uma palavra de encorajamento, presente em todos os momentos; para meu queridíssimo irmão Claudeir, mais um grande companheiro dessa jornada e também minha cunhada Weslainy, pelo carinho e incentivo constante: todos formam o meu alicerce e a estrutura necessária que me permitiram concluir esse trabalho.

Em meio a esse contexto, ainda tive a sorte e a felicidade de contar com grandes amigas, companheiras de todas as horas: Iára (cujo *ombro é largo para os amigos*), Noemia, (abraço confortador e cheio de energias positivas), exigente, porém sempre com um gesto de carinho e incentivo, ambas fundamentais para o desenvolvimento e conclusão dessa Dissertação, juntamente com Débora, Lucimara, Patrícia e Telma, também presentes, incentivando, discutindo, auxiliando, compartilhando e dividindo as agonias e os prazeres que esse estudo proporcionou.

Aos meus sobrinhos, Beatriz, Lucas, Maria Luiza, Maria Eduarda e Henrique, pelas minhas constantes ausências, inclusive em datas significativas para nós.

Quero agradecer ainda à própria vida, que nos fornece essa energia maravilhosa e a possibilidade de compartilhar com grandes pessoas, grandes momentos e que nos conduz à procura de outros tantos. Aqui deixo o meu agradecimento especial para Carolina, que me mostrou que a vida é muito mais além...

Aos amigos José Inácio, Janete, Cida, Cardoso, Clarice, Vander, Almerinda, Bianca, dona Dirce, companheiros importantes no aprendizado da vida.

Aos companheiros da *República em Migalhas*, Astor, Adilson, Pedro, Ciro, Eurides e Marcelo.

Aos colegas da turma de Mestrado de 2001, Adilson, Ciro, Giovani, Jocimar, Paulo, Pedro, Simone e Suzana. E aos professores Cláudio Vasconcelos, Eudes Fernando Leite, Paulo Cimó, Biasotto, Marina, Osvaldo Zorzato, Jerri Marin e, especialmente, ao professor Jorge Eremites que contribuiu com sua paciência, suas informações e discussões acerca da história indígena. E ainda a Thaís, sempre com disposição para resolver os *nossos* problemas.

Aos amigos que se constituíram ao longo desse caminho, José Resina, Vandimar, Sandro Becker, Francisco, Marcos Rogério, Douglas, Raimundo, Luiz Sérgio, Joa Nil, Michele, Thiago, Gustavo Gauto, Grazielle Acçolini, Vera Miglioli, Simone. À família Nogueira Nazaré, Altair, Sônia, Maiana e Thaís, que carinhosamente me receberam em Brasília. Paulo Esselin e Firmino, pelas contribuições e sugestões no texto, bem como pelo incentivo constante. À Lydiane Moraes e Cloves Silva, pela compreensão de minhas ausências enquanto professora, em horas importantes. Para Celso Benevides, que me conduziu ao amor pela História. Sylvio e Angelita pelo incentivo e pela tradição, *não se mergulha nunca mais no mesmo rio*.

Ricardo, Elisa, Rafael e Rodrigo amigos que se constituíram ao longo dessa caminhada, pelo apoio, incentivo e ajuda preciosa na formatação deste texto.

Aos professores que compuseram a Banca de Exame de Qualificação, pelas contribuições e incentivos constantes: Prof. Dr. Cláudio Alves Vasconcelos e Prof. Dr. Osvaldo Zorzato.

Para Alceu Cotia, Marcos Paulo, Ana Claudia, Shirley, Maria Helena, Eduardo e Jonas, funcionários da FUNAI em Brasília, que proporcionaram informações importantes, como os processos judiciais, microfilmes, entre outras informações.

À Luzinete, Gessy, Clementino, Juliana funcionários do Arquivo Público de Mato Grosso, em Cuiabá.

Aos colegas do CPAQ - Campus de Aquidauana - Nazaré, Mazé, Luiz Dambroso, Mario Baldo, Carlos Martins, Corrêa da Costa, Eduardo Botelho, Arnaldo e Vilma Begossi, Lilian, Vanderley, Benedito, Odenir, Antônia, Léo, Derlei, Isabel Ivone e Severina.

À Sylvia Cesco, pela sua dedicação e profissionalismo na correção da estrutura textual, gramatical e ortográfica. E que além disso me proporcionou momentos especiais em *Yjaciretã*, juntamente com sua família.

Em especial, para meu orientador Prof. Dr. Gilson Rodolfo Martins, pela orientação segura, paciência, incentivo, que acompanhou este estudo desde sua fase inicial, quando ainda era apenas um possível plano de trabalho, até a sua fase final.

Ao gerente da FUNLEC - Fundação Lowtons de Educação e Cultura - Marco Antonio Bassani, por ter concedido o afastamento de minhas atividades profissionais; quero deixar também um agradecimento para a diretora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, Mára Batista de Almeida e aos funcionários dessa instituição de ensino, Zumira, Regina e professor Celso.

Agradeço ainda à professora Eva Enilde Fernandes, por também ter concedido o afastamento de minhas atividades profissionais do IEA - Instituto de Educação Aquidauanense - aos colegas professores, Nazaré, Neuza Ravaglia, Elenir, Cristina, Rosália e Rogério.

Agradeço ainda à Elisângela e Marcos pela valiosa ajuda com os mapas deste trabalho.

E, finalmente, à CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - que proporcionou, por meio do suporte financeiro, a realização deste trabalho.

*A problemática do território é central na existência atual dos índios e se reflete não apenas nas suas mobilizações político-reivindicatórias, mas também ocupa uma posição central na definição dos padrões de sua organização social e nas suas manifestações identitárias e culturais. Mas da sua importância atual não é possível deduzir automaticamente a sua relevância em outros contextos históricos muito diferentes. (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 108)*

## SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS .....	13
LISTA DE ABREVIATURAS.....	14
Introdução .....	15
<b>Capítulo 1</b>	
O diálogo entre a história e as demais disciplinas, possibilitando o desenvolvimento da história da sociedade Terena. ....	21
1.2 Os conceitos e as suas finalidades .....	27
<b>Capítulo 2</b>	
A trajetória territorial do Chaco paraguaio ao sul de Mato Grosso.....	37
2.1 Os Índios Terena no Chaco paraguaio.....	40
2.2 Os Índios Terena no sul de Mato Grosso.....	47
2.3 Os Índios Terena e a Guerra contra o Paraguai (1865-1870) .....	51
2.4 A política indigenista: uma política das terras indígenas .....	59
<b>Capítulo 3</b>	
Entre a imposição (desterritorialização) e a opção (territorialização): os Terena e a constituição de suas Reservas Indígenas .....	80
3.1 As reivindicações Terena e a constituição da Reserva Indígena de Cachoeirinha ..	82
3.2 A desterritorialização Terena e suas persistências territoriais constituindo a Reserva Indígena de Ipegue .....	88
3.3 A desterritorialização Terena e seu processo de Territorialização no Brejão .....	99
3.4 Os Terena e o seu processo de territorialização em Buriti.....	109
3.5 Os índios Terena na constituição da Terra Indígena de Limão Verde .....	120
<b>Considerações Finais</b> .....	127
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	135

<b>Anexos</b> .....	146
1. Resumo do Calculo da Área da Aldeia Cachoeirinha .....	147
2. Título de uso-fructo do lote de terras devolutas, pastaes e lavradas de 2.917 hectares, situado no município de Nioac, logar denominado “Brejão”, conferido aos Indios Terenos. ....	148
3. Mapa elaborado pelos índios Terena de Buriti referente aos anos 1897 X 1922.....	150
4. Mapa referente aos cemitérios dos índios Terena que ficaram de fora das terras que conquistaram em Buriti .....	151
5. Istórico da Fundação da Aldeia do Limão Verde desde a Guerra do Paraguai (sic) ...	152
6. Requerimento para a demarcação da terra dos índios Terena no Limão Verde .....	158
7. Terras em revisão, identificação e a revisar das sociedades indígenas. ....	159

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Mapa da localização das atuais terras indígenas dos Terena.
- Figura 2 – Mapa referente aos deslocamentos das etnias indígenas.
- Figura 3 – Mapa referente a transferencia dos índios Terena na segunda metade do século XVIII da margem oriental do rio Paraguai para a margem ocidental.
- Figura 4 – Mapa referente a transferencia dos índios Terena durante o século XIX da margem oriental do rio Paraguai para a margem ocidental.
- Figura 5 – Mapa referente as aldeias Terena que existiam no pós Guerra contra o Paraguai.
- Figura 6 – Mapa referente as localizações das etnias indígenas existentes na Província de Mato Grosso em 1848.
- Figura 7 e 8 Mapas referentes as aldeias indígenas existentes na Província do Mato Grosso no fim da Guerra contra o Paraguai elaborado em 1873.
- Figura 9 – Mapa da Terra Indígena de Cachoeirinha
- Figura 10 – Mapa da Terra Indígena de Ipegue
- Figura 11 – Mapa da Terra Indígena de Brejão
- Figura 12 – Mapa da Terra Indígena de Buriti
- Figura 13 – Mapa da Terra Indígena de Limão Verde

## LISTA DE ABREVIATURAS

APMT – Arquivo Público de Mato Grosso

DAF – Diretoria de Ação Fundiária

DEDOC – Departamento de Documentação.

CPAQ – Campus de Aquidauana

DGI – Diretoria Geral dos Índios

DID - Departamento de Identificação

DOC. – Documento

FOTG. – Fotograma

FUNAI – Fundação Nacional dos Índios

NOB – Noroeste do Brasil

PROC. – Processo

SPILTN – Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

SUAF – Superintendência de Assuntos Fundiários

SUER – Superintendência Executiva Regional

TI – Terra Indígena

UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

## INTRODUÇÃO

*...e fez -se o Universo.*

*Nele a Terra, habitada por diferentes povos, bichos e plantas. Todos os povos sempre precisaram do Alimento para nutrir o corpo da Arte para nutrir a alma. Cada ser tem, em seu território, uma espécie de palco da própria história. Nessas porções de Terra, os seres encontram fontes de sobrevivência e estabelecem os códigos de sua cultura. Em todas as sociedades do mundo, o direito de viver de acordo com seus próprios costumes, reconhecendo a diversidade a necessidade do aprendizado dinâmico, é ter respeitados os próprios direitos e saberes. Com certeza, o início do caminho para a convivência pacífica da humanidade entre si com o meio ambiente. (...)*

*Mas, e quanto a ficarem os índios parados no tempo? Talvez tenha sido esta a mais injusta imposição feita às sociedades indígenas brasileiras, por nós, brasileiros não-índios. Interferimos em suas culturas e modificamos seus hábitos; despertamos sua curiosidade, exibindo equipamentos e tecnologia; invadimos suas terras, com a justificativa de que eles não praticaram o trabalho como entendemos – acúmulo de capital. (...)*

*Não satisfeitos cobramos que sejam inumáveis, exóticos, “museus vivos”, e os rotulamos de não-índios porque transitam nas cidades usam relógios, sandálias (...) e celulares.*

*Cultura é um processo dinâmico em direção ao novo, à evolução pessoal e coletiva, à adaptação que o momento planetário exige de todas as sociedades mundiais.*

(Lúcia Passos)

O principal fato que desencadeou este estudo foi o acompanhamento de um processo de reivindicação de terras dos índios Terena da Terra Indígena do Limão Verde, no município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul. Durante os anos de 1996 a 2000, ocorreu também um processo semelhante com os índios Terena da região de Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti, onde se localiza a Terra Indígena de Buriti, situação que colocou os índios Terena em evidência na mídia local e nacional e cujo processo se arrasta pelo trâmite legal da justiça até o presente momento.

As reivindicações territoriais dessa sociedade indígena extrapolaram esse contexto regional, uma vez que os índios Terena na cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, também reivindicaram terras para o governo daquela região, durante a década de 90 do século XX, sem, no entanto, ter havido maiores repercussões. A maioria desses índios saiu de Buriti, em 1982, deixando esses territórios e indo se estabelecer e praticar a sua agricultura junto aos índios Bororo, na sua área indígena denominada Tadarimana, no município de Rondonópolis (MT). (ISSAC, 2000) Entender essas situações constituiu a razão desse estudo.

Para compreender o que representa o território para essa sociedade indígena na atualidade, onde ainda se acredita que tem *muita terra para pouco índio*, é preciso entender o contexto histórico que a envolvia e ao qual os índios estavam apontando, ao reivindicarem propriedades particulares na região de Mato Grosso do Sul, alegando que

eram terras que lhes pertenciam e estabelecendo-se em outras regiões como no Mato Grosso e também reivindicando-as, em situação completamente diferente uma da outra. Na primeira condição, os Terena argumentavam que a sua presença naquela localidade era anterior à presença do não índio e, além disso, devido a sua participação na Guerra contra o Paraguai (1865-1870), pode-se dizer que legitimava tal ação. No entanto, na segunda não havia essa argumentação de tradicionalidade dos territórios, mas sim, que esses índios deixaram a sua terra de Buriti, devido à superpopulação da mesma e não apenas pela expropriação territorial que estavam vivenciando. Estabelecendo-se em Rondonópolis (MT) quando foram expulsos da Terra Indígena dos Bororo, por esses índios em 1988, e então passaram a reivindicar terras naquela localidade, para reconstruírem a sua sociedade. (ISSAC, 2000)

A partir dessa situação, buscou-se compreender esse processo desencadeado pelas reivindicações territoriais dos índios Terena, que conduziu primeiramente, à pesquisa bibliográfica e que evidenciou uma outra realidade: a de que era praticamente impossível querer compreender a importância da terra para os esses índios nesse contexto atual, sem compreender a sua história ao longo dos séculos, tendo sido evidenciada a sua *desterritorialização*, a perda dos antigos territórios que ocuparam quando se estabeleceram no Brasil, na região de Miranda,<sup>1</sup> antes da Guerra contra o Paraguai, principalmente, pelo povoamento da região do sul de Mato Grosso por não índios. O alargamento das fronteiras territoriais proporcionam atritos diretos entre os índios e os não índios; situação semelhante ocorreu com as demais sociedades indígenas, em todo o território brasileiro, questões que refletem, atualmente, a problemática que envolve a questão territorial e essas sociedades.

A problemática do território é central na existência atual dos índios e se reflete não apenas nas suas mobilizações político-reivindicatórias, mas também ocupa uma posição central na definição dos padrões de sua organização social e nas suas manifestações identitárias e culturais. Mas da sua importância atual não é possível deduzir automaticamente a sua relevância em outros contextos históricos muito diferentes. (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 108)

Foi por essa problemática territorial atual das sociedades indígenas que esse estudo se iniciou e passou a ter, como objetivo, demonstrar as ações utilizadas pelos índios Terena

<sup>1</sup> Considera-se a região de Miranda território dos índios Terena, por constar na bibliografia estudada, incluindo os documentos da Diretoria Geral dos Índios, para os quais essa região é uma das primeiras em que esses índios estabeleceram-se no Brasil, próximos aos rios Miranda e Aquidauana, onde se encontravam as suas mais antigas aldeias. Atualmente, essa região faz parte do atual estado de Mato Grosso do Sul.

para resolver sua *desterritorialização*, imposta, principalmente, pela política econômica do governo brasileiro na região do sul de Mato Grosso, após a referida guerra que indicava a necessidade das terras indígenas para a posse e ocupação dos não índios. O resultado em que se considera a resposta da sociedade Terena para essa imposição foi o *processo de territorialização*. Essa é a questão fundamental desse estudo, demonstrar a capacidade que os índios Terena tiveram para reconstruírem parte dos territórios que ocupavam na região de Miranda e construir outros espaços territoriais próximos aquela região.

O recorte temporal deste estudo, 1870-1966, justifica-se pela documentação encontrada no que se refere aos territórios indígenas e, principalmente, por ter sido este um tema pouco estudado, tornou-se necessário compreender a disputa territorial no pós guerra, que, por sua vez, implicava diretamente na política indigenista do século XIX. E a sociedade Terena passou a interagir com essa política, resultando na elaboração de suas reservas no início do século XX que, no entanto, só foram ser reconhecidas oficialmente pelo Estado em meados desse mesmo século. Para compreender esses fatores e pontuar as ações da sociedade Terena, por meio dos documentos da Diretoria Geral dos Índios assim como do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais – SPI/ITN - tornou-se necessário estudar a questão territorial desde o fim da Guerra contra o Paraguai (1870) até o final do SPI (1966), órgão que iniciou as oficializações das demarcações das terras indígenas na região. Destaca-se que foi apenas o órgão que *oficializou* e não o órgão que *provocou* o início desse processo, no que se refere à sociedade Terena. A razão desse recorte ter sido longo foi devido ao fato das informações encontradas nos documentos consultados serem muito fragmentadas, tornando-se necessário aumentar o limite que estava sendo estudado, o qual, no princípio, referia-se somente ao final do século XIX. No entanto, esse período não responderia as dúvidas quanto à demarcação das terras dos índios Terena. Até que se definiu esse recorde, pois sem ele, este estudo teria ficado *pobre*, sem o conjunto de informações que ele permitiu reelaborar.

Para o desenvolvimento dos conceitos usados, foram utilizados especialmente os estudos realizados por João Pacheco de Oliveira, não por serem os únicos, mas por virem ao encontro do objetivo deste estudo.

Utilizou-se a literatura etnográfica sobre os índios Guaná, especialmente aquelas referentes aos Terena; os estudos realizados por Susnik, que caracterizou os deslocamentos (*desterritorialização*) da população indígena no Chaco paraguaio, e as relações econômicas, políticas e culturais que a sociedade Terena manteve com as demais

etnias indígenas, assim como as relações que estabeleceram com os não índios, até a sua transferência e *territorialização* no Brasil, além do estudo de Roberto Cardoso de Oliveira, entre outros pesquisadores da questão, que compõem a bibliografia sobre os índios Terena.

Toma-se como fonte a correspondência da Diretoria Geral dos Índios, que evidencia as práticas que as autoridades brasileiras adotaram com as sociedades indígenas, para tentar mantê-las sob o seu controle, principalmente com relação à catequese indígena, principal recurso que foi utilizado para *civilizar* os índios, sendo um dos principais mecanismos que o governo brasileiro utilizou para se apossar das terras indígenas. Todavia, esses mesmos documentos evidenciam as respostas da sociedade Terena para as diferentes situações que vivenciaram e outras que lhes foram impostas. A catequese indígena era uma necessidade para atender os interesses do governo, assim como a preocupação e, ao mesmo tempo, a necessidade de povoar a região do sul de Mato Grosso, utilizando, quando convinha, a presença física do índio para proteger as fronteiras territoriais, dentre outras necessidades.

Para estudar o século XX, foram utilizados os documentos microfilmados do arquivo da FUNAI de Brasília, referentes aos Relatórios dos Inspectores do SPI, assim como os processos periciais das terras indígenas Terena, realizados sob a administração da FUNAI. Esta documentação forneceu dados históricos importantes que permitiram visualizar um contexto geral da história da sociedade Terena e também indicaram os mecanismos usados por eles ao longo de sua história, principalmente para a legalização de suas terras, evidenciando sua condição de sujeitos históricos. Além desses, foram consultadas as atas da demarcação das terras de Cachoeirinha e Ipegue. São esses os principais documentos que possibilitaram o desenvolvimento do presente estudo.

Esta dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro, foi apresentada a importância do território para as sociedades indígenas assim como a necessidade do diálogo entre a História e a Antropologia, bem como a contribuição da Geografia, tendo sido estes estudos os responsáveis que permitiram desenvolver os conceitos de *desterritorialização* e *processo de territorialização*. O primeiro, apropriado da Geografia e ressignificado para a História no estudo da reconstrução dos territórios da sociedade Terena. O segundo conceito veio da Antropologia, que permite compreender os processos de transformações pelos quais passaram as sociedades indígenas, sem que isso representasse perda de seus direitos e nem de sua identidade, mas, sim, aponta para um dos mecanismos utilizados, tanto pelas autoridades brasileiras quanto pelas sociedades indígenas. Enquanto para a primeira, a definição do lugar do índio era o lugar onde eles

deveriam permanecer, para a segunda, era a reconstrução de um espaço territorial, para se reproduzirem física, econômica e culturalmente.

O segundo capítulo está dividido em duas partes. A primeira refere-se à contextualização dos índios Terena ainda no Chaco paraguaio e as suas ações junto às outras sociedades, tanto as indígenas quanto as não indígenas, para protegerem os seus territórios das invasões espanholas e portuguesas, procurando se esquivar desse contato; também por acompanhar outros grupos étnicos, os índios Terena atravessaram a margem oriental do rio Paraguai e estabeleceram-se nas proximidades nas margens do rio Miranda e do rio Aquidauana em território brasileiro. Participaram ainda da Guerra contra o Paraguai, uma vez que esse conflito aconteceu basicamente nos territórios em que esses índios haviam se estabelecido. A segunda parte refere-se à política indigenista do século XIX e início do século XX, e a sua importância para a legalização da *desterritorialização* dos índios Terena. Mas, por outro lado, aponta também as respostas dessa sociedade indígena, ou seja, as práticas utilizadas por ela para interagir com a política do governo brasileiro, evidenciando que também possuía a sua própria política.

O terceiro capítulo refere-se especificamente à *desterritorialização* e ao *processo de territorialização* da sociedade Terena, buscando-se apontar as ações e reações dessa sociedade para reconstruir os territórios que havia ocupado antes da já referida guerra e, principalmente, construindo outros espaços territoriais, próximos daquela localidade. Para isso, reivindicando os seus direitos, apropriando-se de mecanismos da sociedade envolvente e ressignificando-os para a elaboração de novos territórios, o que resultou na constituição da Reserva Indígena de Cachoeirinha, Ipegue, Brejão, Buriti e Limão Verde.

Atualmente, os índios Terena encontram-se no estado de Mato Grosso do Sul, nas cidades de Campo Grande, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Nioaque, Rochedo e Dourados, no estado de Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis, e em São Paulo, nos municípios de Avaí e Braúna. (Figura 1)

Figura 1

**LOCALIZAÇÃO DAS ATUAIS TERRAS INDÍGENAS  
DOS TERENA**



**▲ LEGENDA**

- |                     |                   |                |
|---------------------|-------------------|----------------|
| 1. TI Pilado Robuá  | 6. TI Limão Verde | → TI Estudados |
| 2. TI Cachoeirinha  | 7. TI Buri        |                |
| 3. TI Tounoy/Ipague | 8. TI Nioaque     |                |
| 4. TI Lafima        | 9. TI Icatu       |                |
| 5. TI Aldeinha      | 10. TI Araribé    |                |

**Capítulo 1**  
**O DIÁLOGO ENTRE A HISTÓRIA E AS DEMAIS DISCIPLINAS,**  
**POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DA HISTÓRIA DA SOCIEDADE**  
**TERENA.**

*O desafio de hoje, para os estudiosos da questão indígena, é evitar que as representações dominantes sobre o índio – geradas ainda no quadro colonial e, após a Independência, ressemantizadas no plano e no discurso cotidiano – funcionem como uma camisa de força para as novas realidades criadas pelas demandas e mobilizações indígenas e por um quadro institucional bastante ampliado e diversificado. (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 149)*

A constituição de uma terra indígena não pode ser considerada como um processo de mão única, ou seja, determinada por órgãos ligados ao Estado. As sociedades indígenas também fazem parte desse processo como sujeitos históricos responsáveis pela sua construção - reivindicações e conquistas. (OLIVEIRA FILHO, 2000). Partindo do princípio que o território é imprescindível para a sua reprodução física, cultural e econômica, torna-se necessário compreender as ações expressadas pela sociedade Terena na sua formulação. Para isso, apropriou-se de mecanismos da sociedade envolvente, interagiu com a política estabelecida pelo governo brasileiro ao longo dos séculos e conquistou legalmente o direito sobre seus territórios.

Para compreender essas ações da sociedade Terena, desenvolvidas nesse estudo, este capítulo tem, por finalidade, refletir sobre duas questões. A primeira é a necessidade de suscitar um diálogo entre a História e a Antropologia, apresentar também a contribuição da Geografia. E a segunda é explicar os conceitos de *desterritorialização* e *processo de territorialização* fundamentais para problematizar o estudo proposto. Primeiramente será exposta a necessidade do diálogo entre a História e a Antropologia.

Partindo-se do princípio de que a História, para vencer esse desafio de compreender a *desterritorialização* e o *processo de territorialização* dos índios Terena, na região do sul de Mato Grosso, necessita utilizar os estudos antropológicos para o seu desenvolvimento, sua aproximação com a Antropologia faz-se necessário, uma vez, que atualmente, não é possível mais negar que, tanto a primeira quanto a segunda compartilham o mesmo objeto

de estudo, ou seja, o conhecimento do homem em sua dimensão social e temporal; nada pode colocar em dúvida essa realidade. (LORANDI E MOLAS, 1984)

A contribuição da História para se compreender a constituição de uma terra indígena e todo o processo político que a envolve, assim como as ações e reações das sociedades envolvidas, ocorre diante da necessidade de contextualizar, historicamente, como surgiu, foi reivindicada ou reafirmada. (LITTLE, 2002) Essa contextualização é permitida pelos estudos das sociedades indígenas realizados pela Antropologia, que oferece suporte para esse desafio de se compreender parte da história da sociedade indígena Terena. Nesse contexto, a contribuição da Geografia fica por conta de estudar o território – a terra indígena – mas, principalmente porque o conceito de *desterritorialização* foi apropriado dessa disciplina tendo sido ressignificado para o desenvolvimento da história da sociedade Terena.

O atual desafio, para os estudiosos das sociedades indígenas, é impedir que as representações dominantes sobre os índios prevaleçam e tornem-se *como uma camisa de força para as novas realidades criadas pelas demandas e mobilizações indígenas e por um quadro institucional bastante ampliado e diversificado*. (OLIVEIRA, 1999a, p. 149).

Buscando-se, assim, contribuir com os novos estudos referentes a essas sociedades e compreender que eles necessitam da desvinculação com a representação do índio primitivo e que as transformações culturais, decorrentes de uma série de fatores, não alteram os seus direitos, pois esses não podem estar vinculados com a necessidade de uma comprovação de *pureza cultural*, evidencia-se que:

Os direitos não decorrem de uma condição de primitividade ou de pureza cultural a ser comprovada nos índios e coletividades indígenas atuais, mas sim do reconhecimento pelo Estado brasileiro de sua condição de descendentes da população autóctone. Trata-se de um *mecanismo compensatório* pela expropriação territorial, pelo extermínio de incontável número de etnias e pela perda de uma significativa parcela de seus conhecimentos e do seu patrimônio cultural. Por isso, a categoria jurídica que está em vias de afirmação é a de sociedades indígenas, e não a de culturas, povos ou nações. A demonstração de que uma coletividade se enquadra nessa situação – e de que, portanto, deva ser objeto de demarcação de terras e assistência - se faz mediante a investigação de seus critérios identitários e a explicação de fatores simbólicos que conectam os índios atuais com as populações autóctones, nada tendo a ver com alguma comprovação de pureza cultural. (OLIVEIRA, 1999a, p. 117-8)

Não existe uma cultura que seja estática; assim, essa *pureza cultural* cedeu lugar a uma série de transformações culturais. Existem etnias que não falam mais a sua língua, pautas culturais que foram alteradas, territórios tradicionais que foram invadidos por não

índios, dentre outras razões que contribuíram para as transformações culturais das sociedades indígenas. Essa situação é comum a todas elas, foi um processo semelhante em toda a América.

Essa discussão acerca dos direitos originou-se da necessidade de se repensar as ações das sociedades indígenas, tornando-se possível, diante do não desaparecimento dessas sociedades, negado pelos próprios índios, com o seu aumento populacional e a sua reorganização para as reivindicações dos seus direitos. Contrariando o que acreditavam os pesquisadores que viveram e estudaram o contexto histórico do final do século XIX, em que a política indigenista tornou-se, principalmente, uma questão de terras e catequese, de que era necessário *civilizar* as sociedades indígenas, várias medidas foram tomadas pelo governo brasileiro para concretizar esse propósito; dentre elas, a de inserir não índios dentro dos aldeamentos indígenas, acreditando que os índios deixariam de ser índios ao serem assimilados pelo processo de civilização, resultou num pensamento que persistiu na primeira metade do século XX, atrelado a um paradigma evolucionista, de que esses seres *primitivos* não resistiriam diante do rolo compressor da civilização. (MONTEIRO, 1995) Concepção essa, que nas últimas três décadas do século XX, passou por significativas modificações, configurando-se de uma maneira favorável para o desenvolvimento do estudo das sociedades indígenas. Essa mudança positiva acerca do seu futuro foi provocada por essas mesmas sociedades, reorganizando-se, reivindicando os seus direitos, adotando mecanismos da sociedade envolvente, assim como, criando os seus próprios para a garantia do seu território, problemática principal das sociedades indígenas atuais. Essas ações indígenas vêm sendo evidenciadas por trabalhos que apontam a condição inegável dos índios enquanto sujeitos históricos, tendo contribuído com esses estudos os trabalhos realizados pela Etno-história, História Indígena e Antropologia Histórica.

Para Trigger (1982), a Etno-história é um método fundamentalmente interdisciplinar e, que, além da Antropologia e da História, recorre também à Etnologia e à Arqueologia, devendo ser interpretada dentro de um contexto histórico. Privilegia também, a tradição oral dessas sociedades, evidenciando a importância das contribuições dos estudos realizados por cada uma dessas disciplinas, enfatizando-se a contribuição da interpretação histórica.

Monteiro (1995) propõe o diálogo com a Antropologia para a realização da História Indígena, suscitando entre os historiadores brasileiros o desafio de eleger os índios, objetos de estudo da História podendo-se, dessa maneira, contribuir para o preenchimento das lacunas deixadas pela historiografia tradicional, tornando-se necessário, para isso,

primeiramente, recuperar o papel histórico dos sujeitos nativos na formação das sociedades e das culturas do continente, revertendo, hoje, o quadro prevalecente, marcado pela omissão ou, na melhor das hipóteses, por uma visão simpática aos índios mas que os enquadra como vítimas de poderosos processos externos à sua realidade. Segundo, repensar o significado da história a partir da experiência e da memória de populações que não registraram, ou registraram pouco, o seu passado através da escrita.

Oliveira Filho (1999a) aponta uma série de questões; dentre elas, destaca-se, para esse estudo, a sua afirmação de que: *é preciso, à luz de uma “antropologia histórica”, discutir as prioridades e as premissas dos estudos amerecanistas. Ou seja, fugir de uma idealização do passado e de uma pureza original, da naturalização da situação colonial e ainda de uma etnologia das perdas culturais.* É nessa direção que ele contribui para incentivar o debate entre os pesquisadores que estudam as sociedades indígenas do Nordeste.

Esse mesmo autor menciona ainda o que se pode esperar, tanto dos historiadores quanto dos antropólogos, uma vez que ambos trabalham com o mesmo objeto de estudo, as sociedades indígenas e utilizam-se desses estudos para transformar o que eram fatos isolados dessas sociedades em ações coerentes, evidenciando-as.

É um entendimento muito limitado julgar que é tarefa do historiador (ou etno-historiador) encontrar no passado os mesmos corpos fluviais que navegam no presente, acompanhando apenas as mudanças superficiais ou de posição relativa. O que cabe esperar do historiador - como também do antropólogo, de vez que ambos lidam igualmente com processo socioculturais que se desenvolvem no tempo - é algo muito mais radical e profundo: proceder como um criador, dar um sopro de vida sobre os bonecos de barro, marcá-los com um nome e atribuir-lhes uma alma, transformando fatos isolados e caóticos sem ações significativas em interpretações coerentes. Para isso, o pesquisador precisa resgatar a plena historicidade dos sujeitos históricos, descrever como eles estão imersos e como se constituem em cada ambiente líquido (as épocas e os ecúmenos). (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p.106)

Esse contexto evidencia que, paulatinamente, têm-se ampliado os estudos e as contribuições para se *descolonizar* a história das sociedades indígenas, e lentamente estreitado as fronteiras ainda existentes entre as disciplinas que os desenvolvem; basta verificar as discussões acima mencionadas que apontam para o estabelecimento de novas abordagens para a realização dos estudos dessas sociedades, mudando-se, não só o uso de suas nomenclaturas, mas, principalmente, a escrita da sua história, evidenciando um certo

otimismo quanto ao seu futuro, otimismo conquistado por elas mesmas, quanto às diferenças metodológicas existentes entre as disciplinas que proporcionam o seu estudo:

(...) acredito que no caso brasileiro a principal diferença entre História Indígena e Etnoistória está, aparentemente, no fato de a primeira ser mais "histórica" e a segunda mais "antropológica" (às vezes muitíssimo próxima da Antropologia Histórica). Essa diferença não existe apenas na mente de alguns cientistas sociais, mas sobretudo nas abordagens teórico-metodológicas recorridas na análise de problemas variados. Ao que tudo indica, ela remete a um debate longe de ser esgotado (...) (J. OLIVEIRA, 2001 p. 116-17).

Contribuindo para melhor compreender as questões que envolvem os estudos da Antropologia e da História, Geertz (2000) afirmou que o interesse dos antropólogos pela maneira como os historiadores trabalham com o passado, dando-lhe um sentido atual, assim como o interesse dos historiadores pela cultura e pelas formas que os antropólogos trabalham com ela, trazendo-a *para perto de nós, não é um simples modismo; sobreviverá ao entusiasmo que gera, aos medos que desperta e às confusões que cria.*

## **1.2 Os conceitos e as suas finalidades**

A *desterritorialização* apresenta-se como o primeiro conceito que dá alma a esse estudo, tendo sido apropriado da Geografia, a partir de estudos realizados por Haesbaert (1997) que trabalhou a *desterritorialização* para discutir a identidade gaúcha no Nordeste, apresentando uma discussão referente a território, desterritorialização e reterritorialização e que nesse estudo foi ressignificado para a História:

A desterritorialização de que falamos aqui está profundamente ligada a um processo dito moderno de desenraizamento dos indivíduos em relação ao seu território, envolvendo-os em múltiplas redes que desfazem a interlocução e a solidariedade, promovendo a competição, o individualismo e/ou a massificação. Isso não quer dizer que, embora mais raramente hoje em dia, a desterritorialização não tenha também um aspecto positivo, justamente quando se constitui numa etapa para a construção de uma reterritorialização em redes/territórios de maior fraternidade e solidariedade. Na maioria das vezes, porém, a desterritorialização ocorre fragmentando os indivíduos, tanto pelo fato de desconectá-los em relação ao espaço e à natureza, destruindo seus marcos culturais de identidade, quanto pelo fato de atingir desigualmente e desarticular as dimensões econômica, política e cultural, fragilizando os movimentos sociais e tornando muito mais ambíguas as relações entre grupos e territórios. (HAESBART, 1997, p. 258).

Aproximando do conceito que o autor denomina de *desterritorialização*, ligado diretamente ao desenraizamento dos indivíduos de seus territórios, pode-se evidenciar, primeiramente, aquelas transferências dos índios Terena ocorridas dentro do Chaco Paraguai pela expansão lusa e hispânica, que culminaram na invasão dos territórios indígenas, porém, ele se refere principalmente, ao resultado dessas invasões que contribuíram para a transferência dos índios Terena para o território brasileiro, em meados do século XVIII. O segundo e principal momento, objeto deste estudo, aconteceu no século XIX, na Guerra contra o Paraguai (1865-1870), em que os índios Terena continuaram a vivenciar esse processo de desenraizamento na região do sul de Mato Grosso. Os territórios indígenas foram palco desse conflito; suas aldeias foram destruídas, os índios tiveram que deixá-las para se protegerem nos morros junto com os soldados brasileiros. O terceiro momento aconteceu ao término da citada guerra, com o avanço do povoamento naquela região e provocou o *esparramo*<sup>2</sup> dos índios Terena para as fazendas começando a se formar na região e novamente resultando na sua *desterritorialização*.

Esses deslocamentos expressam a *desterritorialização* indígena que, por sua vez, provocaram sua reterritorialização, como resposta à perda de seus antigos territórios, sendo que esta se caracteriza por uma nova realidade espacial e cultural, a qual, segundo Haesbaert (1997), raramente configura-se de forma positiva, pois o habitual é a fragmentação em todos os sentidos. No entanto, aqui se pode mencionar que, em relação aos índios Terena, configuraram-se outras situações, fundamentadas na sua capacidade para a reconstrução de sua sociedade, evidenciando e afirmando sua presença física e cultural.

A partir do enfoque dado por aquele autor à *desterritorialização*, depois de aproximá-lo do processo ocorrido com a sociedade Terena, é que se definiu o conceito utilizado neste estudo. Desta forma, *desterritorialização* significa transferência da sociedade Terena de seus antigos territórios, realizada sob alguma forma de pressão – por expulsão, destruição de suas aldeias ou por necessidades do próprio grupo indígena – mas, levando consigo traços de sua cultura, que continuaram a ser ressemantizadas em um novo espaço territorial.

---

<sup>2</sup> Esparramo foi um conceito utilizado por BRAND (1997) retirado do vocabulário dos índios Guarani, para representar uma situação de desterritorialização dessa sociedade indígena. Nesse estudo, evidencia-se a condição dos índios Terena no pós Guerra contra o Paraguai (1865-1870), quando esses índios esparramaram-se pelas fazendas recém-formadas na região do sul de Mato Grosso, em territórios que antes ocupavam, para trabalhar como peões, vaqueiros, e fazer produzir a terra, dentre outras funções.

Definido o conceito de *desterritorialização*, faz-se necessário introduzir na discussão um segundo conceito, elaborado por Oliveira Filho (1998), o principal autor a quem se recorreu para o desenvolvimento deste estudo, e que consiste em evidenciar as ações expressadas pela sociedade Terena para a conquista de seus territórios: o de *processo de territorialização*; tal conceito pode ser melhor compreendido a partir da constituição de uma terra indígena que envolve mecanismos políticos adotados, tanto por ações externas quanto por ações internas das sociedades indígenas. Assim:

A criação de uma terra indígena não pode ser explicada por argumentos e evidências etnohistóricas, nem se reporta apenas às instituições e costumes tradicionais daqueles que sobre ela exercem a sua posse. Seu delineamento ocorre em circunstâncias contemporâneas e concretas, cuja significação precisa ser referida a um quadro sempre relativo de forças e pressões adversas, contrabalançadas por reconhecimento de direitos e suporte político, não correspondendo de modo algum à livre e espontânea expressão da vontade dos membros dessa coletividade. Ademais tal manifestação jamais terá um caráter estático e final, modificando-se segundo os contextos históricos e as conjunturas políticas locais, variando inclusive em suas afirmações internas e de acordo com os diferentes projetos étnicos ali desenvolvidos. (OLIVEIRA FILHO, 1998, p. 9)

Por se tratar de um processo dinâmico e compreender que as transformações pelas quais vivenciaram as sociedades indígenas, ao longo dos séculos, a constituição de uma terra indígena não pode ser atrelada a um passado primitivo e continuar a cultivar a imagem do índio colonial; isso representaria negar as ações expressadas pelas sociedades indígenas, que sempre se manifestaram e buscaram a garantia dos seus direitos, o que conseguiram com sucesso. Como breve exemplo, pode-se considerar os avanços registrados na Constituição de 1988.

As transformações territoriais ocorridas no Brasil nos últimos séculos estão diretamente ligadas com os processos de expansão das fronteiras, que conduziram as diferentes sociedades existentes aos conflitos pela posse dos territórios, *já que a expansão de um grupo social, com sua própria conduta territorial, entra em choque com as territorialidades dos grupos que residem aí.* (LITTLE, 2002, p. 4) A formação das fazendas na região do sul de Mato Grosso, com o fim da Guerra contra o Paraguai (1865-1870), apresentou esse aspecto de choques com as sociedades indígenas, que tiveram os seus territórios invadidos, gerando conflitos permanentes entre os índios e os fazendeiros, ambos pressionando o governo brasileiro para resolver esta situação.

Como uma possível solução, a sociedade Terena, que mantinha suas aldeias basicamente na região da cidade de Miranda, estabeleceu-se em outras localidades durante

a mencionada guerra e passaram a reivindicá-las para si, forjando mecanismos próprios para concretizar esse objetivo, iniciando assim, o seu *processo de territorialização*.

A fim de compreender o que representou esses conflitos territoriais para a sociedade indígena Terena é que se optou por trabalhar com o conceito de *processo de territorialização*, demonstrando-se, assim, a capacidade que os índios Terena tiveram, não só de reconstruir parte dos territórios que ocupavam antes da Guerra contra o Paraguai (1865-1870) mas, principalmente, de construir outros espaços territoriais, interagindo com a política indigenista adotada pelo governo brasileiro. Foram, então, os índios Terena que provocaram o seu *processo de territorialização*; esse enfoque permite evidenciar as ações expressadas por essa sociedade dentro de um conjunto de transformação política e econômica vigentes, nas fases supracitadas, sem que essas transformações lhes proporcionassem a perda de seus direitos territoriais e identitários.

Assim, neste estudo, pode-se dizer que o *processo de territorialização* foi uma das respostas que a sociedade indígena Terena deu quando perdeu os territórios que ocupavam na região de Miranda e se organizou em outros espaços territoriais, criando alternativas próprias que não foram as dos vencidos e as condições necessárias para voltar a se reproduzir enquanto sociedade, sendo que:

O processo de territorialização não pode ser pensado como uma interação entre um pólo ativo (a administração colonial) e um outro passivo ( a sociedade indígena ou um de seus segmentos). As transformações (territoriais, políticas, identitárias e culturais) não são apenas “impostas” ou “sofridas” pelos indígenas, mas possibilitam também certas iniciativas indígenas, favorecendo determinadas estratégias (em detrimento de outras) no sentido de atualização de sua cultura e de reafirmação de sua identidade. (OLIVEIRIA FILHO, 2000, p.301)

Essa é a definição de *processo de territorialização* que norteará as discussões desse trabalho, pois é notória a capacidade que a sociedade Terena teve em se reorganizar. Segundo o mesmo autor, esse processo não deve ser compreendido como sendo de uma única maneira ou igual para todas as sociedades indígenas. Assim como as sociedades indígenas diferem uma das outras, a maneira como esse mecanismo será utilizado, por cada uma delas, também será diferente, o que, por sua vez, poderá conduzir a diferentes resultados.

A razão pela qual o conceito *processo de territorialização* foi apropriado para esse estudo é por permitir o estudo das sociedades indígenas dentro de um processo de transformação que vem sendo vivenciado desde o início do contato com o não índio, e até

mesmo com outras etnias indígenas, uma vez que as relações entre elas, antes no Chaco paraguaio e depois no Brasil, eram modificadas de acordo com as estruturas de cada uma das sociedades que se interrelacionavam e de acordo com as suas necessidades, cada qual, a partir de suas pautas culturais.

As diferentes sociedades indígenas, à sua maneira, lutavam pela garantia e posse de seus territórios. Os índios Terena, sempre que possível, punham em prática suas antigas pautas<sup>3</sup> culturais de convívio, ou seja, aliavam-se aos mais fortes (estado brasileiro) e dominavam os mais fracos do que eles (outras etnias indígenas), sabendo estabelecer relações de igualdade com outras sociedades, quando lhes convinha. Isso não significou sucesso em todos os seus empreendimentos. Todavia, davam respostas para as situações que lhes foram impostas por outras sociedades, principalmente depois da Guerra contra o Paraguai.

De um modo geral, essa guerra, foi fator determinante para a desestruturação das sociedades indígenas. Porém, deixou evidente a capacidade de reorganização da sociedade Terena. A razão maior para se compreender as ações expressadas por essa sociedade e que os Terena foram os únicos índios dos que compunham o grupo Guaná que sobreviveram enquanto grupo étnico no pós guerra. Intensificou-se também sua *desterritorialização*: uma das alternativas, apontadas para resolver principalmente as perdas territoriais que tiveram, foi a de se estabelecerem em outras localidades fora da região de Miranda, dando início ao *processo de territorialização*, constituindo mecanismos próprios para a defesa e garantia de seus antigos territórios bem como conquistando outros, situação que se configurou ao longo do século XIX, culminando com a constituição de suas reservas indígenas no início do século XX.

Assinalando-se que o território é imprescindível para as sociedades indígenas, como lugar para sua reprodução física e cultural, compreende-se uma das razões pela qual os índios Terena envolveram-se na Guerra contra o Paraguai. Estavam em defesa dos territórios, motivo pelo qual organizaram-se para evitar as invasões externas. O espaço territorial é o meio pelo qual as sociedades indígenas reelaboram sua cultura, sua política e

---

<sup>3</sup> Susnik (1981) se refere as relações interétnicas dos Chané, - grupo que os índios Terena pertencia - com os outros grupos indígenas, as quais seguiam a três pautas básicas: a primeira, impunham-se aos grupos culturalmente inferiores, formando colônias entre eles e realizando ou uma integração paulatinamente utilizando esses grupos como trabalhadores ou ainda assaltando-os e raptando suas mulheres; segundo, mantinham relações periféricas amistosas com os grupos que poderiam praticar trocas ou que poderiam intermediá-las, como os índios Payaguá; terceiro, frente aos grupos guerreiros não ofereciam resistência, sujeitavam-se a uma posição de submissão, como *Tapü* aos Chiriguano e *Niyolola* aos Mbayá.

sua economia, daí o interesse dos Terena em legalizarem, nesse contexto, os seus territórios junto ao governo, adotando as práticas dos não índios para estabelecer os seus limites, a sua terra indígena, devido ao povoamento que se desenvolvia no sul de Mato Grosso.

Pode-se dizer que, por essa mesma questão, a definição de uma terra indígena também não pode mais ser atrelada a uma condição de *primitividade*, devido justamente às ações expressadas pelas sociedades indígenas tanto para mantê-las quanto para conquistá-las. Assim, retomam-se as considerações de Oliveira Filho (1998), quando menciona que a criação de uma terra indígena não pode ser limitada aos costumes tradicionais das sociedades que ali estabeleceram as suas posses, mas, sim, que a sua constituição acontece de acordo com as circunstâncias contemporâneas, sendo um processo dinâmico que acompanha as políticas indígenas e territoriais, tanto pela própria sociedade indígena, quanto pelas pressões externas a ela, variando de acordo com as atitudes e o contexto político de cada sociedade:

A definição de uma terra indígena - ou seja, o processo político pelo qual o Estado reconhece os direitos de uma "comunidade indígena" sobre parte do território nacional - não pode ser pensada ou descrita segundo as coordenadas de um fenômeno natural. Longe de serem imutáveis, as áreas indígenas estão sempre em permanente revisão, com acréscimos, diminuições, junções e separações. Isto não é algo circunstancial, que decorra apenas dos desacertos do Estado ou de iniciativas espúrias de interesses contrariados, mas é constitutivo, fazendo parte da própria natureza do processo de territorialização de uma sociedade indígena dentro do marco institucional estabelecido pelo Estado-Nacional (OLIVEIRA, 1999a, p. 177)

Essas considerações relativas às terras indígenas orientam este estudo, uma vez que elas promovem a sobrevivência física e cultural das sociedades indígenas. Destaca-se ainda essa definição para a reflexão sobre a necessidade de território para essas sociedades. Diante dessas questões de *desterritorialização*, *processo de territorialização*, *terra indígena*, *pureza cultural*, dentre outras noções, surge um antigo, mas reatualizado, dilema: o da identidade étnica. Ao tratar da identidade de um grupo étnico, Barth (1999) apontou critérios referentes à definição de grupo étnico e os problemas que elas apresentaram, ressaltando, no entanto, que as fronteiras culturais são constantemente mantidas por esses grupos e que sua continuidade e persistência pode ser explicada por meio das suas transformações culturais. Segundo esse autor, não se pode confundir a história de um

grupo étnico com a história de uma cultura, pois esta não é estática, e as mudanças culturais ocorridas não excluem o indivíduo ou a sociedade indígena de seu grupo étnico.

Contudo, a maior parte da substância cultural que em determinado momento é associada a uma população humana *não* é restringida por essa fronteira; ela pode variar ser reconhecida e mudar, sem nenhuma relação importante com a manutenção das fronteiras do grupo étnico. Assim, quando se retraza a história de um grupo étnico ao longo do tempo, não se está, simultaneamente, no mesmo sentido, traçando a história de uma "cultura": os elementos da cultura presente de um grupo étnico não surgem do conjunto particular que constituiu a cultura do grupo em um período anterior, embora o grupo tenha uma existência organizacional contínua, com fronteiras (critérios de pertença) que, apesar das modificações, nunca deixaram de delimitar uma unidade contínua. ( BARTH, 1997, p.227)

No que se refere à questão identitária, Oliveira Filho (1999a), dentre as suas abordagens, tratou-a de uma maneira mais específica do que a caracterização de grupos étnicos ou culturas. Refere-se à questão de *indagar em que medida um grupo humano atual, que configure uma unidade distinta e se reconheça enquanto tal, poderia ser classificado como indígena*. Aponta que a resposta deveria ser considerada em duas linhas, uma voltada para a definição legal e a outra *voltada para o convencimento de um público leigo e bem mais amplo*. Entretanto, o obstáculo origina-se da completa disparidade de *significados atribuídos ao termo "índio"*.

Esse mesmo autor, estabeleceu, assim, uma análise do significado do termo *índio*, do ponto de vista legal, em que *índio* aponta um *status* jurídico, beneficiando-o de direitos específicos determinados por uma legislação própria. Direitos que permanecem somente enquanto investidos de uma coletividade que o reconheça como membro. E do ponto de vista de um *público mais leigo*, que se refere principalmente, a uma questão cultural, em que o denominado termo índio pode ser substituído por selvagem, primitivo, entre outros.

Pretender articular os dois significados me parece uma tarefa ingrata e extremamente arriscada. (...) mesmo povos que mantêm sua própria língua e instituições básicas, como os ticuna, ticano, baniua e outros situados na fronteira norte do país, têm sua condição de "índios" questionada por madeireiros, garimpeiros e comerciantes interessados em suas terras, sendo julgados "aculturados" até mesmo por algumas autoridades governamentais, que por essa via pensam limitar drasticamente seus direitos territoriais. É importante deixar claro que as definições do status jurídico de um grupo étnico como "comunidade" ou "povo indígena" não devem ficar atreladas a uma incerta e disputada materialização de representações genéricas sobre o "índio", muitas vezes verificada em situações radicalmente distintas daquelas supostas pelo mito da primitividade. Nesse sentido, o trabalho do antropólogo deve evitar contemporizações, explicitando que considera e reconhece como sociedade indígena toda aquela coletividade que por suas categorias e circuitos de interação

se distingue da sociedade nacional, e se reivindica como "indígena", isto é, descendente - não importa se em termos genealógicos, históricos ou simbólicos - de uma população de origem pré-colombiana. (OLIVEIRA, 1999a, p.175-6)

Aproximando essa discussão identitária para a sociedade Terena<sup>4</sup>, observa-se que ocorre um processo semelhante ao pensamento do senso comum, ou seja, que os índios Terena não seriam (são) mais *índios de verdade*, porque muitos deles não falam mais a sua língua, suas pautas culturais foram modificadas, alguns estão nas universidades, disputando trabalho com os não índios, deixando suas terras indígenas e morando nas cidades próximas a elas, em busca de melhores condições de vida e de trabalho. Os índios Terena desaldeados chegaram até mesmo a constituir uma *aldeia urbana* na cidade de Campo Grande (MS) em 1995, no lugar denominado Desbarrancado (FERNADES JÚNIOR, 1997). Situação, que mais uma vez, evidencia as ações expressadas por esses índios e sua capacidade de reorganização.

Segundo Azanha (2001a), a autodenominação do grupo *Terena* aplica-se no presente a todos que se reconhecem e são reconhecidos como *Terena*, sendo necessário que o pai ou a mãe pertença a esse grupo. Além deste critério, existe um outro que é o *compartilhar a solidariedade étnica*, ou seja, mesmo que não residam mais nas aldeias mas, sim, nas fazendas da região ou nas cidades, esses indivíduos continuam sendo índios *Terena*, pois o nascimento em uma aldeia Terena não é critério para o seu reconhecimento étnico, uma vez que muitos dos "*troncos velhos*" dos quais descendem os moradores das aldeias atuais nasceram em fazendas da região. (AZANHA, 2001a, p. 1)

No entanto, essa mesma sociedade envolvente que não os aceita enquanto *índios de verdade*, por outro lado, sempre os apontaram como Terena, isto é, não os reconhecem enquanto índios quando esses buscam a garantia de seus direitos, que conquistaram ao longo de sua história, nesse contexto especificamente a posse de seus territórios.

É preciso entender que as manifestações simbólicas dos índios atuais estarão marcadas comumente por diferentes tradições culturais. Para serem legítimos componentes de uma cultura, costumes e crenças não precisam ser exclusivos daquela sociedade, freqüentemente sendo partilhados com outras populações (indígenas ou não). Tais elementos culturais também não são necessariamente antigos ou ancestrais, constituindo-se em fato corriqueiro a adaptação de pautas culturais ao mundo moderno e globalizado. (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 117)

<sup>4</sup> CASTRO (2002) não trabalha com identidade étnica, mas, sim, com as representações historiográficas acerca dos índios Terena, que contribuíram para propagar algumas das representações ainda reinantes sobre eles nos dias atuais.

Em relação aos índios Terena, pode-se dizer que as transformações culturais não foram somente resultados de suas pautas culturais de convívio. As próprias forças sócio-política-econômicas da sociedade regional forçaram a isso: a Guerra contra o Paraguai foi fator determinante para o *esparramo* dos índios pelo território sul-mato-grossense. Tiveram suas aldeias destruídas e os antigos territórios que ocupavam tomados pelas fazendas que começaram a se formar na região. O *esparramo* indígena pelas fazendas aconteceu justamente com o fim da referida guerra; esse também foi o período em que os Terena formaram o principal grupo de trabalhadores da região, tornaram-se a mão-de-obra mais procurada pelos fazendeiros, sendo também os responsáveis pelo desenvolvimento econômico daquela região.

Depois desse *esparramo*, houve a necessidade, por parte do governo brasileiro, de estabelecer o espaço territorial que os índios poderiam ocupar sem que eles criassem problemas para o povoamento que se reiniciava na região do sul de Mato Grosso, em função de que as sociedades indígenas não aceitaram simplesmente perder os territórios que ocupavam para as fazendas. No caso dos índios Terena, organizaram-se e passaram a reivindicar do governo brasileiro o direito as terras ocupadas antes da referida guerra, criando alternativas próprias para defender os seus territórios, reconstruir sua sociedade, evidenciando suas respostas frente às imposições da sociedade envolvente; o que é possível reelaborar recorrendo-se à análise e interpretações das fontes primárias, como, por exemplo, a correspondência da Diretoria Geral dos Índios.

Essa situação evidencia que os índios Terena foram os responsáveis pelas suas construções territoriais, já que a intenção do Estado era apenas estabelecer limites territoriais para eles, e não atender as suas reivindicações. Essa foi uma maneira que o governo brasileiro acreditou ter encontrado para *desobstruir* os entraves que a presença indígena causava aos seus interesses políticos e econômicos de ocupação, definidos na Fronteira Oeste. O que provavelmente as autoridades brasileiras não esperavam era uma reação contrária por parte dos índios, que não aceitaram o que lhes era imposto conforme apontam os documentos da Diretoria Geral dos Índios, que evidenciam tal fato como sendo uma resposta as ações adotadas pela sociedade Terena, durante o século XIX, bem como o que se pode observar nos documentos do Serviço de Proteção aos Índios - SPI - no início do século XX.

O interesse do governo brasileiro foi o de determinar o *lugar do índio*, definir o seu espaço territorial, em um primeiro momento pela catequese indígena, aldear todas as etnias indígenas juntas sem respeitar suas diferenças culturais. Situação que foi negada e

denunciada pelos indígenas, que não aceitaram essa condição; uma outra tentativa do governo, em um segundo momento, foi transformá-los em trabalhadores brasileiros por intervenção do SPI. Um dos resultados dessa ação foi a condição de tutela operacionalizada pelo Estado.

Tentando resolver essa situação de reivindicações indígenas, bem como incentivar o desenvolvimento da região, o governo proporcionou a *territorialização induzida*, ou seja, o governo brasileiro estabeleceu *lugares* onde os índios poderiam permanecer ou, pelo menos, tentou fazer essa política com as sociedades indígenas. Dessa maneira, resolveria duas questões: a primeira, seria o atendimento à reivindicação dos próprios índios para a demarcação de seus territórios, e a segunda, o incentivo para o povoamento da região.

Destaca-se que a noção de *territorialização induzida* foi utilizada para dar ênfase à política utilizada pelo governo brasileiro, para determinar o lugar do índio nesse contexto territorial. Mas, também, enfatiza-se que *o processo de territorialização* indígena aconteceu basicamente nos lugares onde os próprios índios habitavam, evidenciando que a tentativa do governo de reunir várias etnias junto em um único espaço territorial não se concretizou da maneira que o governo pretendia. Mais uma vez, foi dada a resposta dessas sociedades para a construção de sua própria história. Diante dessa situação, é que se apresenta o contexto a seguir.

## **Capítulo 2**

### **A TRAGETÓRIA TERRITORIAL DO CHACO PARAGUAIO AO SUL DE MATO GROSSO**

*É necessário considerar, sobretudo, que os Terena são sujeitos históricos que se articulam com diversos campos de relações, redimensionam sua maneira de ser e estar no mundo com autonomia, tem suas estratégias e intenções pessoais, faccionais e institucionais e procuram posicionar-se em vantagem na correlação de forças e no jogo de poder estabelecidos. (ISAAC, 2000, p. 114)*

O objetivo deste capítulo é contextualizar a *desterritorialização* dos índios Terena, primeiramente, no Chaco paraguaio até sua *territorialização* no sul de Mato Grosso, perpassando pela sua participação na Guerra contra o Paraguai (1865-1870), que resultou novamente na sua *desterritorialização*, pela região. Pretende-se, também, indicar suas reivindicações junto às autoridades brasileiras que interagiram com a política indigenista para reconstruírem os antigos territórios que ocupavam na região de Miranda; apontar, ainda, a importância dessa política, não somente para a legitimação da *desterritorialização* indígena, mas também, para a compreensão das práticas políticas utilizadas pelos Terena, para a reconstrução de seus espaços territoriais.

Para compreender os motivos que levaram os índios Terena a sua *desterritorialização*, faz-se necessário um recuo na história dessa sociedade. Os seus deslocamentos territoriais dentro do Chaco paraguaio foram considerados como o primeiro momento de sua *desterritorialização*, até a sua *territorialização* no sul de Mato Grosso, em território brasileiro. A Guerra contra o Paraguai, é compreendida como o segundo e principal momento dessa *desterritorialização* indígena, pois foi fator incisivo para a desorganização de sua sociedade e o conseqüente *esparramo* dos Terena pelas fazendas que se formavam naquela região. Suas reivindicações territoriais junto às autoridades brasileiras resultaram na provocação de seu *processo de territorialização*, e proporcionou-lhes a constituição de suas primeiras reservas indígenas demarcadas em 1905 que, nesse

estudo, caracterizou-se como *territorialização induzida* pelo governo brasileiro, primeiro, pela catequese indígena e segundo, pelo SPI – Serviço de Proteção aos Índios - a partir de 1910.

A origem das sociedades indígenas e a compreensão destas sobre a idéia de território podem ser extraídas das lendas que os próprios índios Terena contaram, resultando em várias versões semelhantes para a mesma história. Herbert Baldus, que esteve entre os índios Terena do Posto Indígena Curt Nimuendaju<sup>5</sup>, em 1947, registrou informações de dois índios Terena: um conhecido como Kaliketé em Terena, sendo seu nome, em português, Antônio Lulu, e o outro, intérprete do primeiro, chamado de Hahaotí, mas conhecido entre os não índios como Ladislau. Estes deram as seguintes informações:

Diz que antigamente não havia gente. Bem-te-vi, *vítuka*, descobriu onde havia gente debaixo do brejo. Bem-te-vi marcou o lugar aos Orikajuvakái que eram dois homens e estes tiraram a gente do buraco.

Antigamente, *Orekajuvakái* eram um só e quando moço a sua mãe ficou brava, pois *Orekajuvakái* não queria ir junto com ela à roça, tirou foice e cortou com ela *Orekajuvakái* em dois pedaços. O pedaço da cintura para cima ficou gente, e a outra metade gente também.

(...) *Orekajuvakái* está sempre a nosso favor, disse o Tereno. O *Kanóu* chegou onde estava os *Orekajuvakái* e foram fazendo grande fogueira. Aí *Orekajuvakái* tiraram a gente do buraco. Gente levantou os braços e *Orekajuvakái* neles os agarraram. Toda gente era nu e tinha frio e *Orekajuvakái* chamaram para ficar perto do fogo. Era gente de toda raça.

(...) Orekajuvakái ouviram que cada um da gente falou diferente do outro. Aí separaram cada um a um lado. Eram gente de toda raça. Como o mundo era pequeno, Orikajuvakái o aumentaram para o pessoal caber. (...) (BALDUS, 1950, p. 218-19). (grifo nosso)

Essa parte em destaque consagra a necessidade do território para a sobrevivência física e cultural das *gentes de toda raça*. Esclarece, principalmente na visão indígena, a existência de várias etnias e como foi resolvida a situação do espaço territorial entre elas, ou seja, aumentou-se o mundo para que todos pudessem viver nele, de acordo com as suas diferenças culturais, econômicas e sociais, formando os grupos etnicamente distintos.

Entretanto, quanto à dispersão indígena pelos territórios, a bibliografia existente ainda não responde esta questão e nem mesmo as entrevistas e lendas realizadas pelos índios Terena, ficando, assim, este assunto sem estar devidamente estudado. Desta maneira, há pouca informação elaborada referente a ele. A história dessas sociedades somente é mencionada a partir do momento em que elas se localizaram no Chaco Paraguai.

---

<sup>5</sup> Localiza-se no estado de São Paulo, na cidade de Araribá.

Carvalho (1992) informa que o Chaco é uma região formada por, aproximadamente, 700 mil quilômetros, compreendendo partes dos territórios da Bolívia, Argentina, Paraguai e Brasil e estabelecendo limites com os pampas ao sul do rio Salado, com a região andina a oeste, com o planalto de Chiquitos e Velascos a noroeste e com os rios Paraguai e Paraná. No Brasil, onde atualmente encontra-se o estado de Mato Grosso do Sul, região alagadiça, estende-se até pouco abaixo da cidade de Miranda, formando o pantanal sul-mato-grossense.

## **2.1 Os Índios Terena no Chaco Paraguai**

Os índios Terena do subgrupo Chané-Guaná, pertencentes à família lingüística Aruak, conhecidos como excelentes lavradores, habitavam a região do Chaco paraguaio. Segundo Azanha (1993), não existem pesquisas arqueológicas que possam esclarecer com segurança o período que essas sociedades estabeleceram-se naquela região. No entanto, observa que, por meio das primeiras informações dos cronistas no século XVI, seja possível deduzir que tais sociedades habitavam a região há pelo menos cinco séculos, devido ao domínio que os Guaná<sup>6</sup> exerciam sobre o ambiente e os povos autóctones.

Na região do Chaco paraguaio, Aguirre (1793) esteve como delegado espanhol responsável pela demarcação dos limites entre a Espanha e Portugal e registrou informações fundamentais referentes às tribos chaquenhas e localizou os índios Guaná entre os paralelos 21°, 30' a 23°, das margens do rio Paraguai até os confins do Peru. Destaca-se que os Guaná são uma sociedade composta por subgrupos, entre eles, os Terena, Laiana, Kinikináo e os próprios Guaná.

Kalervo Oberg (1949), ao mencionar o Chaco paraguaio, fez uma descrição geográfica da região e da economia Terena, descrevendo os recursos naturais que lá existiam - plantas alimentícias, pesca, caça - o que justificava a presença dos índios nesse local; continuou o autor que, além da existência desses alimentos havia um incentivo ao seu uso. Isto em função da seca que também existia no Chaco, o que resultava na necessidade de se estocar alimentos. Além desses fatores, os Terena, conforme aquele autor, estabeleceram contatos com outras tribos chaquenhas que viviam, principalmente, da

<sup>6</sup> Em função dos índios Terena, aparecerem ora como índios Guaná, ora como índios Chané e também como Aruak; nos textos utilizados, assim como nos documentos, neste estudo serão mantidas estas denominações de acordo com a menção do documento utilizado, até se poder, de fato, referir-se somente aos índios Terena.

caça, pesca e coleta, sendo considerados povo agricultor, começando segundo Oberg, a desenvolver um intercâmbio de hábitos econômicos.

Esse intercâmbio pode ser explicado devido à abundância dos recursos naturais da região chaquenha que era explorada pelos índios que habitavam a parte nordeste daquela localidade, formada por pântanos e por colinas, tornando-se comum, também, as enchentes. Se por um lado, os índios que aí se fixaram foram beneficiados pelas condições naturais existentes, por outro, lado ocorreram mudanças em seus costumes, principalmente nos econômicos, pois os povos agricultores diminuíram as suas plantações para beneficiarem-se, também, com aqueles recursos que o local proporcionava. Essas ações evidenciam as transformações culturais e econômicas ocorridas ainda no Chaco paraguaio, justificando o intercâmbio cultural e econômico que as sociedades indígenas passaram então a vivenciar.

Susnik (1978) informou que os antigos territórios dos índios Terena localizavam-se ao norte do Pto. Olimpo até a desembocadura do rio Negro no Rio Paraguai. Sua densidade demográfica permitia-lhes a formação de duas aldeias populosas, denominadas pelos Mbayá, Alomegodigi e Nagatag-Egodigi.

Segundo essa mesma autora, o sistema de divisão por bairros, em sua projeção econômica e social, indicava semelhança com as também populosas aldeias dos Xarayes<sup>7</sup> do Alto Paraguai. Os índios Terena buscavam suas vantagens na província de Xerez na outra margem do rio Paraguai, especialmente quando fundaram-se as reduções entre os Itatim Guarani de Caaguasí e Taré. As relações que mantinham com os Guarani reducionistas, assim como os Itatim livres, constituíam-se em visitas periódicas à base de trocas, sendo esta a única maneira dos Guarani Itatim adquirir as mantas Chané de algodão. Nas proximidades do antigo porto dos Itatim, no século XVI, nas terras dos Terena, se construiu a capela dedicada a Santa Bárbara; no entanto, a invasão dos bandeirantes e o *transhabitat* dos mesmos Itatim interromperam as relações dos Terena com as populações da margem oriental do rio Paraguai ( Susnik, 1978, p. 113)

Quando os Mbayá iniciaram suas incursões possessivas, cruzando o Rio Paraguai, os Chané também faziam parte desses processos, isto enquanto os Mbayá não haviam desenvolvido sua sociedade eqüestre. Os Terena foram os únicos Chané que adotaram o cavalo a modo dos Mbayá, organizando incursões Chaco adentro em busca de cativos.

<sup>7</sup> A palavra Xarayes também aparece grafada como Jarayes em documentos castelhanos quinhentistas e seiscentistas, sendo o plural da palavra Xaray, apelativo Guarani a um povo indígena que na época habitava, também, uma das grandes lagoas existentes na parte setentrional do Pantanal, possivelmente a Gaíva ou a Uberaba. (EREMITES, 2002. p. 150-1)

(Susnik, 1978, p. 114), deixando muito evidente que eles, os Terena, possuíam estratégias próprias de defesa, ou seja, dominavam etnias mais fracas que a sua, assim como aliavam-se às mais fortes.

Esses padrões culturais permitiram diferentes formas de relacionamento entre os Terena e as demais etnias chaquenhas, eram as suas pautas culturais sendo colocadas em prática. Com os Mbaya, Susnik (1981) afirmou que os Terena souberam pactuar, ou seja, sabiam explorar suas terras chaquenhas e também sua *periferia* terra adentro provendo-se dos cativos, servindo-se de sua mobilidade a cavalo (SUSNIK, 1981, p. 81 ). A adoção do cavalo pelos Terena foi um avanço inegável sobre as outras etnias, tornando-se o meio pelo qual garantiam braços para as suas lavouras e também protegiam as suas terras, revelando as diferentes relações que esses índios mantinham com os diferentes grupos étnicos existentes, ora submetendo-se, aliando-se, dominando, mas interagindo de acordo com as situações que vivenciavam.

Os Terena eram incursionistas dinâmicos e assaltavam seus vizinhos pedestres em busca de “cativos-servos”. Desenvolveram a classe dos guerreiros, porém os chefes guerreiros deviam ser comunalmente elegidos e reconhecidos. Os “comuns,” essencialmente cultivadores e manufactureiros, formavam a classe majoritária; nessa classe se integravam as mulheres raptadas de outras tribos ou as cativas de segunda geração, formando o status de “chané-ná-associados”, “aproximados”; esta situação facilitava uniões livres entre eles, e o freqüente mestiçamento propiciava uma “arawaquização” sociobiológica interna. (SUSNIK, 1994, p.147), e o conseqüente predomínio dos Terena sobre esses “comuns”.

Os estudos realizados por Susnik (1994) revelaram que os deslocamentos (*desterritorialização*) migratórios proto-arawak, com quem os Terena mantinham relações, não aconteceram simplesmente pela busca de novas terras para sua ocupação. Suas primeiras nucleações indicam a preferência pelas áreas habitadas por grupos de diferentes culturas, que lhes permitiam uma comunicação livre, fluvial e terrestre. Estabeleciam aldeias com população numerosa, com uma produção agrícola eficaz e com inclinação para as trocas e intercâmbios, alguns desenvolveram um verdadeiro sistema de “troquista-viajantes”. Esta situação contribuiu para a receptividade e a difusão de elementos culturais; sendo que, para garantir seu potencial produtivo e manufactureiro, os arawak recorriam à prática de uma interação dos “braços de cultivo”, recrutados por meio de raptos entre os indivíduos de outras culturas, muitas vezes considerados inferiores, formando, assim, uma classe de “dependentes-servos” (SUSNIK, 1994, p. 57).

Mesmo com a mobilidade apresentada pelos índios Terena, eles não conseguiram se livrar dos colonizadores lusos e espanhóis que tomavam conta daquela região. Buscando alternativas para resolver esta situação que lhes era imposta, mantinham suas pautas culturais de convívio que, nesse contexto, consistia em dispersarem-se pela região, como forma de garantirem os seus territórios, assim como conquistarem outros.

Assim, enfatiza-se que a *desterritorialização* dos índios Terena, ocorrida naquele território, teve diferentes razões, quer seja a busca para se esquivarem do contato com outras etnias, quer seja, a necessidade para a sua sobrevivência ou expulsão pelos colonizadores espanhóis e portugueses que se apossavam, cada vez mais, daquela região, evidenciando que esse processo estava diretamente ligado à questão econômica territorial que, por sua vez, repercutia diretamente em suas pautas culturais:

nos últimos tempos de sua estada no Chaco, as aldeias não eram muito permanentes, pois os Terena estavam se deslocando. A aldeia “oneu”, não era somente um lugar de morada, mas também a unidade política primária e o centro da vida cerimonial. Cada unidade doméstica tinha o seu campo cultivado fora da aldeia e, quando esses campos ficavam a uma certa distância da aldeia, abrigos temporários de arbustos eram levantados, para o pernoite. (Oberg, 1949, p.23-4)

Uma das alternativas encontradas pelos índios Terena para se protegerem evitando a sua *desterritorialização*, que nesse período já resultava no início de sua *territorialização* em território brasileiro, juntamente com os demais índios Guaná, foi a de pedirem redução para as autoridades paraguaias.

Susnik, (1981) apontou que, no ano 1790, quatro caciques Terena: Gualeroo, Chochosi, Chonagisi e Samóore foram até Vila Real pedir redução, pois pretendiam conseguir terras na margem oriental do rio Paraguai, terras cultiváveis, além da autonomia de suas aldeias, sendo que ainda teriam proteção legal. Mas, os *criollos* receavam esses índios, pois conheciam as suas alianças com os Mbayá e, também, suas incursões a cavalo. Mesmo com esses receios, cederam terras para os índios Terena, pois precisavam “manter a paz” intertribal, e, apesar de serem temidos pelos índios Laiana, dentre outros, conseguiram se estabelecer nas proximidades do local denominado Naranjaty de Hortega. Esse mecanismo adotado por eles, solicitando a catequese, foi apenas mais uma das muitas atitudes que tiveram para obter vantagens do colonizador.

O Forte Borbón foi fundado dois anos depois, em 1792; os Terena buscavam boas relações com o comando deste, acampavam nas proximidades, observando as vantagens de uma *proteção*, tornando-se, assim comum a presença dos índios nos arredores dos fortes.

Em 1797, apresentou-se o cacique Ticu para o capelão responsável pelo Forte, pois o mesmo tinha sido encarregado para *estreitar amizade* com o referido cacique, que acabou se tornando um cacique guerreiro, podendo desta maneira, manter a unidade de sua aldeia e impor suas decisões frente às novas circunstâncias. (SUSNIK, 1981, p. 218) Mais uma vez, evidenciam-se as decisões que esses índios tiveram frente às situações em que eram envolvidos.

Os índios Terena, na segunda metade do século XVIII, começaram a cruzar o rio Paraguai em direção a Coimbra, no Mato Grosso, em território brasileiro. No entanto, o núcleo Terena, sob a chefia do cacique Ticu, não descuidou o potencial de seu cultivo e as relações com Borbón limitavam-se apenas ao princípio de *troca*. Por pressões externas, desde Coimbra, Borbón, S. Carlos e Vila Real, os Terena optaram por dividir sua numerosa aldeia, para que, desta maneira, pudessem conquistar outros territórios e assim fundar novas *colônias*. Isto aconteceu com um grupo de índios Terena que se despreendeu da chefia do cacique Ticu, e obtiveram da guarda de S. Carlos de Apa, o direito a um novo assento, em troca de seu trabalho. Susnik (1981) observou que esta era uma pauta tradicional que estava sendo posta em prática novamente nesse novo ambiente, para garantir, tanto os seus territórios, como a ampliação dos mesmos.

Os interesses dos índios Terena pela margem oriental do rio Paraguai se acentuaram ainda mais no ano de 1804; com a permissão do comando de Vila Real, o cacique Bautista foi até Assunção, solicitar terras sobre o rio Apa. Concederam-lhe duas áreas livres, denominadas Nominguena e Santija; porém nessas localidades não chegaram a fundar redução; os Terena viviam assim, livres em suas comunidades. Era de interesse *criollo* que os índios ali permanecessem, devido às estreitas relações com alguns índios Terena já assentados nas proximidade da Vila de Miranda. (SUSNIK, 1981, p. 218)

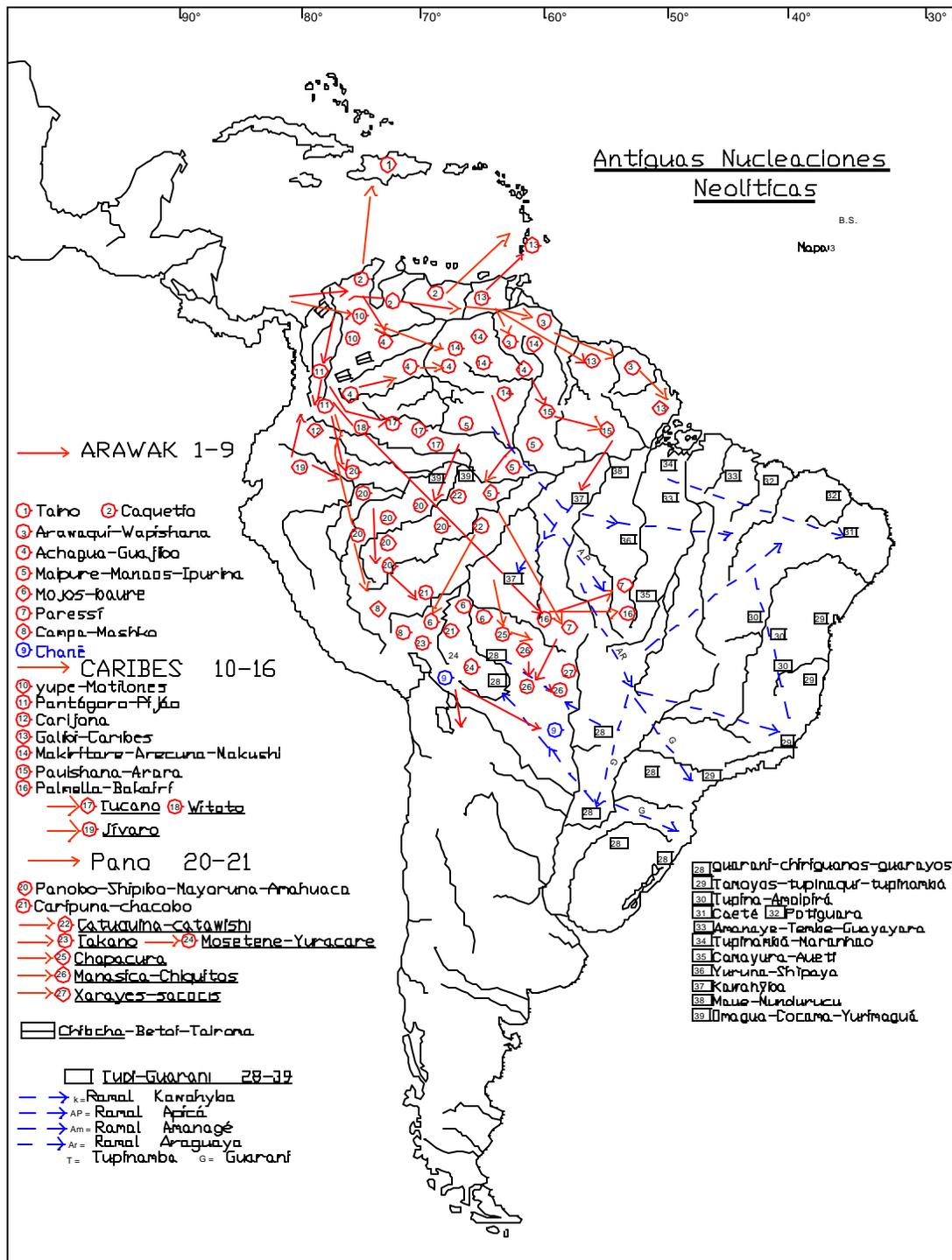
Em Nominguena, os Terena tinham por seus vizinhos alguns grupos de *Eyibegodegi-Mbayáe*; esses, então em plena efervescência, assaltavam as estâncias ypanenses a fim de obter o cavalo e o gado para a troca em Coimbra e Cuiabá; os Terena acostumaram se a participar de tais incursões, sendo rapidamente acusados de roubo das estâncias *criollas* e das aldeias Laiana e Chavaraná. Organizaram-se expedições punitivas e os Terena foram descobertos nas proximidades do Forte São Carlos; porém, esses índios prepararam aos expedicionários uma cilada, matando muitos integrantes dessa milícia. Os *Mbayá-guasú*, chaquenhos aproveitando-se da situação acusaram os Terena nominguenhos de *revoltosos e revolucionários*, roubando suas *oneu-aldeas* e de seus vizinhos. Em 1815, outra expedição punitiva foi organizada desde Conceição, até as terras que os Terena

ocupavam em Nominguena, incendiando-as e roubando todos os seus animais domésticos, uma tática geral, então, em que se mediavam as acusações pelos roubos do cavalo e do gado. (SUSNIK, 1981, p. 219)

O último núcleo dos Terena-Chané, que ainda permanecia no território paraguaio, mantinha, em 1841, sua *oneu-aldeas* em Naranjatý, nas proximidades de Horqueta; se dedicavam ao cultivo intenso, exploravam habilmente o gado e evitavam *bracerismo*, ou seja, trabalhar como peões, a fim de manter-se fora da intromissão e vigilância *criolla*; estendiam suas roças para o rio Aquidaban, desde onde faziam algumas pequenas incursões até os *Pañ-Guaraníes*, a fim de proverem-se de novos “cativos-integrados”. Mas, já em 1840, recaíram sobre eles as suspeitas de roubo de gado e até a tentativa de integrar as mulheres em suas *oneu*, porém estes não foram os únicos motivos que conduziram a população a solicitar o desalojamento, ou seja, a *desterritorialização* dos índios Terena de Naranjatý, havia certa preocupação pelo rápido crescimento demográfico desse grupo indígena. Por ordem do governo, os três caciques Terena, Luciano, Purutue e Ticu, foram ameaçados a fim de deixarem as terras; os mesmos já não se atreviam a resistir belicosamente, restando o caminho para Mato Grosso, venderam aos povoados seus animais; com essa *desterritorialização* dos índios Terena de Horqueta, *des-chaneizou* a terra entre os rios Ypané e Apa; o contato direto e permanente entre a cultura dos agricultores Chané e a população rural resultou em conseqüências negativas para os Terena; os mútuos interesses por *terra-gado-cavalo* não permitiram uma convivência pacífica entre eles, ficando sempre latente o tradicional medo da população aos *agressivos* equestres índios “Guaicuru” e o *pacífico* agricultor “Guaná”. (SUSNIK, 1981, p. 219-20)

A *desterritorialização* Terena foi causada por diversos fatores, mas destacam-se, principalmente, as questões econômicas, a necessidade dos territórios para ocupação lusa e espanhola que, por sua vez, envolviam diretamente as regiões ocupadas pelas sociedades indígenas que habitavam o Chaco paraguaio. Desta forma o território além de ser fator fundamental para elas, tornaram-se, também, prioridade para os colonizadores que chegaram e apossaram-se dele naquela localidade. Assim, pode-se dizer que a *desterritorialização* dos índios Terena do Chaco paraguaio aconteceu principalmente devido as questões econômicas que envolviam, a região e os interesses dos colonizadores que viam essa sociedade e as demais como empecilhos para os seus interesses, uma vez que elas ocupavam aquelas terras. Os deslocamentos dessas sociedades podem ser verificados pelos estudos realizados por Susnik, (Figura 2).

Figura 2



Fonte: SUSNIK, 1994

## 2. 2 Os Índios Terena no sul de Mato Grosso

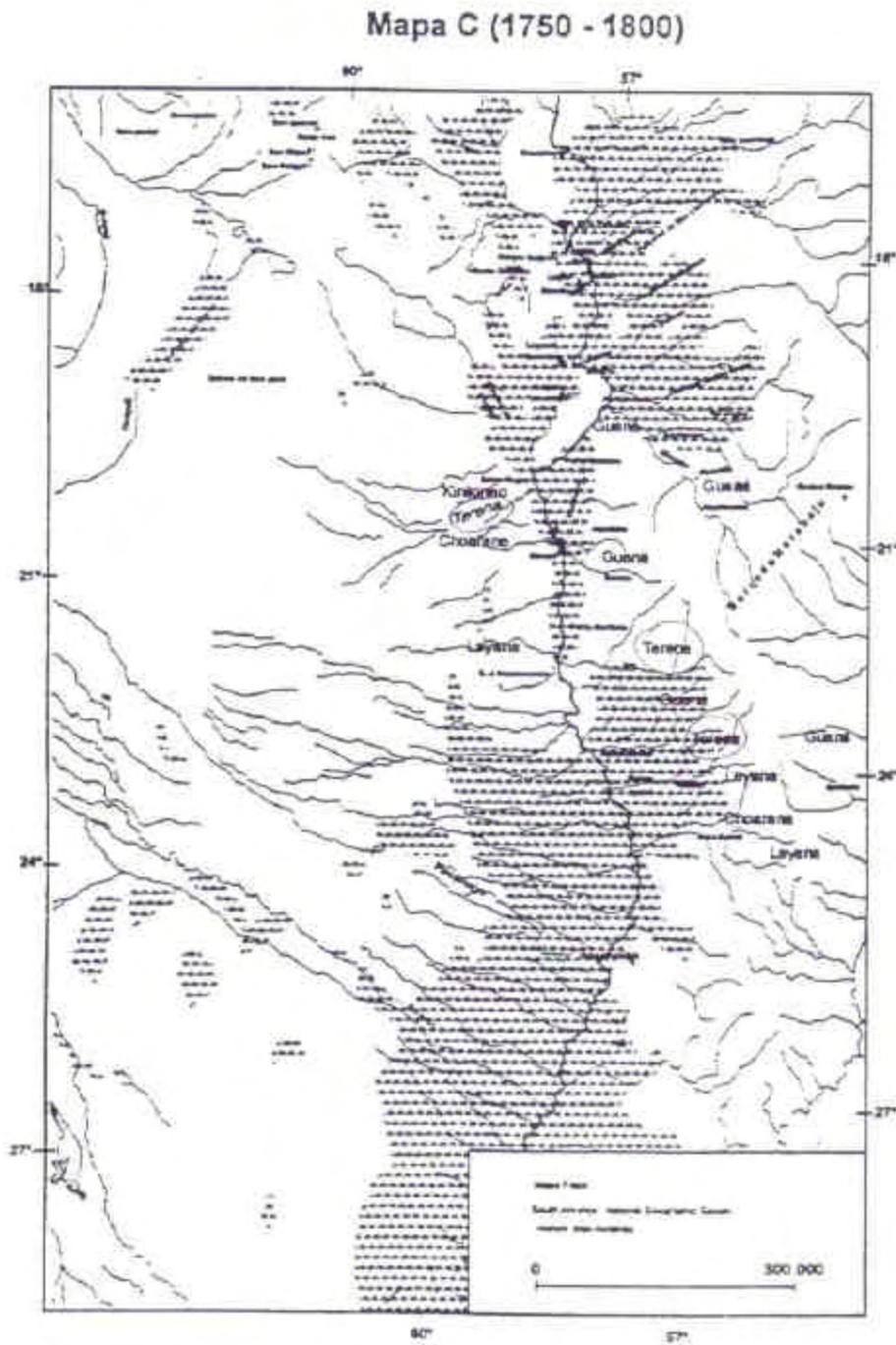
Segundo Schuch (1995), à medida que os interesses dos colonos pelas terras do interior do Paraguai foram surgindo, também, foram aparecendo os conflitos com as tribos Chané. Através da expansão colonial que garantia a posse da terra aos colonizadores e, tendo se iniciado, então, o desenvolvimento da agricultura, esses índios foram cada vez mais perdendo seu espaço territorial. Procurando evitar esse contato com os colonizadores e demais grupos indígenas, começaram a se estabelecer em outros lugares:

De um modo geral, a migração dos diferentes grupos Chané em direção ao Rio Paraguai esteve relacionada a questões ligadas ao andamento do processo de colonização do Paraguai. Conforme foi aumentando o interesse dos colonos pelas terras do interior paraguaio, foram surgindo os atritos com tribos Chané. O fato de se tratar de alguns agricultores e, em alguns casos, também pecuaristas, fez com que a disputa pelas terras e pastagens atingisse um nível de conflito que dificilmente poderia ser remediado. Diante da superioridade da sociedade hispânica, que tinha mecanismos eficientes para impor sobre os grupos agricultores, não restou outra opção aos Chané que buscar a outra margem do Rio Paraguai. (SCHUCH, 1995, p. 53-4)

A autora afirma que a presença dos Chané-Guaná, entre os quais os Terena, na margem oriental do Rio Paraguai, durante a segunda metade do século XVIII (Figura 3), e durante o século XIX (Figura 4), estava vinculada a uma série de fatores, dentre os quais, destacam-se dois: o primeiro, ligado à questão da colonização lusa-espanhola no Chaco paraguaio; o segundo, à questão do acompanhamento de outros grupos étnicos. Os índios, tendo se transferido para a outra margem do Rio Paraguai, já em território brasileiro estabeleceram-se no então sul do Mato Grosso, próximo aos rios Miranda e Aquidauana; procurando encontrar os mesmos recursos que o Chaco paraguaio oferecia-lhes, enfrentaram problemas semelhantes ao do seu antigo território, ou seja, a existência de outras etnias indígenas que já habitavam a região, bem como o processo de colonização que também ali se desenvolvia.

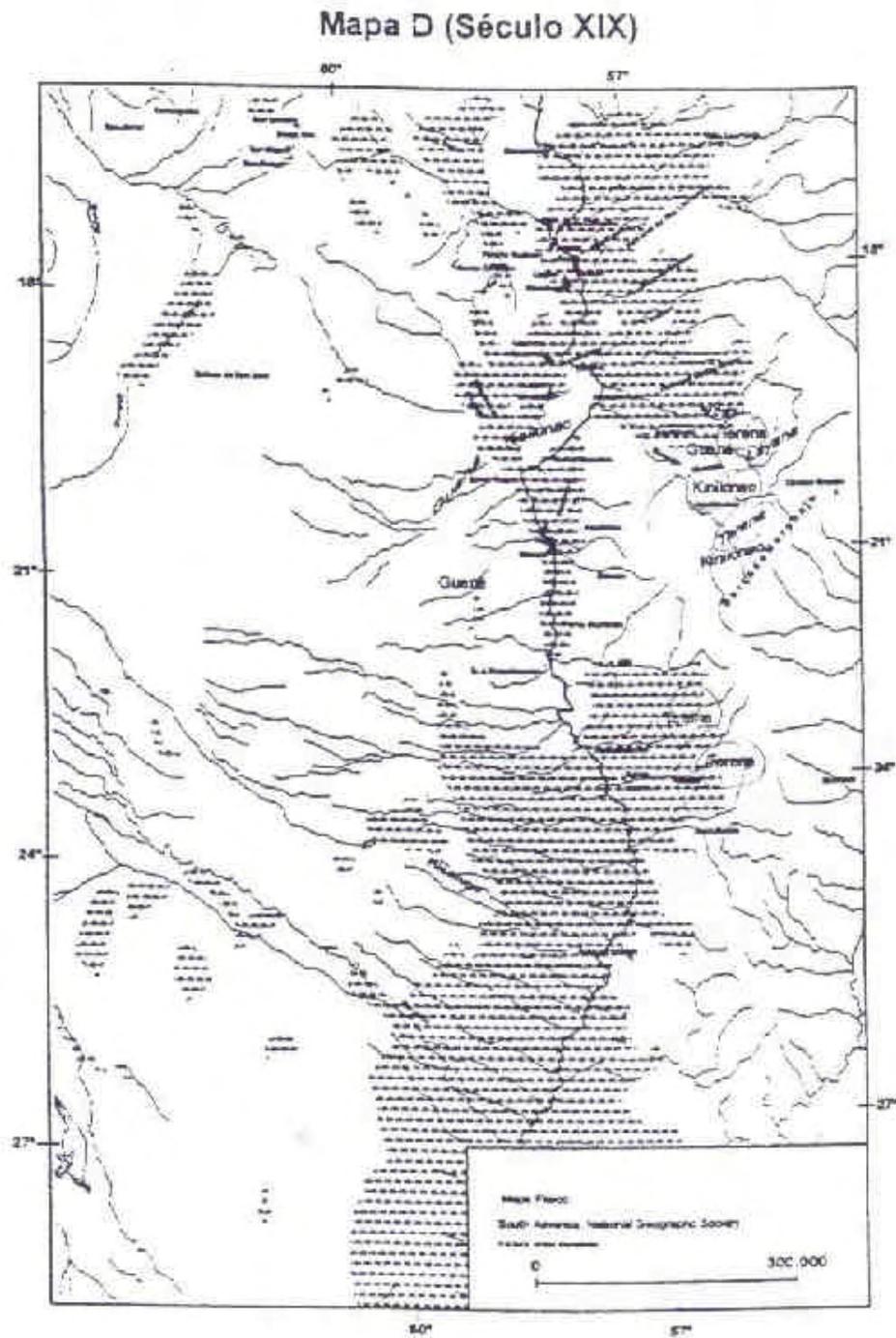
Um ponto em comum desenvolvido nos trabalhos de Susnik, apresentado anteriormente, e por Schuch (1995) é referente às transferências territoriais das sociedades indígenas, ou seja, a sua *desterritorialização*, que desde o território paraguaio até o território brasileiro, estava profundamente ligada à questão econômica, e que implicava na posse dos territórios pelos colonizadores, os *novos* ocupantes, tanto no Paraguai quanto no Brasil, resultando nos conflitos territoriais entre os índios e os não índios.

Figura 3



Fonte: SCHUCH, 1995.

Figura 4



Fonte: SCHUCH, 1995.

Francis Castelnau, (1949) viajante que esteve na região do sul de Mato Grosso, aproximadamente em 1845, afirma que os habitantes de Miranda eram compostos por negros, mulatos e pouquíssimos brancos; no entanto, os índios eram a maioria. Aquele viajante estimou, aproximadamente, entre quatro a cinco mil índios espalhados por essa região. Dentre esses índios, encontravam-se os Guaxi, índios que afirmavam ser os mais antigos habitantes daquela localidade, muito antes dos Guaicuru e dos Guaná. Observa também que, independente desta situação, essas etnias indígenas estabeleceram-se nas proximidades de Miranda antes dos portugueses.

Em visita a um dos aldeamentos dos índios Terena, em busca de remadores para prosseguir com sua viagem, registrou informações acerca desses índios:

Quando em Miranda, fizemos várias excursões às aldeias de índios que existem espalhadas pelos arredores. (...) A 5 de abril fomos visitar o aldeamento dos Terenos, (...) até aqui têm tido muito poucas relações com os brancos. É uma nação guerreira que conserva em toda integridade os costumes de seus antepassados. (...) o aldeamento que íamos visitar fica, em linha recta, duas léguas e um terço a Nordeste de Miranda. (...) fazendo mais uma hora de marcha para chegar a uma mata fechada à beira de uma grande lagoa, por trás do qual ficava um aldeamento indígena de vastas proporções. Compõe-se o aldeamento de umas cem ou cento e dez casas, unidas umas às outras. Essas palhoças formam um imenso rancho coberto de folhas de palmeira e estão dispostas em círculo, à volta de uma grande praça central. Toda a população, constituída de mil e quinhentos a mil e oitocentos habitantes, (...) Na próxima vizinhança deste aldeamento há três outros menores, formados havia pouco tempo por índios vindos do sertão. Traziam estes últimos ainda consigo os objetos pilhados aos espanhóis que haviam massacrado. A população total destas quatro aldeias é de cerca de três mil índios. Essa gente é bastante industriosa; cria muito gado e possui muitos cavalos. Fazem grandes lavouras de cana-de-açúcar, de milho, de feijão e de mandioca. Cultivam também bastante algodão, com que as mulheres fazem lindos tecidos, para vender aos brasileiros. Finalmente, sabem fabricar bonita louça de barro. (CASTELNAU, 1949, p. 301-302)

Esse viajante indicou a grande quantidade de índios que havia na região, a disposição de suas aldeias, a resistência que possuíam em estabelecer contato com os não índios, podendo transparecer a sua opção em permanecer distante e também a sua organização para o trabalho, principalmente com o gado e o cavalo, assim como sua prática agrícola, o manuseio do algodão e da cerâmica.

Neste período, o pouco contato que essa sociedade indígena tinha com os brasileiros não índios era uma relação de troca, principalmente dos seus bens e produtos, situação que permaneceu até a Guerra contra o Paraguai. O início dessa guerra transformou totalmente a estrutura das sociedades indígenas, que se tornaram as fronteiras vivas em

defesa dos territórios brasileiros, tendo suas aldeias destruídas e sendo obrigados a deixá-las e a se proteger dos ataques paraguaios como os demais indivíduos também fizeram.

### **2.3 Os Índios Terena e a Guerra contra o Paraguai (1865-1870)**

Alfredo d'Escragnolle Taunay, um dos principais cronista dessa guerra, afirmou que no distrito de Miranda havia mais de dez aldeias, constatando que os Terena formavam a maior população indígena da região. Suas aldeias estavam localizadas no *Naxedaxe*, a seis léguas da Vila de Miranda, no Ipegue a sete e meia, na Cachoeirinha e a três léguas dessa, encontrando-se no aldeamento *Grande*, além de outros pequenos centros. Entre três a quatro mil índios viviam nesses diversos pontos. Os Kinikináo aldeavam-se no *Evagarigo*, a sete léguas N. E de Miranda: os Guaná no *Eponadigo*, a sete no *Lauiad*; os Laiana, a meia légua da Vila de Miranda. Os Guaicuru encontravam-se no *Lalima* e perto de *Nioac*, e os falsos Kaduvéu em Amagalobida e Nabilek. E ainda os aldeamentos de *Matto Grande* ou do *Bom Sucesso*, perto de Albuquerque dos Kinikináo, como sendo o aldeamento modelo do Baixo Paraguai. (TAUNAY, 1931, p. 19-20). Estes foram os aldeamentos indígenas registrados por Taunay quando de sua permanência entre as sociedades indígenas da região de Miranda, muitos dos quais foram destruídos pela mencionada guerra, resultando na total desorganização das sociedades indígenas, devido à perda de sua autonomia política e econômica.

Em suas obras referentes à Guerra contra o Paraguai (1865-1870), esse cronista, destacou a importância que as sociedades indígenas representaram para o exército brasileiro na luta contra os paraguaios, como soldados e conhecedores da região, tornando-se, assim, ótimos guias, responsáveis pelo abastecimento de alimentos para os soldados brasileiros, tanto nos acampamentos da região, quanto em suas próprias aldeias; essas também serviram como refúgios para os não índios, como, por exemplo Pirainha, aldeia Terena próxima à serra de Maracajú. Constituída provavelmente durante esse conflito, serviu de refúgio para os brasileiros durante a referida guerra, fato que pode ser comprovado pelos registros de Taunay (1931), sobre a chegada de parte do exército brasileiro em uma das aldeias Terena, demonstrando a relação que havia entre o exército brasileiro e esses índios, afirmando:

Na realidade numa volta além, achava-se a aldêa, cujos ruidos cada vez mais intensos, denunciavam a vida e a animação do trabalho. (...) Significava o final de todos os nossos soffrimentos! Alegrava-nos o espirito e o corpo, abrindo largos horizontes ao nosso direito de compensações, após tão longos dias de tamanho penar e tamanhas privações... (...) Foi a reacção estrepitosa. Explicamos a razão de nossa chegada, e quasi andando aos braços, no meio daquella boa gente, fomos a ter á casa do capitão José Pedro, que nos acolheu, não como um chefe de índios mais como um filho da civilização. (...) Passou-se a noite em narrar a José Pedro os factos que haviam precedido a guerra com o Paraguay e os nossos triumphos do sul que muito o enthusiasmaram. Falou -nos, com verdadeiro respeito do Imperador e de suas altas attribuições. Mostrou-se reconhecido á benevolência, que o monarcha brasileiro nutria pelos índios. (...) Sabia ler e escrever este capitão; (...) organizara uma escola de meninos, em que figuravam os seus dous filhos e sempre se mostrara affeçoado aos brasileiros, a elles se achegando nas horas de infortunio. (Taunay, 1931, p. 12-13)

Os índios Terena foram incorporados à Guarda Nacional, assim como os demais índios; no entanto, eram eles, os Terena que compunham o maior número com 216, Kinikináo, 39 e Laiana, 20, que habitavam as aldeias próximas a Aquidauana. Na liderança desses índios, encontrava-se José Pedro, *capitão* dos Terena devido ao respeito e obediência que os indígenas tinham com ele, *um filho da civilização*, qualidade que pode ser atribuída ao fato dele ter sido educado por Frei Mariano de Bagnaia<sup>8</sup>, na aldeia dos Kinikináo em Bom Conselho, valorizando-se, assim, a educação religiosa recebida por esse índio, que recebeu o título de *capitão*, em 1867, concedido pelo Governo Imperial.

Destaca-se ainda que *estes indios mostram a melhor disposição, offerecendo-se com espontaneidade e servindo com toda a dedicação, como verificamos nos nossos ultimos reconhecimentos*. No entanto, esta disposição em servir à Guarda Nacional, neste contexto consistia também em resolver uma outra preocupação desses índios, que eram as ameaças a que estavam sendo submetidos por parte dos fazendeiros, devido às *rezes que eles são obrigados a matar para a sua alimentação, tem incultido temor de que as forças virão escravisal-os e tratal-os com todo o rigor da guerra*. (TAUNAY, 1923, p. 205-6).

Esta ação dos Terena em entrar para a Guarda Nacional era uma escolha dos próprios índios, como uma possível solução para os problemas entre eles e os fazendeiros, além de representar a defesa de seus territórios. A contribuição desses índios estava além de sua presença física: eram eles também os responsáveis pelas informações que chegavam até o exército brasileiro, sua habilidade em reconhecer localidades e de espionar foi preciosa para o sucesso desse exército contra os paraguaios. Contudo, os índios não eram

<sup>8</sup> Responsável pelo aldeamento dos índios Kinikináo em Bom Conselho, era também Diretor dos Índios do distrito do baixo Paraguai, tornou-se prisioneiro dos paraguaios durante a guerra. Quando liberto foi para Corumbá, sendo exonerado do cargo de Diretor dos Índios, em 1871 conforme documentos da DGI.

armados, não tinham adquirido o direito de possuírem armas como os demais soldados. Não concordando com esta situação, passaram a reivindicar armas às autoridades, o que não estava nos planos destas, uma vez que havia um certo temor em conceder armas aos indígenas:

A quantidade de índios de raça Chané (terenas, laianas, kinikinaus e chaeronós ou guanás) guaicurus e até cadiuéus e beakiéus que são, contudo, perfidos aliados, mal vistos dos brancos, era considerável, todos a pedirem, em altos brandos, armas e munições de que estava repleto o depósito de artigos bélicos, para correrem a preparar as tocaias. (TAUNAY, 1960, p. 187)

Situação que mais uma vez, evidenciou o comportamento das sociedades indígenas frente às imposições vividas naquele contexto, haja vista a atitude do índio Kinikináo Pacalalá descrita por Taunay (1931): quando este índio, juntamente com outros, foi até a Vila de Miranda, em busca de armas para se defenderem dos paraguaios, as autoridades negaram-se a entregar-lhes; no entanto, os índios Terena, Kinikináo, Laiana, apossaram-se do arsenal de armas daquela vila, logo após esta ter sido abandonada pelos não índios, que fugiram para a Serra de Maracaju a fim de escapar dos paraguaios. Nesse local, depois, índios e não índios encontraram-se e passaram a ter uma longa convivência. Nessa situação, os índios foram os grandes responsáveis pela sobrevivência de todos, como conhecedores da região e também responsáveis pelos alimentos. Desta forma, é possível evidenciar a importância dos índios no período da guerra: estiveram presentes lutando, abastecendo o exército com alimentos e informações. Todavia, sua participação nessa guerra e todos os seus feitos não foram suficientes para lhes garantir um de seus bens mais preciosos, a posse dos antigos territórios que ocupavam anteriormente a esse conflito.

O fim dessa guerra representou para as sociedades indígenas o começo de uma outra batalha pela sua sobrevivência pois, além de muitos indígenas terem sido dizimados, muitos outros ficaram doentes e miseráveis. Como se isto não bastasse, não possuíam mais a posse sobre os antigos territórios que ocupavam, tomados agora pelas fazendas que se proliferavam indicando uma nova *desterritorialização* dos Terena.

Rohde, alemão que durante os anos de 1883-84 foi responsável por uma missão científica realizada pelo Museu de Berlim na região de Mato Grosso, também evidenciou em seus escritos a importância que os índios Terena tiveram durante o conflito platino; segundo suas informações, prestaram bons serviços para o exército brasileiro e como recompensa desse trabalho, alguns caciques receberam patentes como alferes.

(...) Na guerra do Paraguai ofereceram aos brasileiros bons serviços e, em consequência disso, alguns caciques do Brasil receberam patentes como alferes, que me mostraram com muito orgulho e me pediram para lhes ler. (...) Cada aldeia tem um comandante (sub-chefe) e sobre a tribo toda está um cacique, que recebeu da nação brasileira uma patente de *capitão*. Este chefe de todos os Terenos recebeu-me amigavelmente, mostrou-me imediatamente a sua patente depois a fotografia do imperador D Pedro II, que ele chamou de seu amigo. (ROHDE, 1885, p.11-12).

Essa também foi uma tentativa de desarticulação da sociedade indígena, uma vez que a homenagem implicou em retirar a autoridade do chefe indígena, como tentativa de implantação dos valores da sociedade envolvente para a sociedade indígena. A política utilizada pelo governo brasileiro para envolver os índios, segundo seus interesses, era evidente. Transformar o cacique, chefe indígena, em *capitão*, representava a desestruturação de sua organização social, pelo menos esta pode-se dizer que era uma das intenções do governo. Mas, por outro lado, definir o imperador D. Pedro II como *amigo*, pode-se dizer também que era uma forma dos índios de se igualar aos brasileiros – não índios – apropriando-se desse direito de *igualdade* que a sua participação na Guerra contra o Paraguai iria lhes proporcionar e, era revestidos desse direito que eles, os Terena, lutariam pela posse de seus antigos territórios.

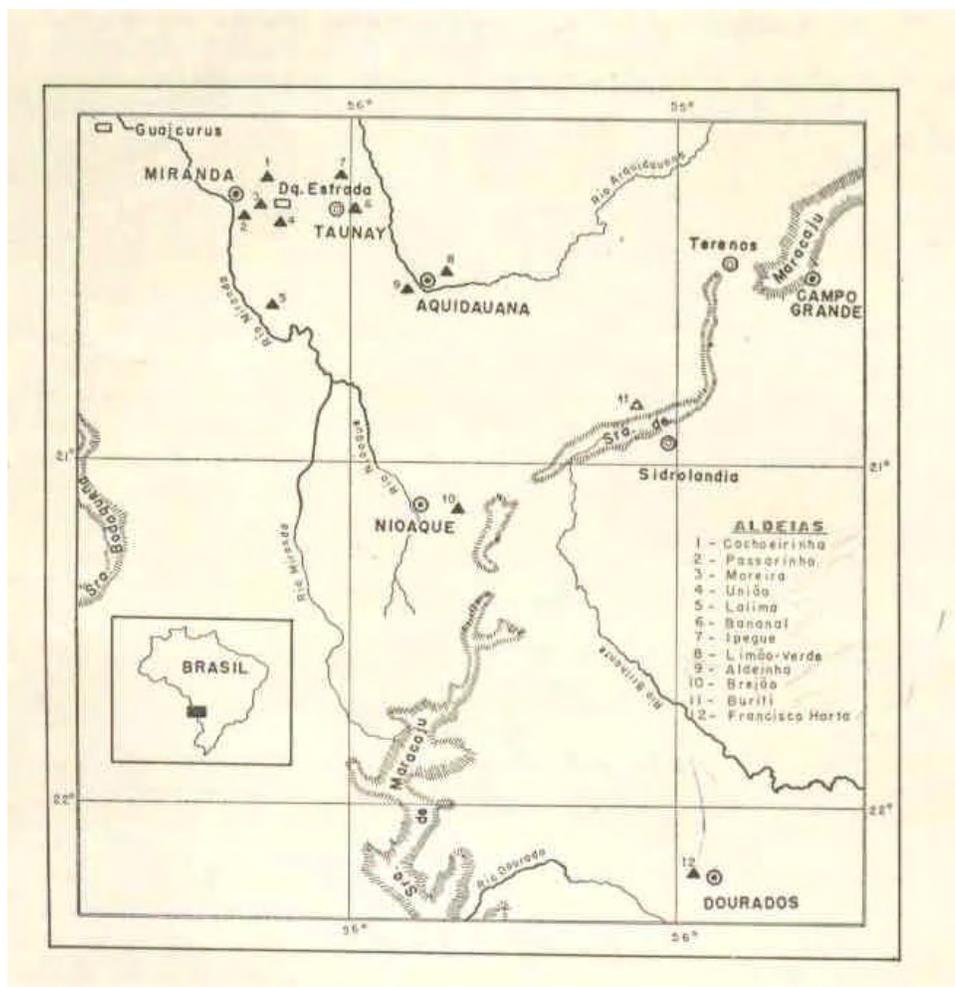
Para Altenfelder Silva (1949), os Terena, logo após o fim da guerra, encontravam-se nas seguintes localidades:

Pouco após a campanha do Paraguai, habitavam os Terena, segundo eles próprios informam, as seguintes aldeias: *Ipegue* (em área compreendida entre as atuais aldeias de Ipegue e Bananal); *Imokovookoti* (nas imediações da atual aldeia de Cachoeirinha); *Tuminiku* (nas proximidades da atual aldeia de Bananal); *Coxi* (próxima ao córrego de Taquarí); *Naxe-Daxe* (nas proximidades do córrego do mesmo nome); *Háokoé* (nome Terena para a fruta do pindó; situava-se a aldeia a uma légua de *Tuminiku*); *Moreira* e *Akuleá* (ambas nas proximidades de Miranda); *Kamakuê* (próxima à atual aldeia de Duque Estrada); *Brejão* (próxima a Nioaque); *Limão Verde* (próxima a Aquidauana); *Cerradinho* (na área do atual Município de Campo Grande). Nessa época estimavam-se os Terena entre 3 e 4 mil. (ALTENFELDER SILVA, p. 281, 1949) (destaque no original)

Os antigos territórios que os Terena ocupavam na região de Miranda (Figura 5), foram invadidos e muitos foram totalmente perdidos para a posse de particulares, sendo esta a situação da aldeia de Naxe Daxe. Criou-se uma outra situação de *desterritorialização* para essa sociedade, muitos dos índios quando retornaram para esses territórios, não mais os encontraram, devido à implantação das fazendas na região e, assim,

voltaram para os lugares que habitaram durante o período da guerra, e que formam atualmente as aldeias de Brejão em Nioaque, Limão Verde em Aquidauana e Cerradinho (Buriti), na região de Dois irmãos do Buriti. Lá possuíam lavouras formadas e algumas criações de animais, que também já se encontravam em processo semelhante aos das demais localidades da região: os fazendeiros, ou seja, os novos proprietários não mais os queriam por perto. Os *amigos* que foram durante a guerra deixaram de existir e tornaram-se os *empecilhos* para a concretização da política indigenista brasileira.

Figura 5



Fonte: CARDOSO DE OLIVEIRA, 1968.

Uma nova situação se configurava para a sociedade Terena: de *donos* dos territórios que ocupavam, passaram à mão-de-obra explorada ao extremo pelos fazendeiros

e as autoridades brasileiras que durante a guerra os tratavam com respeito, simplesmente os deixaram de lado. Sendo, inclusive, os responsáveis pela legalização de sua *desterritorialização*, transformando, pode-se dizer que propositadamente, os territórios em terras devolutas. Esses novos proprietários não tomaram conhecimento da importância que essa sociedade indígena exerceu para a proteção daquelas terras, tamanho era o grau de violência que era utilizado contra eles, prevalecendo a situação de *índio bom é índio morto*.

A história dos índios Terena, pelo menos em sua fase moderna, *é a história da ocupação brasileira no Sul de Mato Grosso*. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1968, p. 40). Toma-se necessário retornar novamente ao período anterior à Guerra contra o Paraguai (1865-1870) para contextualizar os ciclos de povoamento nessa localidade, que se iniciou antes dessa guerra; os estudos realizados por Cardoso de Oliveira constataam que logo depois da entrada dos grupos Guaná em território brasileiro, duas ondas humanas marcaram o povoamento daquela região. A primeira, proveniente da localidade do atual Triângulo Mineiro, representou o início de sua apropriação econômica, aproximadamente em 1830, pelos criadores de gado, que se estabeleceram em terras que apenas tinham sido visitadas esporadicamente por bandeirantes. Mas, ainda não seria desta vez a permanência da população naquele local. O segundo ciclo de povoamento, decisivo para as sociedades indígenas que ali se encontravam, ocorreu depois de 1869, com o fim da Guerra contra o Paraguai, evento que marcou profundamente aquelas sociedades, dentre elas, a Terena. É após a referida guerra, que se intensificou a formação e o desenvolvimento das fazendas na região e a construção das cercas que separavam e demarcavam as recém-criadas propriedades particulares. O que eram terras indígenas tornavam-se propriedades particulares, constituindo-se os índios Terena à sua mão-de-obra utilizada para a manutenção e desenvolvimento das mesmas, inserindo-os, assim, na economia regional.

Observa-se que, anteriormente a esse período, a produção agrícola dos Terena servia para um comércio irregular, praticamente à base de troca, o que foi totalmente alterado com estes novo ciclo no pós guerra, passando para uma relação de exploração de sua mão-de-obra. Esse novo período, de espoliação e dispersão pelas fazendas da região, foi denominado pelos Terena como o início do *tempo da servidão*. Situação que tornou-se comum para os “camaradas” Terena, como ficaram conhecidos, assim como para os demais índios do sul de Mato Grosso. Este contexto pode ser confirmado pelo relatório de trabalho realizado pelo General Cândido Mariano da Silva Rondon, que entre os anos de 1900 até 1906, se estabeleceu na região para a construção das Linhas Telegráficas:

São comumente explorados pelos fazendeiros. É difícil encontrar um camarada Terena que não deva ao seu patrão os cabelos da cabeça (...) nenhum 'camarada de conta' poderá deixar o seu patrão sem que o novo senhor se responsabilize. E, se tem ousadia de fugir, corre quase sempre o perigo de sofrer vexames, pancadas e não raras vezes a morte, em tudo figurando a política como co-participante de tais atentados. (RONDON, 1949, p. 83)

Mas, esta situação não foi simplesmente aceita pelos índios Terena que, desde o final da já mencionada Guerra contra o Paraguai, reivindicavam junto ao governo brasileiro o direito de permanecer nos antigos territórios que ocupavam antes dessa guerra. Essa reivindicação foi motivada em função de sua participação ativa no conflito ao lado dos brasileiros, defendendo os seus territórios, bem como os interesses do governo, acreditando que esta razão lhes conferiria e garantiria o seu direito de posse sobre os antigos territórios que ocupavam. A partir deste princípio, os índios Terena passaram a reivindicar, do governo brasileiro novamente a posse sobre os mesmos. Os títulos de *capitão* concedidos durante esse conflito para *agradar* esses índios, passaram a ter um outro significado, ou melhor, os Terena deram um ressignificado para esse título, porque revestidos dele, pensavam em poder exigir a posse sobre os seus antigos territórios. Por isto, a preocupação do governo brasileiro de retomar a política de aldeamento naquela região, interrompida pelo conflito platino.

Anteriormente à Guerra contra o Paraguai, havia interesse por parte dos dirigentes da então Província de Mato Grosso para aldear os índios daquela região, que coincidiu com o primeiro ciclo de povoamento estabelecido por Cardoso de Oliveira, (1968). No entanto, quando ocorreu a guerra, esse *projeto aldeador* foi interrompido pois a utilização dos índios, por parte do exército brasileiro na referida guerra, foi de suma importância para a defesa do território brasileiro, tornando-se um benefício para o Império. Mas, foi retoma do logo após o fim da guerra, pois naquele contexto era ainda mais urgente a necessidade de aldear os indígenas, que já começavam a *criar* problemas para o governo uma vez que não aceitaram simplesmente perder as terras que ocupavam, passando a reivindicá-las junto ao governo brasileiro para concretizar esse ato. Definir o seu espaço territorial era uma maneira de resolver essa questão e também poderia resolver a falta de mão-de-obra da região.

Tal situação, segundo Cardoso de Oliveira (1968), coincidia com a terceira onda humana que se desenvolvia na região do sul de Mato Grosso, que aconteceu, principalmente, com a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), que se iniciou em 1905 e foi concluída em 1914, ligando São Paulo a Porto Esperança.

Em 1905, também foi a primeira demarcação das terras indígenas, dos índios Terena, em Cachoeirinha, na região de Miranda. Realizada por Cândido Mariano da Silva Rondon<sup>9</sup>, foi fundamental para o início das legalizações de outras terras indígenas; na verdade, essas foram reivindicações feitas pelos Terena desde meados do século XIX, tendo começado a ser efetivadas no início do século XX, em atendimento às reivindicações dos Terena que, desde anos antes dessa data, em 1870 aproximadamente, já haviam tentado, junto ao governo brasileiro, concretizar tal objetivo. Formaram-se também, no pós guerra, devido ao *processo de territorialização* que esses índios provocaram, as Reservas Indígenas de Brejão, Buriti e Limão Verde, objetos de estudo do terceiro capítulo.

Mesmo reconstruindo parte dos antigos territórios que ocupavam, os índios Terena continuaram a ser explorados como mão-de-obra, realizando serviços de vaqueiros, peões, entre outros, nas fazendas que se formaram naquela região e também na construção das Linhas Telegráficas e na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB). Ambas as construções em que trabalharam representaram fator de grandes mudanças novamente para as sociedades indígenas, como por exemplo, a *Noroeste do Brasil [que] ligou diretamente o Sul de Mato Grosso com o Estado de São Paulo, promovendo tráfego por áreas afins aos aldeamentos Terena; desde então intensificaram-se os contatos desses índios com as populações brasileiras.* (ALTENFELDER SILVA, 1949, p. 284). Como se isto não fosse o bastante para alterar ainda mais a sociedade Terena, também foram levados para outras regiões distantes de suas reservas, para continuarem a trabalhar naquelas construções, bem como ensinar os seus ofícios de povo agricultor para as demais sociedades indígenas em outras localidades da região, como Dourados, região dos índios Guarani, e até mesmo outros estados brasileiros, sendo este o caso dos índios Terena no estado de São Paulo, onde também estavam os índios Guarani. Tal situação era incentivada pelo então SPI – Serviço de Proteção aos Índios – criado em 1910.

Contextualizar essa situação tornou-se necessário para se compreender as mudanças ocorridas na sociedade Terena em função das alterações políticas sucedidas no final do

---

<sup>9</sup> Não se pretende, neste estudo, contribuir para um *culto* à imagem de Rondon, criado pelo ideal positivista que ele representava, expresso da idéia de “morrer se preciso for matar nunca.” Quando se menciona a sua participação, fundamental no processo de demarcação das terras indígenas, é concordando com a influência política que exercia naquele período. Mas, afirmando que o processo de reivindicação para a demarcação das terras dos índios Terena, já havia sido iniciado desde meados do século XIX, quando do fim da Guerra contra o Paraguai (1865-1870), pelos próprios índios Terena, percebendo que essa era uma das formas de terem os territórios que ocupavam de volta, ou seja, Rondon foi fundamental para concretizar o processo de demarcação das terras indígenas, mas não foi ele quem começou este processo e, sim, os próprios índios Terena que, ao reivindicarem os seus territórios de volta, o faziam com base nos serviços que haviam prestado para as autoridades brasileiras. Era a *cobrança* do pagamento que, pode-se dizer, estavam estipulando.

Império, que repercutiram diretamente nas políticas indígenas do início do século XX. Isto, em função de que a questão indígena do século XIX tornou-se uma questão territorial e de conflitos gerados pela posse da terra entre índios, colonizadores e o governo brasileiro. Dentre as mudanças políticas, destaca-se a necessidade do Estado Nacional de aldear os índios, ou seja, a necessidade de *definir* e estabelecer os territórios indígenas, para que, desta maneira, pudesse continuar com os seus objetivos de povoamento e desenvolvimento da região do sul de Mato Grosso.

As ações de confiná-los em territórios que não eram suficientes para a sua sobrevivência, reduzi-los o máximo possível, incentivar e beneficiar a colonização do sul de Mato Grosso, diminuir a violência existente entre índios e fazendeiros e resolver o problema da falta de mão-de-obra nas fazendas em expansão, resultou na *territorialização induzida* pelo governo brasileiro, uma política adotada para garantir a posse sobre as terras indígenas e, ao mesmo tempo, atender as reivindicações dos índios quanto à demarcação dos seus territórios. O Estado, enfim, conseguiu definir o *lugar do índio*. Para exemplificar estas ações, aponta-se para as questões políticas territoriais do século XIX, que envolveram diretamente os territórios indígenas. Mas, observa-se que a sociedade Terena interagiu com essa política e conseguiu garantir o seu espaço territorial.

#### **2.4 A política indigenista: uma política das terras indígenas**

A política indigenista brasileira, desde o primeiro momento de sua implantação no Brasil, esteve voltada para atender aos interesses do governo brasileiro e não para defender os direitos das sociedades indígenas. Este estudo limitou-se a compreender algumas das práticas utilizadas pela política indigenista do século XIX, que prosseguiu legitimando a *desterritorialização* das sociedades indígenas e atendendo aos interesses das autoridades brasileiras, situação recorrente em quase todo o século XX. Por sua vez, observa-se que as sociedades indígenas apontaram suas estratégias e respostas, evidenciando que possuíam uma política própria. Mesmo em um contexto de prejuízos e usurpação de seus direitos, conseguiram reconstruir parte de seus territórios.

Esta não foi apenas uma política fixada pelo Imperador, e tão pouco estabelecida pelos presidentes das províncias. Mas, sim, com a interferência por parte dos diretores dos índios, dos capitães de aldeias, missionários, fazendeiros, administradores locais e

militares. *Há momentos, inclusive, de incompatibilidade entre o governo imperial e os dirigentes das províncias.* (VASCONCELOS, 1999, p. 57).

Durante a primeira metade do século XIX, o Estado brasileiro promulgou várias leis e alvarás que permitiram a legalização da extinção de muitos aldeamentos e a ocupação por parte do governo brasileiro de muitos dos territórios indígenas. É dentro desse contexto que a política indigenista se desenvolverá. A questão indígena transformou-se em uma questão de *terras e catequese*; neste sentido, regulamentada pelo Decreto 426 de 24 de julho de 1845, o chamado *Regulamento das Missões*, evidenciando a preocupação do governo brasileiro em *civilizar* os índios, desterritorializando-os de suas antigas terras tradicionais, para então ocupar, organizar e controlar seus territórios, dentro da ótica das relações sociais capitalistas que se desenvolviam. Assim, *civilizar* as sociedades indígenas representava, por fim, a *selvageria* de estabelecer uma *nova* sociedade, ou seja, *destruí-las enquanto formas inferiores e, no seu lugar, implantar outra, tida como superior* (ZORZATO, 1998, p. 185). É por este viés que o Estado brasileiro conduz a civilização indígena; desta maneira, o governo garantiria também sua mão-de-obra. Em suma, a política corrente no século XIX era desterritorializar as sociedades indígenas, para que assumissem a condição de terras devolutas, e transformar os índios em trabalhadores, para isto criaram-se leis e mecanismos próprios para se apossar legalmente dos territórios indígenas, nos quais os índios tornaram-se os *intrusos*.

Cunha (1992) apontou que o Regulamento 426 foi o único documento indigenista do Império, tornando-se muito mais um documento administrativo indigenista que um plano político. Estendeu-se o sistema de aldeamentos como um dos mecanismos para assimilação completa dos índios, transformando-os em trabalhadores nacionais e os seus antigos territórios foram liberados, para que o governo pudesse ocupá-los. Assim, atendiam-se principalmente, a política de povoamento e a integração do território nacional. Outra ação governamental foi o estabelecimento, em todo o território nacional, das Diretorias Gerais dos Índios no ano de 1846. A intenção do governo era *determinar* o lugar do índio; para isto, era necessário, primeiramente, *desterritorializá-los*, transformar os territórios tradicionais em terras devolutas. - de propriedade do Império - A alegação governamental era a de que essas terras deveriam ser vendidas com o propósito de investir na política de aldeamentos que se intensificava cada vez mais nos territórios brasileiros.

Foram criados mecanismos próprios para a legalização da *desterritorialização* indígena, para a sua posse e ocupação, como reunir todas as diferentes sociedades indígenas, sem respeitar as suas diferenças culturais, situação que foi negada pelas próprias

sociedades, incentivar a presença dos não índios junto aos aldeamentos que eram formados sob o *modelo* do Decreto 426 de 1845. Enfim, *definir* o território indígena, o que significava estabelecê-los em territórios muito aquém de suas necessidades, para deixar a maior quantidade possível de terras *livres* para atender a política do governo brasileiro.

A criação das diretorias indígenas, diante desse contexto, atendia aos interesses do governo, bem como dos particulares que chegavam para se estabelecerem naquela região. Sua criação possuía especificidades próprias de província para província. Os registros de Ricardo José Gomes Jardim, em ofício para o governo Imperial, referente à criação da Diretoria dos Índios no então Mato Grosso, em 1846, indicam que:

Nenhuma província do imperio, á excepção talvez das do Pará e Goyaz, tem tanta necessidade como esta de um systema semelhante ao estabelecido pelo decreto n. 426 de 24 de julho de 1845, e a nenhuma por certo aproveitaria tanto a organização e direcção prescriptas para as aldêas se se podesse encontrar pessoas aptas, desinteressadas, de boa moral e zelosas para as diretorias : mas taes individuos são rarissimos, e sem esta condição essencial terão de ser mallogradas. Convém observar que mór parte dos chefes ou caciques das tribus ora aldêadas têm patente de capitão, que muito apreciam, posto que lhes não aumenta a superioridade para com os seus, conferidas pelo governo da provincia em virtude do antigo costume. (...) (*apud* VASCONCELOS, 1999, p.140-142)

Com a criação da Diretoria Geral dos Índios, reafirmou-se a importância do Decreto 426, de 1845, que serviu como *modelo* a partir de então, para os aldeamentos indígenas que passaram a ter um *padrão*, estabelecido por este Decreto. Confirmava-se também a intenção do governo brasileiro em reunir o maior número possível das diferentes sociedades indígenas nesses aldeamentos, em parceria com os missionários, responsáveis para *civilizar* os índios, principalmente como uma das soluções para a falta de pessoas *desinteressadas e de boa moral* e com um detalhe a ser observado: zelosos para com os interesses da diretoria dos índios. A preocupação era a de atender os interesses do governo brasileiro, cumprir com a política indigenista que, pode-se dizer, foi um dos métodos mais eficazes de *desterritorialização* indígena. Mas, por outro lado, incentivava a *territorialização induzida* pelo governo brasileiro, quando estabelecia que era responsabilidade do governo reservar terras para a colonização das sociedades indígenas. Esta condição proporcionava aos índios uma situação bastante desagradável, pois deixavam de ser *donos* de suas terras e passavam a ser dependentes do governo para reverem-nas.

Os diretores dos índios tentaram implantar um controle rigoroso dos aldeamentos que existiam na província. Era necessário saber exatamente onde estavam, quantos eram, qual a relação que mantinham com os não índios para saber qual o procedimento a ser adotado com eles:

D'estas aldêas contam-se em toda a provincia vinte e uma a saber : (...) As treze do distrito de Miranda comprehendem approximadamente 3,600 indios de ambos os sexos, (...) seis *Terenas*, tribus pertencentes á nação dos *Chanés*. Estas seis ultimas aldêas formavam até pouco tempo uma só, que contava de 2,600 a 2,800 indios, a qual, pela retirada do chefe principal, que com algum dos seus passou a estabelecer uma fazenda de gado, subdividiu-se para formar novas aldêas debaixo do commando de outros tantos chefes secundarios. (...) (*apud* VASCONCELOS, 1999, p. 139-140)

Além dessas informações referentes às várias sociedades indígenas, o primeiro Diretor Geral dos Índios, Joaquim Alves Ferreira, estabeleceu a localização das Nações indígenas da Província de Mato Grosso em 1848, (Figura 6), tendo permanecido no cargo até 1850; a partir de então, foi substituído pelo Capitão Henrique José Vieira, que estabeleceu uma série de divisões das sociedades indígenas em categorias, formando 3 especificamente distintas: a 1ª *as que vivem sob nossas vistas*, a 2ª *as que vivendo ainda no primitivo estado de independência, todavia relacionão-se conosco*, e a 3ª *as que nos hostilizão e mostrão-se não dispostas a mudarem seu modo de existencia*. (Alves Ferreira, 1848, p. 12 v.) De acordo com esta classificação, é que se definiam as estratégias a serem utilizadas pela política indigenista e que diziam respeito às sociedades indígenas.

Os índios Terena foram classificados nesta primeira categoria; sendo considerados pelas autoridades brasileiras como índios *mansos*, souberam negociar com essas autoridades, aliando-se, cedendo, prestando serviços, ao mesmo tempo em que reivindicavam seus direitos, apropriando-se, justamente dos seus préstimos realizados para o governo brasileiro. Em relação à sua catequese, tiveram interesses próprios, pode-se dizer que a garantia de seus territórios foi um deles, como já haviam feito no final do século XVIII no Chaco paraguaio, permitindo-se catequizar. Porém registra-se que o seu aldeamento não se constituiu com a ação missionária ou de leigos, *pelo contrário, os relatórios [da DGI] registram os insucessos na tentativa de reuni-los numa só aldeia, ilustrando dificuldades de relacionamento índios/missionários*. (BARROS, 1989, p. 201). Fica, então, evidenciado que os Terena não aceitaram as condições impostas para o desenvolvimento desses aldeamentos, cujo responsável seria um missionário, *funcionário* do governo brasileiro. Mas, ainda nesta situação, permitiram-se aprender a ler e a escrever,



O processo de colonização dos não índios intensificava-se em todo território brasileiro, permitindo e exigindo cada vez mais a *desterritorialização* indígena, tanto que cinco anos depois do referido Decreto 426, de 1845, ativava-se ainda mais o processo de *desterritorialização* indígena, também legalizado pela Lei de Terras de 1850, Lei n.º 601, regulamentada pelo Decreto 1.318, de 30.1.1854. Esta lei estabelecia a reserva de terras devolutas para aldear e colonizar os índios considerados *selvagens*, que passariam a ter direito sobre suas propriedades somente quando seu estado fosse o de *civilizado*. Essas terras eram destinadas para usufruto e somente poderiam ser alienadas por meio de um ato especial do governo imperial, quando admitisse que os índios já estavam civilizados. (CUNHA, 1987, p. 67-8). Assim, estabeleceu-se mais uma lei, que contribuiu para a usurpação dos territórios indígenas pelo governo:

Outra forma de esbulho se dava em várias etapas: começava-se por aldear “hordas selvagens”, no mais das vezes dentro de seu território original, mas reduzindo assim sua ocupação desse território. Aos poucos, porém, tentava-se fazer passar essas terras originais por terras de aldeamentos, como se fossem distintas das terras imemorais e apenas reservadas nos termos da Lei das Terras (art.112) e do Regulamento de 1854 (arts. 72 a 74). Ao mesmo tempo, arrendavam-se ou aforavam-se terras dentro das dos aldeamentos, o que era permitido pelo Regulamento das Missões de 1845 (...) Aos poucos, os foreiros e arrendatários começavam a pressionar as Câmaras Municipais e os próprios Governos Provinciais para os terrenos dos índios. Sob pretexto de que eles haviam abandonado o local ou se achavam “confundidos com a massa da população” - essa população que havia sido introduzida pelo próprio sistema de aforamento e arrendamento -, muitos aldeamentos das Províncias (...) são declarados extintos. (CUNHA, 1987, p.69-70)

O próprio governo promoveu o incentivo de estabelecer os não índios junto ou até mesmo dentro das terras das aldeias, para depois poder usar o *duplo critério da existência de população não indígena e de uma aparente assimilação para despojar as aldeias de suas terras*. (CUNHA 1992, p. 145). Esta foi a maneira que o governo concedeu terras aos índios, ou seja, *concedia-lhes* terras que já lhes pertenciam, agora extremamente reduzidas. Conclui-se que a política indigenista do século XIX foi uma política voltada para a ocupação das terras indígenas por parte das autoridades brasileiras. Tendo sido concretizada pelo Regulamento das Missões de 1845, associada à Lei n.º 601 de 1850, seus instrumentos principais foram a *catequese* e a *civilização* das “hordas selvagens”, sua metodologia foi a *desterritorialização* e a *territorialização induzida*. Produziu-se o desenvolvimento econômico a partir da espoliação do patrimônio territorial das sociedades indígenas do Brasil.

No sul de Mato Grosso, no distrito de Miranda, havia uma certa preocupação por parte do Presidente da Província, Joaquim Raimundo Delamare, evidenciada pela ordem de arrematar em 1858, os índios daquele distrito, conforme correspondência da DGI, datada de 09 de maio desse mesmo ano, e na qual o Diretor Geral dos Índios, João Baptista d'Oliveira remetia ao Comandante das Armas da Província, Joaquim José Gonçalves, instruções sobre como proceder com a arrematação desses índios.

(...) para se levar a efeito aquelle serviço e outros concernentes ás mesmas aldeas, de conformidade com o Regulamento de 24 de julho de 1845.

Instruções a que se refere o officio supra.

1º Vigiar que não sejam os Indios constringidos a servir a particulares, e investigar se são pagos dos seus jornaes, e em geral que sejam religiosamente cumpridos, de ambas as partes, os contractos que com elles se fizerem. 2º fazer com que não sejam os indios avexados com exercicios militares, procurando que se lhes dê aquella instrução que permittir o seu estado de civilização, suas occupações diarias, e seus habitos e costumes, os quaes não devem ser aberta, e desabridamente contrariados. (...) 4º Conceder-se-lhes em certos dias permissão para suas funções á que estejam acostumados. 5º Indicar a esta Directoria os meios que facilitem o desenvolvimento da sua industria agricola, ou mechanica. 6º Indagar o modo por que grangeião os indios as terras aonde habitão, e se estão occupadas por outrem, e com que titulo. 7º Tolerar aquelles que se acharem empregados como camaradas no serviço de lavoura e criação de gado, fazendo manter entre elles e seus patrões as obrigações que tiverem contrahido, fiscalizando as especies em que são pagos de seus jornaes, e se seus preços são rasoaveis. ( Doc. 1858, p. 88v. 89 - Livro nº 101 1848-1860, Registro da DGI, APMT)

Estas foram as medidas recomendadas para serem adotadas com os índios de Miranda, reuni-los todos juntos em aldeamentos que pudessem comportar o maior número possível deles, e dotar a região de missionários para o desenvolvimento destes trabalhos. Obviamente, seguia-se o *modelo* estabelecido pelo Regimento das Missões de 1845, e também o que estabelecia a Lei de Terras de 1850, quanto aos territórios indígenas. Essa primeira tentativa de aldeá-los não foi concluída. Primeiro, porque os próprios índios não aceitaram aquela situação e segundo, devido à eclosão do conflito platino que envolveu os territórios indígenas.

Essa situação era uma das sérias preocupações do Presidente de Província em aldear os índios nesse período, o que se justifica, principalmente, pela situação conflituosa no Mato Grosso e a necessidade de proteger as suas fronteiras, aumentando ainda mais a necessidade de aldear os índios, agrupando-os em lugares determinados, sua presença, agora, era fundamental para a proteção e garantia do território brasileiro. Novas relações passaram a existir entre os índios e as autoridades brasileiras que provocaram tanto sua

*desterritorialização*, quando muitos deles foram retirados de seus territórios tradicionais, quanto sua *territorialização induzida*, em pontos estratégicos, para proteção das fronteiras brasileiras.

A aplicação de recursos, embora se registre constantemente reclamação de insuficiência destes, é feita em áreas estratégicas, em termos de rotas de comércio e de conquista e defesa da soberania em áreas de fronteira, como é o caso de Miranda, Albuquerque, Mato Grosso e Diamantino. Na freguesia de Albuquerque, inclusive, foram formadas duas Companhias Militares – a de “Guardas Nacionais” e a de “Pedestres” – com 114 Guaná e Kinikináo. Estes recebiam instruções militares do Comandante do destacamento ali existente. (BARROS, 1989, p. 201)

Essa ação visava à defesa e manutenção da soberania portuguesa nas regiões de fronteira e manutenção de rotas comerciais, nas quais, o sul de Mato Grosso estava inserido; também tinha por objetivo garantir mão-de-obra barata e disciplinada, para repor a mão-de-obra escrava e tornar-se também em fonte de gêneros de abastecimento, concorrendo para o auto-sustento da província. (BARROS, 1989, p. 201).

Quando estoura a Guerra contra o Paraguai (1865-1870), as sociedades indígenas, principalmente as que encontravam-se no sul de Mato Grosso, passaram a ter uma função importantíssima para a proteção e a garantia dos territórios brasileiros, mesmo porque esse conflito realizou-se nos territórios onde se encontravam as aldeias dos índios Terena, como as demais sociedades indígenas que habitavam naquela localidade, resultando em três novos fatores que mudariam completamente o rumo da política indigenista do final do século XIX.

O primeiro desses fatores foi o deslocamento das sociedades indígenas para lugares onde pudessem se proteger dos conflitos; o segundo, foi o envolvimento de muitos índios nessa guerra e que não possuíam o direito de decidir a própria sorte; muitos foram obrigados a se envolver nesse conflito como consta nos documentos da DGI; terceiro, foi a interferência no desenvolvimento da política de aldeamento, principalmente pelo isolamento da região mais avançada do projeto catequisador que era justamente a região do sul de Mato Grosso. (LEOTTI, 2001)

O período do final da Guerra contra o Paraguai (1865-1870) representou para as sociedades indígenas, além da destruição de suas aldeias, a ocupação de seus territórios por não índios, concretizando sua *desterritorialização*, que era consentida e legalizada pelo governo brasileiro, resultando no *esparramo* indígena pelas fazendas que se intensificou

cada vez mais por toda região, assim como os embates entre os índios e os fazendeiros, causados pelo desenvolvimento do povoamento do sul de Mato Grosso.

A política indigenista, durante todo o século XIX, evoluiu segundo os interesses do governo, como foi apresentado. Entretanto as sociedades indígenas não foram tão passivas como as autoridades brasileiras imaginaram. Os índios Terena, dentro deste contexto, protestaram e reivindicaram junto ao governo os seus direitos de reconstruírem os antigos territórios ocupados, enfatizando sua participação junto ao exército brasileiro em defesa do território nacional, no qual os seus também estavam inseridos.

Havia necessidade urgente das autoridades brasileiras reorganizarem os territórios e proteger as suas fronteiras. Todavia, a falta de mão-de-obra na região era imensa. Neste contexto, mais uma vez as sociedades indígenas desempenhariam um papel fundamental para a reconstrução dos territórios destruídos pela mencionada guerra, principalmente no sul da província, onde também iniciava-se o desenvolvimento do povoamento, agora por não índios. Assim, pelo documento da DGI, de 1871, pode-se pontuar a situação do distrito de Miranda e o interesse do governo e dos regionais em relação às terras, bem como a mão-de-obra Terena como força de trabalho que deveria contribuir para a reconstituição de Miranda para que voltasse a ser como antes da referida guerra:

VEx<sup>a</sup> conhece o estado de aniquilação completa a que forão reduzidos a villa e todo districto de Miranda, que o Diretor dos índios daquellas aldeas, Frei Mariano de Bagnaia foi prisioneiro dos paraguayos até quase o fim da guerra, e que hoje é vigário do Corumbá, onde reside, não podendo por isso tomar promptas providências a favor daquelles índios, e nem informar a Diretoria a cerca de ocorrencias que dão naquellas aldeas. Agora, porem que existe no logar de Miranda um Corpo de tropas, e que por alli vão affluindo da devastação, parece-me consciente que V.Ex<sup>a</sup>. recommende ao commandante militar e as autoridades do logar toda proteção a favor dos índios, e que os mantinha em suas terras, visto como serão precisos ainda annos para que Miranda volte ao seo antigo estado, e tenha as autoridades próprias de uma villa. Se não ho uver grande repugnancia da parte dos índios convirá reunil-os em uma só aldea, no que haverá grande proveito para elles e para a sociedade, e isto pode V.Ex<sup>a</sup>. recomendar ao commandante militar. (Doc. 1871, p. 79v 80 - Livro n.º 191, 1860-1873, APMT)

Nesta passagem, o Diretor Geral dos Índios, Antônio Luiz Brandão, apresentou os problemas dos índios, dos seus territórios e a possível solução para esses problemas. A solução era aldeá-los todos juntos - ainda com a perspectiva do Regimento das Missões de 1845 – e resolvia-se o problema para o governo. Todavia, não era a solução esperada pelos índios, tanto que os mesmos rejeitaram prontamente esta proposta. A política do governo

continuava ser a *territorialização induzida*, em pequenas quantidades de terras para o seu desenvolvimento físico, econômico e cultural.

Em 1873, a preocupação das autoridades brasileiras com os territórios, assim como para voltar a estabelecer o controle junto aos aldeamentos indígenas formados ou não por missionários, sob o *modelo* estabelecido pelo Regulamento das Missões de 1845, foi evidenciada com a tentativa de retomar a sua antiga política indigenista, anterior à referida guerra, como apontou o documento da DGI:

Em cumprimento do que foi exigido por V. Ex.<sup>a</sup> em officio n.º 13 de 30 do mês proximo passado, tenho a honra de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os dous inclusos mappas, que contêm as informações de que trata o mesmo officio, cumprindo-me accrescentar; 1º que são devolutas as terras em que existem os indios mencionados nos ditos mappas não se podendo por isso calcular sua extensão; 2º que não havendo aldeamentos propriamente ditos creados com a regularidade e pessoal de que trata o Regulamento de 24 de Julho de 1845 não é possível saber se nem aproximadamente o numero de indios que os habitão; 3º que com excepção dos índios Laianas e Terenas do distrito de Miranda e dos Caiapós de S. Ana do Parahyba e de Herculania, os quais prestão algum serviço ajustando-se como camaradas toda as mais nações vivem no estado barbaro, posto que de vez em quando tenham conosco alguma comunicação; 4º que nenhuma industria exercem e por isso é nullo o producto da mesma industria; 5º finalmente que nenhum Missionario ou Padre existe na Provincia empregado na catechese A medida mais urgente que exige a catechese é a remessa de bons Missionarios de zelo fervoroso e apostolico, com eles teremos aldeas e para o futuro gente prestavel, sem elles poderemos ter uma maloca de indios viciosos reunidos para proveito de um ou outro esperto. Por isso antes de haver Missionários e Aldea, creada conforme a lei parece-me improficua qualquer outra medida. (Lata, 1873 A, doc. Avulso, APMT) (grifo nosso)

Este documento mostrou, primeiramente, a intenção do governo sobre as terras indígenas, denominadas como sendo devolutas; o segundo critério estabelecido foi referente às informações existentes sobre os aldeamentos, não sendo possível para as autoridades, obtê-las, porque esses aldeamentos não seguiam o *modelo* estabelecido pelo Regimento das Missões de 1845, ou seja, não possuíam um missionário que, pode-se dizer, seria um *funcionário* do Império para fornecer informações e controlar as sociedades indígenas, significando que não possuíam o controle sobre eles; assim, conseqüentemente, não poderiam prestar nenhuma informação a seu respeito; terceiro, a divisão que havia entre as sociedades indígenas estabelecida pelo governo brasileiro na classificação de índios *bons*, os *mansos*, que permitiram o contato com eles; entre esses, os índios Terena, trabalhadores que se empregavam nas fazendas, promovendo o desenvolvimento econômico da região e inseridos dentro da política indigenista do governo brasileiro; os outros eram os índios *selvagens*, que viviam arredios à *ajuda* das autoridades, e precisavam

ser controlados, *civilizados*. Diante desta situação, os índios Terena se sobressaíram, novamente como os índios *mansos, amigos* das autoridades brasileiras, prestadores de serviços, que se tornaram parte integrante da política indigenista para ajudar com a *civilização* das outras etnias indígenas que, pode-se dizer, aos olhos do governo *não possuíam* as mesmas *qualidades* de sua sociedade.

Em relação ao quarto e quinto item do documento mencionado, a solução para esses *problemas*, ou seja, de exercer o controle sobre as sociedades indígenas, seria restabelecer os aldeamentos, onde era de suma importância a presença de um missionário entre os índios, pois, por meio desses indivíduos, os índios tornariam-se *gente prestável*. Mas, para isso, era necessário ter um aldeamento nos *moldes* do Regimento das Missões de 1845 e, missionários que entendessem mais as necessidades do governo brasileiro e menos as necessidades dos índios. Com essa ação, a política indigenista interrompida pela mencionada guerra estava sendo retomada nesse novo contexto político e territorial. Isto representava aldear os índios indistintamente, confiná-los em pequenas quantidades de terras, insuficiente para o seu desenvolvimento econômico, físico e cultural. Está era a proposta para resolver o problema de terras, que atenderia aos interesses do governo e não, os das sociedades indígenas.

Quanto aos mapas (Figura 7 e 8) mencionados na citação anterior, foram elaborados em 1873, para atender as necessidades das autoridades brasileiras, principalmente dos diretores dos índios - tanto da diretoria geral, em Cuiabá, quanto as estabelecidas nos distritos - que precisavam retomar o controle que tentavam exercer sobre os aldeamentos. Na tentativa de restabelecer seu domínio junto aos índios, as informações contidas nesses mapas, referentes às sociedades indígenas, eram riquíssimas, pois estabeleciam minuciosamente as nações existentes e onde estavam localizadas as suas aldeias na Província, o responsável pelos índios - quando havia -, a situação econômica de cada uma delas, como encontravam-se perante a Diretoria Geral dos Índios, sendo um ponto comum a todas elas, aquele que se referia às suas terras, todas consideradas como devolutas.

A preocupação constante do governo brasileiro era a de concretizar a *civilização* dos índios, para que pudesse se apossar, não somente das terras que ocupavam, como também de sua mão-de-obra. Para isto, contava com a *ajuda* dos índios Terena para a *civilização* de outras etnias; os índios Terena foram um dos mais utilizados para exercer este papel junto aos demais índios de Mato Grosso, quando também passaram a interagir com a política indigenista do governo brasileiro, estabelecendo as *trocas* de favores entre

essas sociedades. Os Terena assumiram esta função, como foi o caso do índio Terena Alexandre Bueno que, em 1875, solicitava pagamento - objetos de que necessitava - para aldear os índios Enima.

Levando a presença de V. Ex<sup>a</sup>. o incluso requerimento do Capitão Alexandre Bueno de Terena, Índio desta Nação estabelecido no lugar denominado Naxedache, cumpre-me informar que julgo vantajosa a catechese dos Índios Enimas nas immediações da Villa de Miranda como se propõem o supplicante, convindo para isso fornecer-se-lhe os objectos que requisita, que são indispensaveis para levar a effeito sua pretensão. (Lata, 1875, doc. Avulso, APMT)

Em um outro documento da DGI, continuam as informações acerca da *catechese* e *civilização* dos índios Enima e aponta a *iniciativa* do índio Terena Alexandre Bueno, para a realização dessa tarefa:

Em cumprimento do officio de V. Ex<sup>a</sup>. N.º 105 datado de hontem, cujo recebimento tenho a honra de accusar, nesta data expeço ordem do Director das aldeas de Miranda para que, durante a ausencia do Capitão dos indios Terenas Alexandre Bueno, que se offerecera a V. Ex<sup>a</sup>. para reunir e aldear nas immediações da Villa de Miranda os indios Enimagas (vulgarmente Enimas), e que leva em sua companhia seo enteado Francisco Dias de Faria, providencieio do melhor modo para que não seja estragada a lavoura deste, que se acha estabelecido à margem do rio Taquary; bem como recommendo ao mesmo Director que, para o bom resultado do aldeamento projetado pelo Capitão Alexandre Bueno, empregue toda a sua influencia e preste a possivel coadjuvação. ( Lata, 1875, doc. Avulso, APMT) (grifo nosso)

Pode-se observar, neste documento, a iniciativa do *Capitão* Terena para realizar a catechese dos índios Enimas, atendendo aos interesses do governo brasileiro, bem como os seus próprios interesses. Pode -se dizer que eram as suas antigas pautas culturais, sempre que possível, colocadas em prática, ou seja, dominar as etnias consideradas mais fracas que as suas e, também, estabelecer *trocas* com as autoridades brasileiras, mantendo relações *amigáveis*, com as mesmas, sendo esta um elemento importante na correlação de forças entre os Terena e o Império. Tanto que esses índios viviam ao seu modo, pode-se dizer que de acordo com sua cultura, como aponta o documento da DGI:

nas proximidades da Villa de Miranda existem aldeadas diversas tribus de indios que posto tenhamos connosco relações vivem todavia sobre si e a seo modo, sob a direção do prestante incansavel indio [Terena] Capitão Alexandre Bueno, que relevantes serviços tem prestado a catechese, indo pessoalmente a aldea dos Enimas, nas immediações da Bahia negra, onde conseguiu por meios suasorios deslocar e trazer consigo 321 indios, com os quaes, e com os de sua tribu,

formou uma pequena colonia, para a qual mais esta vez peço toda a proteção, attendendo (...) vantagens que d'ella resulta ao Distrito de Miranda, não só quanto ao augmento de população, como na civilização dos mesmos índios. (Lata, 1878 A, doc. Avulso, APMT)

Tal situação aponta para autonomia dos índios Terena, quando menciona que vivem ao seu modo, mas devido, principalmente, às suas pautas culturais de convívio. A razão de pontuar a situação dos Terena como *auxiliares* das autoridades brasileiras para o desenvolvimento da *civilização* de outras etnias é em função de compreender alguns dos aspectos de sua política estratégica junto ao governo, sendo a amizade um elemento importante na correlação de forças entre os Terena e o Império, para pressioná-lo em razão da demarcação de seus territórios. Assim, observa-se que os índios Terena permitiram-se tal tarefa. Foi deles a atitude de *civilizar* as demais etnias com o total apoio das autoridades brasileiras, tanto que, constantemente, esses índios eram requisitados pelas autoridades para exercer essa função. É importante observar que existiam distinções muito claras entre as etnias indígenas. Uns eram *amigos, dóceis, trabalhadores*, ou seja, eram mais próximos da *civilização* como foram considerados os índios Terena. Outros, eram arredios e bravios e não aceitavam dialogar e nem *trocar* com o Império; os Terena, classificados como *dóceis e pacíficos*, apropriaram-se dessa situação e transformaram-na em um importante mecanismo para realizar as suas próprias reivindicações que eram basicamente o direito aos seus territórios, evidenciando, assim, sua organização.

Era portanto, uma relação de *troca* entre os índios Terena e as autoridades brasileiras; havia formas de pagamento, estipulada pelos próprios índios, para realizarem essa tarefa de *civilizar*, como, por exemplo, objetos que facilitassem o desenvolvimento de sua agricultura, tais como enxadas e foices, e ainda a demarcação de suas terras na região da Vila de Miranda. Quanto à questão de aumento da população indígena, pode-se dizer que seria em benefício do aumento da mão-de-obra, pois as autoridades brasileiras possuíam uma certa preocupação quanto aos seus territórios, lembrando que a política de governo brasileiro era voltada para a ocupação dos territórios indígenas pelos não índios.

Diante dessa situação, os Terena colocavam em prática, sempre que possível, suas antigas pautas culturais; formavam *comissão* para *lembrar* o governo de seus préstimos. Essa era a razão que embasava o substrato político de barganha pelo qual reivindicavam os seus direitos. Várias foram as expedições dos índios Terena a Cuiabá e Miranda, em busca de relações diplomáticas, ostentando o status de prestadores de serviços à pátria brasileira. Todavia, a luta pelo território conduziu os índios Terena a muitas situações conflituosas

diante das outras sociedades indígenas e, principalmente, com os fazendeiros - *novos* regionais - e as instituições gestoras da política indigenista vigente.

No final do século XIX, os índios Kadiwéu receberam, aproximadamente, trezentos e setenta mil hectares de terras na região do Nabileque/Bodoquena sob forma de concessão do governo mato-grossense. Reanimados por essa conquista indígena os Terena pressionavam mais intensamente as autoridades brasileiras para a demarcação de seus territórios, apropriando-se da própria condição de *capitão*, dada para alguns chefes indígenas Terena e reafirmando assim, as suas lutas:

(...) que seguindo a antiga pratica dos meus antecessores, pasei titulo ao indio Joaquim Victorino de Capitão da tribu terena aque pertence sem que este titulo lhe de direito ao pedido de fardamento completo que fiz e nem a cousa alguma. É verdade que se tem fornecido à alguns nas mesmas circunstancias, e com o fim simplesmente de agradá-los, algumas peças de fardamento do mesmo modo que se lhes fornecem roupas e ferramentas como brindes. (Lata 1886-C, doc. Avulso, APMT)

No entanto, essa prática adotada pelos Presidentes de Província desde a criação da Diretoria Geral dos Índios, como forma de agradá-los, passou a ser distribuídas para os Terena, durante a Guerra contra o Paraguai (1865-1870). E teve efeito contrário daquele pontuado no documento; ou seja, por meio desses *agradados*, os índios Terena, pode-se dizer, sentiram-se privilegiados e na condição de ressignificarem os laços construídos com o Presidente de Província. Esses símbolos do poder da insígnia e da farda se transvestiram na positividade da posição de *dóceis* e *mansos*. O título e a farda eram as *provas* que os diferenciavam das outras etnias indígenas e os colocavam em igualdade com os brancos. Tanto é verdade que, para fazer suas reivindicações junto ao diretor dos índios, relatavam a situação da invasão de suas terras e da desorganização destas, em função da referida guerra. No encontro com o poder, iam revestidos dos direitos de *capitão* e vestidos como alferes, conotando uma reunião de autoridades. O índio Terena a que o documento se refere Joaquim Victorino, e que habitava a aldeia de Naxe Daxe, na região de Miranda, tornou-se conhecido como *Capitão* Vitorino, quando da perda das terras dessa aldeia para a constituição de fazendas naquela região. Transferiu-se junto com demais Terena para a região de Nioaque, constituindo muito tempo depois a Reserva Indígena de Brejão (Capitão Vitorino).

No final do século XIX, aldear os índios tornou-se uma necessidade para o desenvolvimento do sul de Mato Grosso. O governo precisava povoar as fronteiras da nova

república. Era necessário, primeiramente, resolver a questão das terras indígenas, uma vez que os índios não aceitavam cumprir com os objetivos do governo de fixarem-se todos juntos no mesmo aldeamento. A política indigenista encontrava-se em um impasse: os regionais necessitavam de braços para resolver o problema da falta de mão-de-obra. Aldear os índios era a garantia de um maior número de terras livres para ocupação dos particulares que aumentavam cada vez mais na região. Acreditava-se que os problemas existentes entre as sociedades indígenas e a sociedade envolvente diminuiriam; além do mais, acreditava-se que seria sanado o problema da falta de mão-de-obra na região com essas medidas. Ao mesmo tempo, estariam atendendo as reivindicações dos índios.

Assim, com os índios em lugares determinados, o governo brasileiro poderia prosseguir com a sua política de povoamento e desenvolvimento do sul de Mato Grosso, bem como proporcionaria aos índios trabalhar e se sustentar, contribuindo, principalmente, para o desenvolvimento econômico da região, evitando as formas ilícitas - roubo de gado e das roças dos fazendeiros - que até então ocorriam. Passado quase uma década, o problema persistia como evidencia a carta do então Diretor Geral dos Índios do Município de Miranda, Theodoro Paes da Silva Rondão, no ano de 1893:

(...) os indios deste municipio tem-se tornando de tempo á esta parte, inuteis e até mesmo inconvenientes, como vou demonstrar-vos. Em numero que talvez atinja á mil só os de 12 annos de idade para cima do sexo masculino, se entregar a uma vida inteiramente ociosa, resultando d'ahi a necessidade de recorrerem a caça e a pesca para manterem com suas familias; este recurso porem que as mais das vezes falha, os impelli ao extremo de lançarem mão do gado alheio para supprirem suas necessidades, dando isto lugar a algumas perseguições, que tem soffrido da parte de alguns fazendeiros, que se veem prejudicados. O meio mais efficaz que me parece, e conducente à melhorar a sorte destes infelizes é: aldeal-os em um lugar proporcionado ao trabalho de agricultura, (...) Estas medidas urge sejam tomadas com a maxima brevidade, pois ellas tendem não só a melhorar a geração futura, como tambem concorrerá seguramente para o desenvolvimento moral e mat erial, não sé deste municipio, mas tambem de toda esta florescente comarca.(...) Tenho em vista aldeal-os nos terrenos d'esta povoação, que já me farão concedidos pela respectiva Directoria; nestes terrenos abundão proporções para o trabalho agricola, acrescendo ainda a vantagem de offerecer este rio Aquidauana – a mais franca navegação que lhes facilitarão a venda ou exportação de todo o produto, que obtiverem. (Lata, 1893, doc. Avulso, APMT)

A necessidade da política de demarcação das terras indígenas possuía interesses próprios, principalmente visando o benefício dos próprios fazendeiros. Mas, ressalta-se também que se os índios Terena não tivessem posto a sua própria política em prática, não teria necessidade do governo estabelecer o *seu lugar*, uma vez que um dos objetivos do

governo era o de se apossar definitivamente das terras indígenas. Então, mesmo sendo limitados, insuficientes e cercados pelas fazendas, os seus territórios foram conquistados, mantidos e garantidos pelos próprios Terena, os grandes responsáveis pela sua própria história.

Torna-se necessário compreender, neste contexto, a *desterritorialização* dos índios Terena e as políticas territoriais adotadas pelo governo. No entanto, não se deve esquecer que os Terena possuíam práticas próprias para conquistar as suas terras, haja vista o que fizeram no final do século XVIII no Chaco paraguaio para adquiri-las; assim, repetiram os mesmos feitos em territórios brasileiros, apropriando-se dos direitos que conquistaram com a sua participação na Guerra contra o Paraguai, aliando-se, cedendo, enfrentando, dominando, submetendo-se, mas não se omitindo. Sua condição de *amigos* do Império, ajudando na *civilização* das demais sociedades indígenas, evidencia que interagiram diretamente com a política indigenista do governo brasileiro, para a garantia e posse dos territórios que ocupavam, na região do sul de Mato Grosso.

Os documentos consultados da DGI evidenciaram que a maioria dos índios Terena concentraram-se nas proximidades dos rios Miranda e do Aquidauana, principalmente do primeiro, onde permaneceram suas principais aldeias, razão por referir-se a esta localidade como sendo os seus territórios tradicionais, que cada dia mais estavam (continuam) espremidas em pequenas quantidades de terras, tornando-se, logicamente também, muitas delas desaparecidas. Por estas mesmas razões, os próprios Terena preocuparam-se em se estender pela região, garantindo a posse de territórios em outras localidades, diferentes dessas citadas. Assim era a situação dos índios Terena que reivindicaram as terras, estabelecendo-se para se proteger e combater os paraguaios quando da eclosão da mencionada guerra, formando as aldeias de Buriti, atualmente em Sidrolândia e Dois irmãos do Buriti, Brejão, na região de Nioaque e Limão Verde na região de Aquidauana.

Diante desse novo contexto, foi criado no início do século XX, o SPILT – Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais – em 1910, pelo Decreto n.º 8.072, que fazia parte do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, com o objetivo de prestar assistência aos índios e o estabelecimento de centros agrícolas, sempre envolvendo as doações de terras consideradas devolutas pelos estados para o seu desenvolvimento, reforçando a política do governo brasileiro, em *definir o lugar do índio, (...) territórios definidos às custas de um processo de alienação de dinâmicas internas às comunidades étnicas nativas compõem parte de um sistema estatizado de controle e a apropriação fundiária que se procura construir como abrangência nacional.* (LIMA,

1995, p. 76) Proporcionando o desenvolvimento da agricultura e inserindo o índio no mercado de trabalho regional, incentivando o que se denominou de *territorialização induzida*, enquanto as terras indígenas passavam para as mãos de particulares, no sul de Mato Grosso, os *brancos* criadores de gado. A mão-de-obra Terena tornou-se, assim, uma das mais utilizadas para este fim.

A direção do SPILTN ficou a cargo de Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, militar, positivista, responsável pela instalação das Linhas Telegráficas e Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas, tendo sido o responsável para administrar o SPILTN, nessa primeira fase, conduzindo as sociedades indígenas ao *mercado de trabalho rural, sob a rubrica de “trabalhador nacional”*, (LIMA, 1995, p. 126) garantindo sua mão-de-obra e a posse de seus territórios. A *proteção* omitia, na verdade, um eficiente mecanismo para a *desterritorialização* indígena de suas terras tradicionais, sendo, paulatinamente, desenvolvida e inserindo os índio no mercado de trabalho, garantindo terras e a mão-de-obra necessária para o desenvolvimento das regiões brasileiras.

Imbuídos de uma perspectiva evolucionista e contribuindo para a regularização do mercado de terras nas regiões de fronteira por meio de sua ação pacificadora, o SPI não costumava verbalizar a intenção de preservação cultural, nem estabelecia uma conexão necessária entre uma cultura indígena e um dado meio ambiente. As terras que eram atribuídas pelo SPI a populações indígenas que foram objetivo de um processo de pacificação – e conseqüente sedentarização e tutela – eram muito menores do que a região onde aquelas populações construíram seus aldeamentos e transitavam com certa regularidade. Os critérios (não explicitados) utilizados pelo SPI para definir as terras dos índios passavam, portanto, por sua função de mediador nas situações sociais de expansão de fronteira econômica. O objetivo fundamental era estabelecer um controle sobre as relações entre os índios e brancos, evitando o conflito e prevenindo suas conseqüências maléficas para os índios (extermínio, correrias, escravizamento, etc.). A terra reservada aos índios deveria servir a esse propósito: a) permitido distanciá-los dos brancos; b) não sendo foco de interesse econômico maior pela frente colonizadora; c) sendo aceita pelos índios. A relação entre índios e território não era trazida à discussão, a não ser (...) nos termos (altamente assimétricos) destas últimas negociações. (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 109-110)

A partir de 1918, o SPILTN tornou-se apenas SPI. Mantendo os objetivos de *proteger* os índios, dando ênfase à sua catequese, era agora um mecanismo utilizado para tentar exercer o *controle* sobre as sociedades indígenas. Os índios Terena tiveram uma participação muito importante durante esse contexto, porque permitiram-se ser transferidos por esse órgão para outras reservas indígenas que não as suas, para ajudar na *civilização* de outros índios, ou seja, *ensinar* principalmente, as práticas da agricultura para outras

sociedades indígenas, tendo sido inclusive, levados para fora do estado de Mato Grosso, para atender esse propósito; assim, os índios Terena continuaram a *colaborar* com a política indigenista, aproveitando-se também desse período para novamente colocar em prática suas antigas pautas culturais, a de dominar etnias consideradas mais fracas que as suas; claro que, agora, essa situação havia ganhado uma *roupagem nova*, havia adaptado-se para a situação em que os Terena se encontravam.

O SPI passa a fazer parte, em 1930, do Ministério da Guerra, enfatiza-se a importância das sociedades indígenas para realizarem a proteção das fronteiras, no entanto, volta a fazer parte do Ministério da Agricultura, sendo extinto em 1967, devido a uma série de denúncias e acusações, quanto então foi substituído por um outro órgão, a FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

Desta maneira, convém concordar com Cunha (1989):

Quanto à história do indigenismo, foi por muito tempo, confundida com a história indígena: ou seja os índios apareceram frequentemente como vítimas de um processo no qual se supunha que não intervissem como atores. Por sua vez, o indigenismo foi muitas vezes reduzido à legislação que, embora importante e reveladora, não pode ser pensada como a realidade completa. A história do indigenismo não é portanto dissociável da história indígena, simplesmente engloba mais atores. (CUNHA, 1989, p. 6)

As sociedades indígenas existem atualmente para confirmar que sempre estiveram presentes de acordo com o seu contexto histórico. A sociedade Terena foi mais uma que evidenciou esta situação, quando de suas lutas, reivindicações e conquistas territoriais, interagindo com a sociedade envolvente, aliando-se, cedendo, enfrentando, submetendo-se e reconstruindo os seus territórios.

Mapa das Aldeas de Indios actualmente existentes na Provincia de Matto Grosso, organizado pela Directoria Geral para servir de supplemento a Synopsis das Nações aborigenes da mesma Provincia mencionada no Mapa nº 1

Denominação das Aldeias	Empregos	Nome dos Empregados	Títulos dos serventuários	Observações
Dos Parecis	Director	Vago		1ª Comarca Estabelecido em terreno devoluto na Freguesia de N. Senr <sup>a</sup> da Conceição do Alto Paraguay Diamantino, pertencente a 1ª Comarca – Não tem edeficio algum de valor
Do Pequery	Director	Vago		Estabelecida recentemente em terreno devoluto no Destacamento militar do Pequiry, nos limites da Freguesia de S.t <sup>a</sup> Anna da Chapada Municipio desta Cidade do Cuiabá, cabeça da 1ª Comarca.
De Santa Ignes	Director	Vago	Por officio da Directoria Geral de 20 de Dezembro de 1854 são os commandantes militares da Cidade de Mato Grosso os incubidos da direcção destes Índios.	2ª Comarca Estabelecida no anno de 1852 na margem direita do rio Guaporé, em terreno devoluto perto do sitio Cubatão pertencente a Freguesia da SS Trindade de Mato Grosso e Municipio da cidade deste nome - Não tem edificio algum de valor.
Do Jaurú	Diretor	Capitão João Carlos Pereira Leite	Nomeação interina da Directoria Geral de 5 de Agosto de 1859.	Estabelecida em 1842 em terreno devoluto, na margem direita do rio Jaurú, pertencente a Freguesia da SS Trindade de Mato Grosso, mas hoje, por estarem os Indios no Caité pertencente o seo alojamento a Freguesia de S Luis de Villa Maria Municipio da mesma Villa.
De N Senr <sup>a</sup> do Bom Conselho	Director	Vago		3ª Comarca Estabelecida no Mato Grande em terreno devoluto, proximo a Freguesia de N. Senr <sup>a</sup> da Conceição de Albuquerque – Esta aldeia foi extincta com a invasão Paraguaya.
De Miranda	Director	Major Pedro José Rofino	Proposta da Directoria Geral de 5 de Agosto de 1872, e approvação da Presidencia de 18 do dito mes.	Idem em terreno devoluto na Freguesia de N. Senr <sup>a</sup> do Carmo de Miranda, Municipio da Villa deste mesmo nome – Não tem edificio algum de valor
De Sant'Anna do Parahyba	Director	Manoel Pereira Dias	Idem de 25 de Julho de 1871, e approvação da Presidencia de 26 do dito mes.	Idem na Freguesia de Sant Anna do Parahyba, Municipio da Villa deste nome pertencente a 3ª Comarca. – Não tem edificio algum – Metade do numero destes Indios esta aldeada no Pequery.

Directoria Geral dos Indios em Cuiaba 20 de Janeiro de 1873

Antonio Luiz Brandão Director Geral dos Indios

Mappa e Synopsis das Nações aborigenes da Província de Mato Grosso classificados na direção de Norte para Sul, e por Comarcas, Municipio e Freguesias.

Comarcas	Municípios	Freguesia	Nomes	Logares das habitações	Observações
Primeira de Cuiabá	Da Villa do Diamantino	De . sen <sup>a</sup> da Conceição do Alto Paraguay Diamantino	Barbados Parecis Maimbarés Cabixis Nambiquáras Tapanhunus Apiacáz	- Entre a margem direita do Paraguay e as abas da Serra dos Parecis - Campos e serra do mesmo nome - Idem Idem - Idem Idem - Rio do Peixe confluyente do Arinos - Os Tapanhunus residem no Ribeirão do mesmo nome, confluyente do Arinas - Margem dos rios Arinos e Juruena	- - Estes Indios estão hoje Aldeados - - - -
	Da cidade do Cuiabá	De Sant'Anna da chapada	Caiapós Coroados..... Bacairis..... Cayabis.....	- O Terreno comprehendido entre as cabeceiras de S. Lourenço e Taquary - Cabeceiras de S. Lourenço - Cabeceiras do Paranatinga - Idem Idem	- Estes indios hoje aldeados em 2 diversos pontos; a saber Sant'Anna do Paranayba e em Herculania
Segunda Comarca de Mato Grosso	Da cidade de Mato Grosso	Da Santissima Trindade de Mato-Grosso	Cautarios Pacáz Cenabós Jacarés Caripunos Ararás Meguens Guaraios	- Ambas a margens dos rios Mamoré e Madeira - Margem Oriental do Mamoré - dita occidental do dito - Idem Idem - Margem do Mamoré e Madeira - Idem do Madeira e jamari - Margem oriental do Guaporé - Idem ao lado direito do mesmo rio	- Os indios desta Nação estão hoje aldeados
Ainda Comarca	2 <sup>a</sup> Da Villa de Poconé	De S. Luis de Villa Maria	Bororos da Campanha Bororós Cabaçaes	- Ao parte do Paraguay na mediações da margem do Jaurú - Registro do Jaurú, campo da Fazenda da Caissara	- Forão outr'ora aldeados no Jaurú; mas hoje vivem no cahité sob a guarda e vigilancia de 1 cabo e 2 soldados.

Terceira de Miranda Da Vila de Miranda	De N. Senr <sup>a</sup> da Conceição de Albuquerque	Guatós Guanás - - - - - {Guanás - {Kinikinaós  Chamacoco Guacurús {Guatiedeos {Cadiueos	- Rios Paraguay e S. Lourenço, Lagoas Gahiba e (Ubaba)  - Albuquerque..... - Mato-Grande porto de Albuquerque.....  - Margem direita do Paraguay  - Albuquerque - Abaixo de Coimbra	- Esta Nação esta guasi extincta com a invasão Paraguaya.  - Estas duas tribus que estavam aldeados em Albuquerque, extinguiram-se com a invasão paraguaya - Nas raias do Imperio com a Bolivia.  - Esta tribu extinguiu-se com a invasão paraguaya
	De N. senr <sup>a</sup> do Carmo de Miranda	Guachis Guanás {Laianos {Terenas... Guacurús {Cotoguéos {Beaquéos Caiuás.....	- Miranda  - Idem - Idem  - Salina perto de Miranda - A'Leste do Paraguay e Sulde Miranda - nas imediações do Iгатemi	- Estes Indios, e os Laianos que são tão bem Guanás, estão aldeados em Miranda    - Estes Indios vivem nas raias do Império com o Paraguay.

Diretoria Geral dos Indios em Cuiabá, 20 de Janeiro de 1873  
Antonio Luis Brandão  
Diretor Geral dos Indios

### Capítulo 3

## ENTRE A IMPOSIÇÃO E A OPÇÃO: OS TERENA E A CONSTITUIÇÃO DE SUAS RESERVAS INDÍGENAS.

*Sendo de toda a conveniencia que seja estremada do domínio publico e particular, por meio de medição e demarcação a porção de território occupada pelos indios mansos das tribus – “Terena, Guaycurú e Quinquínãos que habitam as aldeias denominadas Capelinha, Nache-dache, Agachy, Ipegue e Lalima” nesta comarca, evitando-se assim a continuação de abusos, que já se tem dado de si legitimarem como de propriedade particular, terras devolutas comprehendidas na área utilizada pelos indios com criações e plantações por isso e em qualidade de legitimo representante dos mesmos indios, venho solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a necessaria autorização para mandar medir e demarcar as terras constituídas pelas referidas aldeias uma vez que eles devem ter uma porção de território para o seu patrimonio, como prescreve o artº 19 da Lei nº 20 de 9 de novembro de 1892, e isto não se pode conseguir sem a indispensável medição e demarcação, que poderão ser feitas pelos agremessor do respectivo distrito. (Lata, 1902 D, doc. Avulso, APMT)*

O objetivo deste capítulo é demonstrar que a *desterritorialização* da sociedade Terena no sul de Mato Grosso, no pós Guerra contra o Paraguai (1865-1870), não representou apenas a perda de grande parte de seus territórios, evidenciando-se a capacidade que essa mesma sociedade indígena demonstrou com a sua reorganização, ao provocar o seu *processo de territorialização* e reconstruir parte dos antigos territórios que ocupavam nas proximidades de Miranda, assim como conquistando espaços territoriais em outras localidades da região. Tudo isso acabou por levar à constituição das reservas indígenas no início do século XX, que teve a participação ativa dos índios Terena para a sua realização, e contraponto à política de *desterritorialização* que foram obrigados a vivenciar por imposição do governo brasileiro desde meados do século XIX até meados do século XX.

Os documentos consultados para a realização deste estudo continham poucas informações sobre a movimentação indígena no pós guerra. A constituição das terras indígenas que esses documentos permitiram estudar foram as formações da primeira Reserva Indígena de Cachoeirinha, demarcada em 1905 e estabelecida no município de Miranda; Ipegue também demarcada no mesmo ano; atualmente, pertence ao município de Aquidauana. A *territorialização* dos índios Terena fora de seus territórios tradicionais na região de Miranda aconteceu em Nioaque, formando a Reserva Indígena de Brejão

(Capitão Vitorino); em Sidrolândia, formando a Reserva Indígena de Buriti e em Aquidauana, a de Limão Verde.

A demarcação<sup>11</sup> do território indígena é um processo pelo qual ficam garantidas às sociedades indígenas a posse e a ocupação de seus territórios, sendo reconhecidos os seus direitos sobre eles pelo governo brasileiro. A demarcação que se menciona neste estudo foi realizada pelo SPI a qual estabelecia que as terras públicas fossem demarcadas sob a direção e fiscalização de um engenheiro ou agrimensor autorizado pelo então Presidente do Estado; antes, porém, deveria ser publicados editais com 30 dias de antecedência, enviados para fora da capital e afixados nos principais pontos da localidade e publicados pela imprensa, *si a houver no Município*. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 14).

### **3.1 As reivindicações Terena e a constituição da Reserva Indígena de Cachoeirinha**

Os índios Terena foram os braços que proporcionaram o desenvolvimento econômico da região do sul de Mato Grosso, principalmente, depois da Guerra contra o Paraguai, cuja participação também foi fundamental para o sucesso do exército brasileiro; portanto, *não se trata de uma tribo sem nobreza e sem história*, como afirmou Silveira, Inspetor Regional do SPI, em seu relatório de 1920. (Filme 379, fotg. 1438)

É em função de sua história que os índios Terena reivindicaram a posse de seus antigos territórios no pós guerra, afinal foram obrigados a deixar os mesmos, como aconteceu com os poucos moradores não índios daquela região, para se protegerem dos ataques paraguaios. No entanto, quando retornaram, haviam sido proibidos de neles permanecerem, pois a maioria estava tomado pelas fazendas que se formavam por toda região. Esta situação desencadeou um longo processo de mais de 30 anos de protestos, reivindicações até a conquista de seus direitos sobre eles, - conforme documentos que serão citados adiante deste capítulo - concretizados com a constituição de Cachoeirinha, antiga aldeia Terena, transformada em sua primeira Reserva Indígena no sul de Mato Grosso.

Nessa situação, Cachoeirinha foi reconstruída não só pelas reivindicações dos índios Terena, mas também pelos próprios interesses do governo brasileiro em *definir*, estabelecer o lugar dos índios, em pequenas extensões de terras, para que, dessa maneira,

<sup>11</sup> Quanto à situação jurídico-administrativa das terras indígenas atuais, consultar OLIVEIRA FILHO (1998)

pudesse prosseguir com sua política de desenvolvimento da região do sul de Mato Grosso, que implicava, principalmente, na *desterritorialização* indígena para transformar suas terras em propriedades particulares.

Dentre os vários fatores que contribuíram para as transformações da sociedade Terena, no século XX, destaca-se a implantação das Linhas Telegráficas e a construção da estrada de ferro Noroeste do Brasil (NOB). O primeiro empreendimento foi chefiado por Cândido Mariano da Silva Rondon, que proporcionou um novo impulso para a legalização dos territórios indígenas. Rondon foi também o responsável pela demarcação dos limites territoriais das reservas indígenas, não sendo porém, o responsável pelo processo que desencadeou essa ação. Esse *processo de territorialização*, pode-se dizer, iniciou-se pelas ações dos índios Terena quando das suas prestações de serviços para as autoridades brasileiras, ao serem estabelecidas as *trocas* de interesses entre essas duas sociedades<sup>12</sup>, algumas décadas anteriores à chegada de Rondon.

As ações dos índios Terena, complementadas pela intenção do governo de aglutiná-los em uma área restrita e transformá-los em trabalhadores brasileiros, desembocaram na demarcação das primeiras reservas federais. No sul de Mato Grosso, antes de se iniciarem os trabalhos de demarcação daquela que se tornou a primeira reserva Terena, realizava-se uma reunião pública para que todos os interessados naquela questão pudessem participar ou mandar seus representantes:

Termo de audiência. As nove horas da manhã do dia onze de setembro do ano de mil novecentos e cinco, decimo sétimo da República, presentes na Aldeia de Cachoeirinha os cidadãos major d'Engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon, Coronel Manuel Antonio de Barros como Diretor dos Índios Terenas, Major Gentil Augusto de Arruda Fialho e Tenente Manuel Theodoro da Fonseca Moraes e Alferes João Gomes da Silva como confrontantes da dita aldeia o referido Major d'Engenheiros como Encarregado da medição e demarcação da supradita Aldeia declarou aberta a audiência pública. (...) Os confinantes nenhuma reclamação apresentarão contra a referida medição, e declararão que nenhum protesto terão a fazer uma vez que se respeitassem as divizas no terreno entre suas terras e a Aldeia da Cachoeirinha. (HORTA BARBOSA, 1905, p. 38-9)

Esta era a maneira do governo garantir os seus interesses, pois os fazendeiros poderiam questionar qualquer ação que pudesse lhes *prejudicar*. A grande ironia era o fato de que esses que podiam fazer alguma objeção eram os mesmos que haviam usurpado o território tradicional dos índios Terena. Agora, os fazendeiros usurpadores intitulavam-se

---

<sup>12</sup> Como pode ser evidenciado pelo Registro de Correspondência Oficial da Diretoria Geral dos Índios, Livro Doc. 1871, p. 79 verso e 80, Livro n.º 191 1860-1873, APMT.

*donos*, produziram a *desterritorialização* e agora avalizavam a sua *territorialização induzida* em parcelas muito aquém de suas necessidades. Reduziram-na o que puderam, ainda que os Terena não permitissem que lhes fossem tomadas como muitos outros de seus territórios, haja vista que os seus limites ficaram junto às cercas dessas fazendas. Ou seja, desde que nada mudasse no tangente, as cercas e limites nas cercas, que esses fazendeiros entendiam e estabeleceram como suas propriedades - legalizadas pelo governo brasileiro -, eles não se oporiam à demarcação. A reserva passaria a ser o território de posse dos índios Terena e de propriedade do Estado brasileiro, constituindo-se assim, no lugar onde deveriam permanecer.

A Aldeia da Cachoeirinha fica a 13 Km de Miranda e é toda constituída por espigões secundários cubertos de cerrado e muitos capões que se prestão a todas as plantações. Como na Aldeia de Ipéque, notão-se em grande abundancia na da Cachoeirinha intrincados taquarais; mas nesta ultima aldeia elles predominão e emprestão uma feição particular aos cerradões e capões com cuja vegetação se mesclão quase sempre. Por entre os espigões correm varias vazantes e cabeceiras, e que as principais são a da Cachoeirinha e a da Agua Branca, que em parte dividia a Aldeia com as terras visinhas. (...) (Memorial de calculo das Áreas de Cachoeirinha e Ipegue, 1905, p. 3v )

A descrição minuciosa dessa aldeia, realizada por Rondon em 1905, era para estabelecer os seus limites e verificar se esses que separavam as propriedades particulares estavam sendo respeitados, para que, dessa maneira, pudessem estabelecer os marcos do território indígena. Depois dos trabalhos realizados por Rondon, encontrou-se para Cachoeirinha uma área com cerca de 2.658 hectares, (ver anexo 1): respeitando-se as terras que já haviam sido demarcadas para a formação das fazendas, as *sobras* dessas terras foram demarcadas para a sociedade Terena.

No entanto, a sua demarcação apresentou uma diferença na quantidade de terras estipuladas. De acordo com o Ato n.º 217, de 06 de maio de 1904, ficou reservado um lote de terras devolutas medindo 3.200 hectares de terra. De fato, a conclusão da demarcação em 01 de novembro de 1905 estabeleceu 2.658 hectares de terras, sendo transformados na primeira Reserva indígena, ficando a sociedade Terena parcialmente atendida. Por outro lado, o governo brasileiro conseguiu estabelecer o lugar do índio conforme objetivava através da política indigenista conciliatória.

Mesmo com perdas, é fundamental compreender que, se não fosse pelas suas ações reivindicatórias, os índios, provavelmente, não possuiriam mais nenhum de seus antigos territórios. No entanto, os Terena não se esqueceram da perda que tiveram. A relação de

exploração com os fazendeiros prosseguiu. Quinze anos depois da demarcação, esses índios continuavam trabalhando fora da Reserva, já que suas terras constantemente eram invadidas pelos fazendeiros, que não respeitavam as cercas, e com o seu aumento populacional, tinham que sair fora de seus limites para ampliar as condições de sobrevivência. O Inspetor Regional do SPI, Silveira, em seu relatório de 1920, enfatizava a necessidade de medidas administrativas paliativas para evitar o conflito direto entre os índios e os regionais. Nesta passagem, referia -se à figura de um professor que representava indiretamente a instituição governamental.

Tendo os índios iniciado a construção de uma casa que destinavam a escola da aldeia, e devido a emergência em que se encontrava a Inspectoria de ter a resolver uma nova questão de terras entre índios e os fazendeiros seus vizinhos, que já haviam começado a invasão dos terrenos indígenas com o corte de uma das cercas, resolveu esta Inspectoria providenciar imediatamente, a fim de evitar a continuação dos factos que se estavam desenrolando e sob pretexto de ir ao encontro dos desejos indígenas, alli estabelecer uma pessoa que ocupando o cargo de professor e representasse indiretamente a Inspectoria neste centro indígena. (Silveira, 1920, p. 31)

Em relação ao relacionamento entre os índios Terena e os representantes do SPI, responsáveis pela defesa dos seus direitos, observa-se que estes nem sempre eram aceitos nas suas terras, situação que pode ser percebida pelo fato de o SPI precisar, *criar* certas condições para que os seus representantes pudessem permanecer junto aos Terena. Nesse caso, *propuseram* uma *troca*, o estabelecimento de um professor, que sob pretexto de auxiliar os índios, garantiria assim a permanência de um representante daquela Inspectoria naquele local de conflitos. Ressalta-se que, independente dessa *troca* favorecer ou não os índios Terena, ocorreu uma *negociação*, na verdade, uma troca de *interesses* entre a sociedade indígena e a sociedade envolvente.

Os índios Terena evidenciaram que eles também estabeleciam o grau do contato entre eles e os não índios, de acordo com os seus interesses e suas pautas culturais sendo colocadas em prática no interior da sociedade envolvente, adaptando-as aos novos contextos históricos.

A ação do SPI contribuiu para a diminuição da exploração direta da mão de obra Terena pelos fazendeiros da região, mas por outro lado, não lhes garantiu um território que pudesse lhes proporcionar o seu desenvolvimento necessário. Em 1920, a população

indígena de Cachoeirinha era de 228 índios, sendo 61 homens, 68 mulheres e 99 crianças.<sup>13</sup> E continuou aumentando, assim como a sua luta pela posse e legalização de suas terras, que se estendeu, aproximadamente, de 1870 até 1965, praticamente um século de reivindicações e persistências para que esses índios adquirissem um documento que lhes garantisse o domínio sobre os territórios ditos tradicionais.

Mesmo com a demarcação territorial realizada em 1905, em favor da sociedade Terena, o seu Título Definitivo só foi expedido pelo governo do Mato Grosso em 1965, quando foi criada oficialmente a Reserva Indígena de Cachoeirinha, portanto, 70 anos depois de sua demarcação. Ainda assim, não havia sido resolvido o seu problema territorial, uma vez que esse Título Definitivo não havia sido registrado em Cartório. Os índios Terena continuaram sem a legalização de seus territórios como exigia a lei vigente no período.

não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis da localidade do imóvel, como dispõe a lei, não havendo desse modo o destaque do patrimônio do Estado para o domínio privado do indígena, ou comunidade indígena. Considerando que a aquisição da propriedade se faz com a transcrição do título aquisitivo no registro de imóveis para tornar o ato público e haver transferência do nome do transmitente para o do adquirente, e não sendo realizado (sic) tal ato, o imóvel ora em estudo passou para o domínio da União, com o advento da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, art. 4º., IV e186, (...) a eles cabendo a posse e ocupação permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto com exclusividade das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes. (SILVA, 1982, p. 14).

A situação em questão teve início antes da Guerra contra o Paraguai, mas foi com o seu final que os conflitos territoriais entre índios e não índios se acentuaram; o sistema político do Brasil deixou de ser Império e passou para a República, mas a política indigenista permanecia com os mesmos objetivos: desterritorializar as sociedades indígenas. Em meio a esse contexto, criou-se em 1910, o Serviço de Proteção ao Índio – SPI – instituição que acompanhou todo o processo de demarcação dos territórios indígenas, mas que foi extinto em 1967, sem resolver esses problemas. Os Terena continuam nessas terras conforme estabelece o mapa de seus limites territoriais a seguir (Figura 9) e permanecem com as suas reivindicações<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> Relatório de 01 de Janeiro de 1920, direcionado para Luiz Bueno Horta Barbosa, D. D. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1228 –Arquivo da FUNAI de Brasília.

<sup>14</sup> O Processo 0981/82 Regularização Fundiária, apresentava a seguinte sugestão:

*Finalizando, sugerimos seja feito a aviventação dos seus limites, colocando “marcos” de concretos nos pontos, segundo o Título Definitivo, levando a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente e no Serviço do Patrimônio da União.* (Silva, 1982, p. 14). Assim, em 1982, a regularização dessa área como solicitava a lei, ainda não havia sido realizada.



### 3.2 A desterritorialização Terena e suas persistências territoriais constituindo a Reserva Indígena de Ipegue.

Para compreender a constituição da Reserva Indígena de Ipegue<sup>15</sup> faz-se necessário recuar ao fim da Guerra contra o Paraguai (1865-1870), devido ao fato de que os índios Terena, ao voltarem para os territórios que ocupavam anteriormente a essa guerra, encontraram muitos deles destruídos e invadidos por não índios que não permitiram mais sua presença naquela localidade. No entanto, os Terena não aceitaram essa *nova* condição que lhes era imposta e a partir de então, passaram a reivindicar das autoridades brasileiras, seus territórios de volta, revestidos dos direitos que a sua participação na referida guerra lhes concedera. Conforme eles próprios apontaram, de acordo com os documentos da Diretoria Geral dos Índios:

(...) A cerca do índio da tribu Terena, de nome José Caetano (...) é que o dito índio com mais alguns da sua tribo, em numero de 17, procurou-me para representar que era filho do fallecido Pedro Tavares, capitão da aldêa do Ipêgue, no districto de Miranda, e seo substituto, que por ocasião da invasão paraguaya não só a sua tribo, como todas as outras e mais habitantes do districto abandonarão os seos lares e retirarão-se para os montes e bosques, onde permanecerão por 6 annos, que ultimamente voltando os moradores a reocuparem os seos domicilios, elles Terenas encontrarão a sua aldêa do Ipêgue ocupada por Simplicio Tavares, por Antonio Maria Piche, o qual lhes obsta a repovoarem e labrarem suas antigas terras e de seos antepassados; pelo que vinhão pedir providencias para não serem esbulhados de suas propriedades das quaes não podião desprender-se um outro índio da mesma tribo de nome Victorino, que farda-se como Alferes, e pertence a aldêa do Nachedache, distante da Ipegue uma legoa, fez-me igual reclamação. (Doc. 1871, p. 79v 80 - Livro n.º 191, 1860-1873, APMT) (grifo nosso)

Esse documento, além de evidenciar a situação em que se encontravam os territórios indígenas no pós guerra e a situação dos próprios índios, apontou também para a atitude que os Terena tiveram com relação à ocupação de suas terras pelos não índios, reforçando o fato de que, por terem participado da referida guerra, sentiram-se no direito de reivindicar do governo a posse de seus antigos territórios. Inclusive alguns índios ainda fardavam-se como alferes, para reforçarem, através desse símbolo, os seus direitos, tendo, mesmo, iniciado uma *outra guerra*, a de reaver seus antigos territórios tomados pelas fazendas que se desenvolviam cada vez mais naquela região, aumentando-se, assim, os conflitos que ocorriam entre os fazendeiros e os índios.

---

<sup>15</sup> Durante a sua formação, pertencia à região de Miranda e, atualmente, faz parte do município de Aquidauana no atual Mato Grosso do Sul.

Tornou-se comum, durante esse período, os índios Terena deslocarem-se de Miranda, onde se encontravam suas antigas aldeias, dentre elas Ipegue, e irem até Cuiabá solicitar providências da Diretoria Geral dos Índios naquela cidade. Sentiam-se no direito de reivindicar devido aos préstimos em favor do Império. Prestavam *favores* para essa diretoria, tais como, contribuir para *civilizar* as demais etnias, ou seja, *ensinar-lhes* o trabalho com a terra, produzir seus próprios alimentos; esses *favores* prestados eram agora cobrados pelos índios Terena, como forma de garantir os seus territórios.

Desta maneira, os Terena tentavam estabelecer uma *troca*, entre eles e o governo brasileiro, como forma de pagamento pelos seus *serviços prestados*. E assim, suas antigas pautas culturais de convívio eram novamente colocadas em prática, ou seja, dominavam quando podiam, aliavam-se quando necessário e também cediam. Moldavam-se conforme a situação que lhes era imposta, sempre expressando uma ação; nesse caso, prevaleceu a segunda maneira, a aliança, ou melhor, por terem-se *aliado* aos brasileiros, em algumas situações que já foram mencionadas, é que reivindicavam uma atitude das autoridades brasileiras para com eles em relação aos territórios que ocupavam. A sua *docilidade*, como consta em muitos dos documentos consultados<sup>16</sup>, era mais uma maneira de estabelecerem as suas pautas culturais, não significando sua submissão diante da sociedade envolvente. Registra-se que também se recusavam a aceitar a invasão pelos não índios dos seus antigos territórios.

Por mais que o governo brasileiro e os fazendeiros tentassem, não conseguiram expulsar os Terena dos territórios que ocupavam na região; tomaram muitos deles e diminuíram o seu espaço territorial, não há como negar esse fato, o que resultou no aumento dos conflitos entre os índios e os fazendeiros, deixando o governo brasileiro em uma situação bastante difícil, em função da pressão exercida tanto pelos Terena, quanto pelos fazendeiros para que fosse tomada uma atitude para resolver os impasses causados com a recusa dos índios em deixar as terras que ocupavam.

A solução encontrada pelo governo foi a de definir o lugar do índio, estabelecer o seu limite territorial que atenderia a todos, tanto aos índios que ao longo dos anos

---

<sup>16</sup> Lata, 1875 C, doc Avulso, APMT. (Correspondência da Diretoria Geral dos Índios)

Relatório do Inspetor José Gomes Silva Jardim, de 1914 para José Bezerra Cavalcanti Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Fotg. 1072, microfilme 379, FUNAI Brasília.

Relatório de Raimundo ajudante (...), 1915, para José Bezerra Cavalcanti Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Fotg. 1093, microfilme 379, FUNAI Brasília.

Relatório de Raimundo ajudante (...), 1919, para Luiz Soares Horta Barboza Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Fotg. 1117, microfilme 379, FUNAI Brasília.

reivindicavam a demarcação de seus territórios, quanto aos não índios criadores de gado, que teriam livre a maior quantidade de terra possível para as propriedades particulares que aumentavam cada vez mais na região.

Sendo de toda a conveniencia que seja estremada do domínio publico e particular, por meio de medição e demarcação a porção de território occupada pelos indios mansos das tribus – “Terena, Guaycurú e Quinquináos que habitam as aldeias denominadas Capelinha, Nache-dache, Agachy, Ipegue e Lalima” nesta comarca, evitando-se assim a continuação de abusos, que já se tem dado de si legitimarem como de propriedade particular, terras devolutas comprehendidas na área utilizada pelos indios com criações e plantações por isso e em qualidade de legitimo representante dos mesmos indios, venho solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a necessaria autorisação para mandar medir e demarcar as terras constituídas pelas referidas aldeias uma vez que eles devem ter uma porção de território para o seu patrimonio, como prescreve o artº 19 da Lei nº 20 de 9 de novembro de 1892, e isto não se pode conseguir sem a indispensável medição e demarcação, que poderão ser feitas pelos agramessor do respectivo distrito. (Lata, 1902 D, doc. Avulso, APMT )

Dentre as aldeias Terena denominadas para terem suas terras legalizadas, apenas as terras de Ipegue foram demarcadas, simultaneamente com as terras de Cachoeirinha. Obviamente que não foram apenas esses os territórios tradicionais desses índios, mais sim, que esses foram os únicos que os Terena conseguiram, depois de muitas reivindicações, legalizar e torná-los de sua posse e estabelecer os seus limites.

Naxe Daxe, uma das aldeias Terena mais antiga da região, mesmo com a demarcação de algumas áreas indígenas, ficou de fora das terras que foram reconquistadas pelos índios Terena<sup>17</sup>, tornando-se propriedade particular e, no ato de estabelecimento dos limites territoriais, entre as terras indígenas e as terras dos não índios, foi estabelecida como marco divisório desses territórios, confirmando sua perda para as formações das fazendas da região.

Já antes, em 20 de março de 1883, o Diretor dos Indios das Aldeias do municipio de “Miranda”, Antonio Xavier Castello, o nomeará [Capitão Vitorino] para chefe da Aldeia “Naxe Daxe”, que infelizmente foi depois invadida e demarcada para fazenda de particular, como si isso não constituísse uma iniquidade! Aquella aldeia fôra visitada em 1866 por Taunay. (HORTA BARSOSA, 1924, p. 10) (grifo nosso)

Segundo esse relatório Naxe Daxe foi desarticulada desde 1883, e considerada, neste estudo, uma das principais razões dos índios Terena terem provocado sua

---

<sup>17</sup> Memorial de Calculo das Áreas de Cachoeirinha e Ipegue, realizado pelo Major de Engenheiros Cândido Mariano da Silva Rondon, 1905.

*territorialização* no lugar denominado Brejão no município de Nioaque. Capelinha também deixou de existir como aldeia. Assim como Agachi tornou-se, propriedade particular<sup>18</sup>, os índios - Kinikináo - que ali encontravam-se foram transferidos para outras localidades.

Este aldeamento de índios Quinquináus está quasi extinto por terem os índios perdido aquellas terras que foram adquiridas ao Estado pelo Sr. Antonio Leopoldo Pereira Mendes, depois de alli ter tocado os índios em 1908, mais ou menos. Existem alli uns 15 índios que pretendem se mudar para o Posto de Lalima, já tendo muitos delles para alli se mudado, (...) (Relatório para José Bezerra Cavalcante, 1925, microfilme 379, fotg. 1609, FUNAI de Brasília)

As terras de Ipegue foram demarcadas 3 anos depois do documento de 1902, quando da passagem de Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, pela região. Em uma Audiência pública, realizada em 1905, consultavam-se e tornavam-se cientes todos os interessados na questão:

As nove horas da manha do dia vinte e sete de Setembro do anno de mil novecentos e cinco, decimo septimo da Republica, no lugar denominado "Bananal" os presentes cidadãos Major d'Engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon; Coronel Manuel Antonio de Barros como Director dos Indios Terenas, Terente Coronel Estevão Alves Correa e Tenente Francisco Pereira Mendes confinantes da Aldeia do Ipegue e ausente o Coronel Jozé Alves Correa, digo, Jozé Alves Ribeiro também confinante (...) nenhum dos cidadãos presentes allegou razões contra a medição e demarcação da Aldeia do Ipegue, de que aquelle Engenheiro foi encarregado pelo governo Estadual. E declararão ainda que nenhum protesto terião a fazer uma vez que fossem respeitados os limites traçados no terreno para as suas terras na parte em que estas confinão com as pertencentes a Aldeia do Ipegue segundo os documentos que apresentarão. (HORTA BARBOSA, 1905, p. 27, Proc. 0981/82 FUNAI Brasília) (grifo nosso)

Os fazendeiros, cujas terras confinavam com as indígenas, declararam-se favoráveis à demarcação desde que em nada lhes *prejudicassem* as suas *cercas*, respeitando os limites de *suas propriedades*. Novamente, salienta-se que a maioria dessas terras, cujos fazendeiros alegavam ser suas propriedades, eram as antigas aldeias Terena, tanto que os limites das terras de Ipegue terminavam justamente onde começava uma outra aldeia Terena<sup>19</sup>. Seus vizinhos agora não eram mais os próprios índios, mas as cercas que separavam as fazendas. Esse era o caso de Naxe Daxe e Agachi, que haviam se tornado

---

<sup>18</sup> Memorial de Calculo das Áreas de Cachoeirinha e Ipegue, realizado pelo Major de Engenheiros Cândido Mariano da Silva Rondon, 1905.

propriedade particular, lembrando também que algumas das aldeias Terena desapareceram logo depois da Guerra contra o Paraguai, provavelmente por essa mesma razão; documentos evidenciaram também que muitos Terena abandonaram algumas de suas antigas aldeias, juntando-se em outras maiores como forma de se protegerem da violência dos fazendeiros, as quais eram obrigados a vivenciar, como a destruição de suas roças, a invasão de suas terras e a matança de seu gado.

Despertaram eles, porém, quando os intrusos providenciaram sobre as demarcações, precedidas alias de um período em que os índios foram preseguidos em suas roças, onde soltavam aqueles as suas criações; ameaçando em suas vidas, acusados de vícios e crimes que nunca haviam cometido, etc.; tudo (...) preparativo da espoliação prestes a effectivar-se. (HORTA BARBOSA, 1927, p. 267)

As que foram reconstruídas na região de Miranda, que os documentos permitiram estudar - foram Cachoeirinha e Ipegue -, devido, principalmente, à persistência e à resistência indígena Terena. Assim, definido o *lugar* onde os índios poderiam permanecer e que seria denominado Reserva, o governo brasileiro pôde prosseguir com a sua política de povoamento e desenvolvimento do sul de Mato Grosso.

Sob a denominação de Ipegue, encontravam-se também as terras denominadas de Bananal<sup>20</sup>; foram essas terras demarcadas juntamente e, por isso, sob a denominação também de Ipegue. Quando da instalação de um Posto do SPI em Bananal, os trabalhos que esse serviço passou a realizar naquela localidade tornaram-se a grande esperança de *modelo*, para se implantar nas demais reservas indígenas da região; pelo menos, era isso que desejavam os responsáveis pelo Posto do SPI e, além disso, acreditavam que seria suficiente para *arrebanhar* os índios Terena que encontravam-se *desterritorializados* na região, assim com demais índios.

O Posto fica situado a margem direita da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá e distante da estação de Visconde de Taunay, 10 kilometros. As terras do aldeamento dos índios terenas são de sua propriedade e foram medidas e demarcadas pelo Sr. Coronel Rondon, medição que foi aprovada pela Diretoria de Terras do Estado e é uma boa area de 637 hectares, que prestam-se

---

<sup>19</sup> Memorial de Calculo das Áreas de Cachoeirinha e Ipegue, realizado pelo Major de Engenheiros Cândido Mariano da Silva Rondon, 1905.

<sup>20</sup> Os documentos consultados mencionam as duas aldeias separadamente enquanto Posto indígena, mas o censo populacional, realizado em 1918, somava a população das duas aldeias resultando em uma única consequência, assim como a escola mista formada na aldeia de Ipegue que atendia aos alunos tanto de Ipegue quanto de Bananal. (Relatório dos trabalhos realizados em 1915, para José Bezerra Cavalcante Diretor do SPI microfilme 379, fotg. 1093, FUNAI Brasília)

admiravelmente para cultura de cereaes nos terrenos de matta e nos de campo para a criação de animais de grande porte. Fica, apenas, distante da villa de Aquidauana 38 kilometros e á mesma distancia de Miranda (...) na sede do Posto estão edificadas em arruamento 35 casas cobertas de capim, rebocadas de barro e caiadas, onde habitam as familias dos indios. (...) a população india do aldeamento é composta de 732 almas que vivem da pequena lavoura, da criação de aves, suínos e um pouco de gado bovino. (...) Além dos indios terenas, habitantes nas aldeias citadas, vivem muitos outros grupos da mesma tribu dissimados pelos sertões e pelas fazendas dos municipios de Aquidauana, Miranda, Coxim e Nioac, que torna-se de urgente necessidade serem reunidos nos aldeamentos afim de evitar-se lhes a escravisação muito comum em Matto Grosso. (Relatório dos trabalhos realizados em 1915, para José Bezerra Cavalcante, Diretor do SPI, fotg. 1093, microfilme 379, FUNAI Brasília)

As aldeias a que o documento se refere são as aldeias localizadas em Miranda, Cachoeirinha; em Aquidauana, Bananal e Ipegue. As intenções de transformarem Bananal em uma grande colônia de índios justificava-se por se tratar dos índios Terena, ótimos agricultores, que já por esse período abasteciam as cidades mencionadas com os seus produtos e representava também algumas vantagens, como concentração de mão-de-obra e, principalmente, liberação de terras para a ocupação dos não índios.

O relatório do Inspetor do SPI José Gomes Silva Jardim, de 1915, evidenciou as qualidades dos índios Terena de bons agricultores que tornaram os seus serviços desejados na região devido a sua facilidade em lidar com a terra e de como os Terena conseguiam produzir o necessário para sustentarem-se e de ainda promoverem o abastecimento, com os seus gêneros alimentícios, da cidade de Aquidauana e de Miranda. *Pode-se dizer que no municipio de Aquidauana, são elles os maiores e melhores agricultores*, tornando-se esta uma forte justificativa para transformar Bananal, local considerado ideal para o estabelecimento de uma *colônia*, ou seja, de um povoamento dos índios Terena. Cinco anos depois, essas intenções ainda não haviam sido concretizadas; de acordo com o Relatório de 1920, enviado para Horta Barbosa, Diretor do SPI, *poderá ser o centro de toda a nossa acção, é o actual posto de Bananal*. As justificativas para esta ação, ou seja, a de aglutinar o maior número de índios possível naquela localidade, pautavam-se na seguinte razão:

encontramos os alicerces de uma futura grande povoação indigena. Sua principal vida é a pecuaria que está por systematisar para tornal-a industria de efficazes lucros. A lavoura não foi abandonada: a canna de assucar, (...) em consideração do que peço-vos seja o posto de Bananal transformado em Povoação Indigena que circundada pelas aldeias do Ipegue, Cachoeirinha, Brejão poderá ser abrigo de outras tribus, hoje esparças sem terras como os Quinquinaos, os Guaicurús e outros. (Relatório dirigido para Horta Barbosa, 1920, p. 40) (grifo nosso)

A política do SPI atendia a política do governo brasileiro, ou seja, era o prosseguimento do estabelecimento dos índios em lugares pré-determinados para que, dessa maneira, pudessem exercer também o controle sobre as sociedades indígenas, como afirma a referida citação. E também transformar os índios em trabalhadores nacionais, capazes de auto sustentarem-se e ainda manterem economicamente a região, evidenciando-se, assim, a importância dessa sociedade indígena para a formação econômica do sul de Mato Grosso.

Dentro desse povoamento indígena, cogitou-se a construção de casas para os índios, que poderiam ser pagas por eles mesmos, com os produtos que cultivavam, *pelo menos por alguns índios que aqui encontramos já civilizados se bem que abandonados às suas próprias iniciativas*; (Relatório para Horta Barbosa, 1920, p. 40) O que foi considerado mais um reforço para a transformação do Bananal em povoamento indígena. Pode-se dizer também que os Terena não foram *abandonados* as suas iniciativas, mas sim que foram eles que assim optaram.

Desde o princípio, quer seja trocando seus produtos com os brasileiros, quer defendendo seus territórios na Guerra contra o Paraguai, os índios Terena sempre constituíram sua própria história.

As iniciativas políticas dos Terena de dirigir o seu próprio destino podem ser compreendidas em outros momentos significativos de sua história. Um exemplo clássico de sua organização política foi quando esses índios enfrentaram o encarregado do Posto da aldeia Bananal. As lideranças, que se auto denominavam crentes<sup>21</sup> e católicos redigiram um documento abaixo-assinado, remetendo-o para a chefia superior do SPI, demonstrando sua vontade de afastar o funcionário não índio do cargo. Ultrapassaram, através da parceria crentes e católicos, os conflitos internos à aldeia e firmaram posição contra a permanência de Manoel de Oliveira Cravo.

Marcolino Lili, chefe de mais prestígio e protestante, a propor ao Governo a emancipação do Posto e retirada dos funcionários do Serviço, que no dizer delle nada tem feito pelos terenos. (Relatório para Horta Barbosa, de 1920, microfilme 379, fotg. 1439, FUNAI Brasília).

---

<sup>21</sup> Quanto à questão do protestantismo dentro das então denominadas Reservas Indígenas, ver ACÇOLINI, Grazielle. *Terena: adoção de um novo mito*. 1996. 99 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – PUC, São Paulo.

MOURA, Noemia dos Santos Pereira. *UNIEDAS: o símbolo da apropriação do protestantismo norte-americano pelos Terena (1972-1993)*. 2001. 154 p. Dissertação (Mestrado em História) – UFMS, Dourados.

Marcou-se, nesse contexto, a iniciativa dos índios em questionar e não aceitar o que lhes era imposto. A sua maneira, os Terena sempre reivindicaram, aliaram-se, cederam, dialogaram e agiram. Sempre, de uma forma ou de outra, responderam as situações que se apresentavam. Foram obrigados a estabelecer relações mais estreitas com a sociedade envolvente e, dessa feita, apropriaram-se de alguns de seus valores, suas falas, seus hábitos. Isto foi perfeitamente evidenciado quando da denúncia por escrito dos problemas existentes em Bananal:

Poucos dias depois de empossado recebi, transmitida (...) Lindolpho Azevedo uma carta do índio do Bananal denunciando faltas contra a moralidade do Posto comitidas pelo encarregado Manoel de Oliveira Cravo. Assignavam-na protestantes e catholicos. Mesmo que fossem falsas, as acuações o numero de signatarios denotava que este senhor não estava mais em condições moraes de dirigir os indios. Despensei-o simplesmente, sem inquerito, e aos demias empregados por elle colodados e que me pareceram gente do mesmo jaez. Pude verificar mais tarde que as acusações eram verdadeiras. (Relatório para Horta Barbosa, 1920, microfilme 379, fotg. 1439, FUNAI Brasília)

É de fundamental importância observar que vários aspectos implícitos no documento supracitado evidenciam a importância que os Terena possuíam dentro desse contexto. Primeiramente, foi feita uma denúncia por parte dos índios Terena, contra um funcionário do posto indígena, portanto, de um funcionário do SPI; segundo, que os Terena conseguiram o seu intento de afastá-lo de suas funções; terceiro, usaram de uma correspondência, ou seja, de um documento por escrito e que continha assinaturas dos moradores da aldeia, tanto os *católicos* quanto os *protestantes*, evidenciando, assim, que também faziam uso de mecanismo dos não índios, para serem compreendidos e reforçar as suas solicitações e em quarto lugar, observa-se que foi feita a substituição do referido funcionário do posto sem ter sido averiguado se as informações eram verdadeiras ou não, pode-se dizer então, que a Inspetoria Regional não queria se indispor com os Terena, ficando evidenciado também que esses índios possuíam um papel ativo dentro da sociedade envolvente.

Dentre as questões de divergências religiosas existentes entre católicos e protestantes, ressalta-se que durante esse período essa situação contribuiu para as transferências de grupos Terena, que não se consideravam protestantes, para outras aldeias fora de Bananal, tendo sido formado um núcleo protestante de Terena em Moreira<sup>22</sup>. Uma outra situação que também resultou na *desterritorialização* Terena, mas dessa vez *com o*

---

<sup>22</sup> Moreira atualmente é uma das Aldeias Terena localizada na periferia da cidade de Miranda.

*seu consentimento*, foi quando esses índios permitiram ser transferidos para outras reservas indígenas que não eram as suas, para *ensinar* os trabalhos agrícolas para outras etnias, indo para outras regiões do estado e também para fora dele, sendo esse o caso de sua presença em Araribá no interior de São Paulo, junto com os índios Guarani. Dessa maneira, as questões religiosas, políticas e principalmente econômicas impuseram, em muitos casos, as mudanças para outras localidades.

os indios continuam a afluir mas já estão sentindo que o Bananal e Ipegue não os poderão conter por muito tempo; e se vão para Cachoeirinha. Informa o sr. Roberto Wernek que essa afluência é também devida ao desgosto pela invasão do protestantismo, alias limitada só ao Bananal. Actualmente vivem espalhados pelos municipios de Miranda, Aquidauana em aldeamentos como trabalhadores de Fazenda. (...) O mais forte grupo terena está concentrado no Bananal e no seu arrabalde Ipegue em terras demarcas pelo General Rondon e Capitão Nicolau Horta Babosa. Não fôra esse socorro e os pobres terenos não dipunhão mais de um canto onde descansar nesta terra cuja posse univamente, digo verdadeiramente honesta é a sua. (Relatório para Horta Barbosa, 1920, microfilme 379, fotg. 1439 - 1440, FUNAI Brasília) (grifo nosso)

O documento acima referido pontua algumas questões importantes, como o fato de que mesmo tendo um espaço territorial demarcado, muitos índios continuaram esparramados, trabalhando nas fazendas da região do sul de Mato Grosso. O Título Definitivo de domínio dessas terras foi expedido pelo governo do Mato Grosso somente em 23 de novembro de 1965, quando concedeu um lote de terra devoluta para posse e ocupação dos índios Terena, oficializando a Reserva indígena de Ipegue. *O lote demarcado ficou dentro dos seguintes limites Ao Norte limite com a Posse Cutape e Posse Naxe-Daxe. Ao Sul, com a Posse da Baia Maria do Carmo. A Leste, com a Posse Cutape. Ao Oeste, com a Posse Agachi.* (Documento do Governo Estadual de Mato Grosso, 1965). Conforme mapa (Figura 10), onde se verifica que alguns dos antigos territórios indígenas ficaram de fora do direito da posse dos índios Terena, uma vez que a fazenda Esperança incorporou as terras da antiga aldeia de Naxe Daxe (FONSECA, 1985). Pode-se dizer que situação semelhante ocorreu com os demais territórios indígenas. Assim evidencia-se que Ipegue teve:

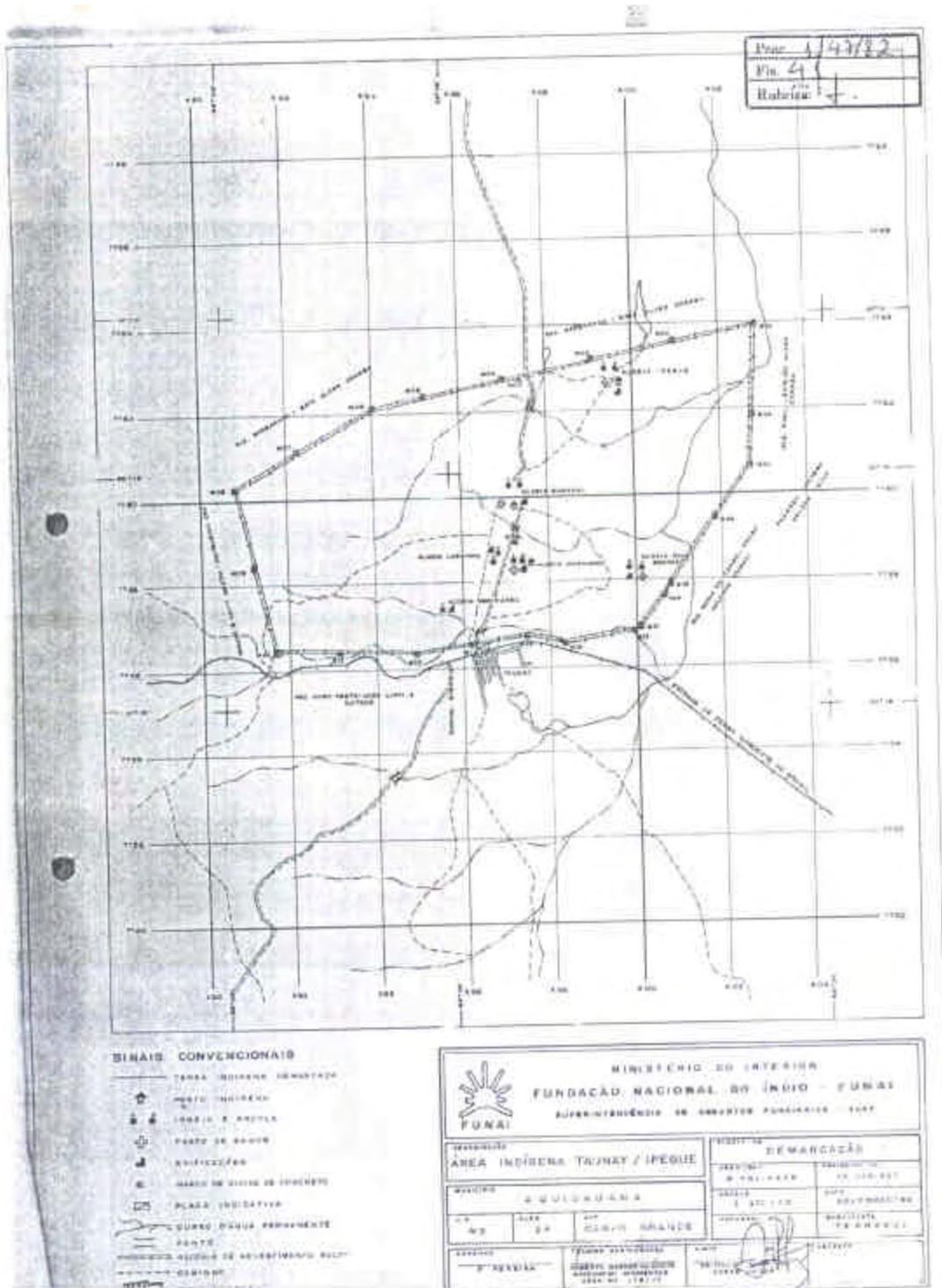
a concessão de Título Definitivo de domínio, em 1965, foi reservado um lote de terras devolutas do Estado, ao Patrimônio Indígena, sendo certo que o Governo do Estado de Mato Grosso o fez com o apoio do art. 64 da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891, que declara pertencer aos Estados as minas e terras devolutas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais. (SILVA, 1982, p. 02)

No entanto, esse título passado pelo Estado não estava legalizado, como ocorreu no caso Cachoeirinha, continuando o seu domínio em poder do Estado, em função desse documento por si só não ter poder para transferir a propriedade do imóvel, tornando-se, para isso, necessário o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da localidade em questão (SILVA, 1982, p. 03). Portanto, as reivindicações territoriais, realizadas desde meados do século XIX, não haviam sido concluídas em meados do século XX. Por isso, as reivindicações territórios permanecem.<sup>23</sup>

---

<sup>23</sup> O Processo n.º 1147/82, referente à homologação da demarcação da área indígena Taunay/Ipegue, aponta problemas relativos aos limites que foram estabelecidos para esses índios em 1905, problemas de regularização fundiária dessas terras levantados novamente em 1982, sendo sugerida como possível solução para essa situação, a *aviventação dos limites da área, obedecendo os rumos de distância constante do Título Definitivo, registro imobiliário das terras no Cartório de Registro de Imóveis da localidade, e no livro próprio do Serviço do Patrimônio da União*. (SILVA, 1982, P.04). A aviventação dessa área foi realizada apenas em 1989, um ano depois, em 1990, os índios Terena reuniram-se para decidir se aceitavam ou não o resultado apresentado pela aviventação da área indígena em questão, concordaram em reconhecer o resultado apresentado, desde que fosse registrado e intitulada, o mais rápido possível, a área encontrada. Com uma observação: *Entretanto num futuro a médio prazo poderá se reiniciar uma ampliação de área em face da alta densidade demográfica da área em pauta*. (Ata de Reunião s/nº do Posto Indígena Taunay – Aldeia Água Branca 03/12/90, fls 01-02)

Figura 10



Fonte: Proc. 1147/82.

### 3.3 A *desterritorialização* Terena e seu *processo de territorialização* no Brejão

#### - Capitão Vitorino -

A *desterritorialização* dos índios Terena dos antigos territórios que ocupavam, ao longo dos anos, proporcionou, para esses, a necessidade de desenvolverem mecanismos próprios para reconstruí-los, o que implicava, por sua vez, na reorganização de sua sociedade. Assim, os índios, que até então eram considerados os *amigos*, tendo contribuído com o governo para a defesa e a *civilização* de outras etnias, - como os Enima - faziam-se presentes, agora reivindicando de volta os *favores* que haviam prestado para o governo brasileiro.

O índio Terena *Capitão Vitorino* é um personagem que ilustra muito bem a capacidade dos Terena de produzirem estratégias e repostas diante da sociedade envolvente. Em 1883, era o chefe de uma das mais antigas aldeias dos índios Terena, Naxe Daxe, na região da então Vila de Miranda que teve suas terras tomadas pelas fazendas que aumentavam cada vez mais na região. Ainda assim, tanto esse índio como os demais Terena protestaram, reivindicaram junto às autoridades brasileiras, mas não conseguiram reverter aquela situação. O objetivo dos índios Terena não se concretizou, as terras onde se localizava Naxe Daxe haviam sido tomadas por particulares. Com a inevitável *desterritorialização* dos Terena, criou-se a necessidade de encontrar um outro lugar para sua *territorialização*.

Diante de sua *desterritorialização*, os índios Terena esparramaram-se, dividindo suas aldeias. Esta era uma prática utilizada por eles ainda no Chaco paraguaio, para obterem e ampliarem os seus territórios. Usaram a mesma tática em busca de trabalho. Voltaram a se estabelecer nas antigas terras ocupadas durante a Guerra contra o Paraguai, na região de Nioaque. Uma vez que os novos habitantes da região – não índios - ocupavam terras que do ponto de vista indígena, pode-se dizer que não lhes pertenciam.

Desta maneira, os índios Terena *desterritorializados* de Naxe Daxe, na região da cidade de Miranda, provocaram o seu *processo de territorialização* em Nioaque, em 1884, iniciando uma outra batalha para permanecerem naquelas terras, pois também ali se encontravam os fazendeiros e passando a disputá-las com eles e os regionais pobres. Ao que parece, todos se sentiam no *direito* de desapropriarem os índios dos territórios em que se encontravam, não respeitaram a ocupação indígena, que já se fazia presente na região.

Elles se estabeleceram precariamente aqui, alli, mais alem; um pouco por toda parte, acompanhando as mattas de “Urumbeba”, pela pretendida posse da “Reserva” a dentro, como o fizeram também depois os civilizados pobres, e, posteriormente, mesmos os abastados. Por toda a parte descobrem-se indícios antigos de suas moradas; as capoeiras velhissimas, os laranjaes edc. Especificando, temos a denominada tapéra de Joaquim Victorino, ou simplesmente, do Capitão Vitorino, em torno de cujo rancho logo se agruparam outros e mais outros, fossem de sua numerosa descendencia, fossem dos patricios que lhe obedeciam Mais alem, acima da barra da “Água Branca”; ainda alem, junto ao “Brejão”; mais alem ainda e muito, no local onde se ergue a fazenda de Avelino Nogueira, estalebecera-se os terênas que obdeciam á direção do capitão Victorino. Dahi foi facil aos fazendeiros de cima da serra retirarem os vaqueiros e os roceiros, unicos braços para o trabalho naquelles tempos, em lugares onde o escravo sempre escasseou. E, pelos chapadões a fóra, até “Dourados”, até a fronteira Paraguayá, espalharam-se esses indios, (...) ( HORTA BARBOSA, 1924, p. 08) (grifo no original)

Ao retornarem para a região de Nioaque, os Terena procuraram se estabelecer nas mesmas localidades que já haviam estado, durante a Guerra contra o Paraguai. Procuraram os vestígios deixados pelas suas antigas plantações na região que não foi difícil localizar. Todavia, mesmo as evidências materiais indubitáveis da presença indígena anteriormente nessa região não foram suficientes para que os Terena ali permanecessem, simplesmente pela razão de que, nesse contexto, aquelas terras estavam sendo questionadas por particulares, que alegavam a sua posse. Mas destaca-se a afirmação de que *seja como for, é fóra de duvida que os terênas há mais de 40 annos se estabeleceram em “Nioac” e seu municipio, e que entre elles sobresahia o seu Capitão Joaquim Victorino.* (Horta Barbosa, 1924, p. 9). Essa afirmação é referente aos questionamentos por parte dos não índios quanto aos direitos dos Terena sobre aquelas terras no Brejão.

Segundo o Memorial de Horta Barbosa (1924), essa terra era o principal núcleo dos índios Terena, que ocuparam e trabalharam nelas e que, por sua vez, encontravam-se encravadas na denominada posse do “Urumbeba ou da Reserva”, a qual, Ignacio Gonçalves Barbosa alegava que havia comprado de seu primeiro posseiro (grifo nosso) Pereira Nobre, em 1845. Todavia, o requerente não possuía nenhum documento que comprovasse que as ditas terras lhes pertenciam, não havia registro de compra e venda como a lei determinava, portanto, não se concretizou a sua posse. *Jamais se effeticivou o poder e o direito delles por si proprios, nem pelos que posteriormente aos seus fallecimentos julgaram-se successores delles.* (HORTA BARBOSA, 1924, p. 01).

Por essas razões, não se comprovou a posse sobre as referidas terras e por isso, também, não se efetivaram os direitos de seus herdeiros, tendo sido habitadas por indivíduos pobres da região que chegavam e faziam suas roças; depois, chegaram

também os ricos proprietários que alegavam uma possível *posse* sobre esses territórios: *ocuparam* primeiro e depois compraram do governo brasileiro parte delas. Dessa maneira, praticamente todas as terras da região possuíam *domo* e as que sobraram foram poucas e consideradas devolutas. (HORTA BARBOSA, 1924)

(...) chegaram também os ricos proprietários e todos baseados no comisso da supposta posse ocuparam e depois compraram ao Estado os retalhos dellas, de tal forma que, pela margem direita do “Urumbeba” já nada parece existir sem dono legal; e, pela esquerda, apenas permaneceram devolutas os doze mil hectares aproximadamente avaliados, entre as faldas da serra do “Maracajú” ao nascente; o ribeirão do “Urumbeba” ao norte; as terras de S. João, pertencentes a Vicente Anastacio ao sul; e as terras do patrimonio não demarcadas de “Nioac” ao poente. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 02)

Vicente Anastacio, comerciante de Nioaque, era um dos que possuía suposto direito às terras do “Urumbeba”; no entanto, adquiriu as terras que lhe interessava m por meio de compra do Estado e não fazendo cumprir o seu direito de possível herdeiro de Ignacio Gonçalves Barbosa. Assim como os demais *compradores* de terras daquela região, tinha urgência em estabelecer os limites que marcariam as *suas propriedades* adquiridas legalmente. Acreditava-se, assim, que manteriam os índios Terena fora delas. Nesse mesmo ano de 1908, *o Capitão Victorino pleiteava o favor das terras onde morava, no “Urumbeba”*. Solicitando parte dessa terra que fosse suficiente para a colonização dos Terena que ali se encontravam, sob sua chefia. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 11)

Essa questão das terras do Brejão iniciou um processo judicial dos proprietários não índios que não aceitaram perder aquelas terras para os Terena. Como essa questão territorial era fundamental para o desenvolvimento econômico daquela região e envolvia tanto os índios Terena quanto os ricos proprietários de terras, acabou se tornando uma questão de Estado. Assim a justiça do Estado delimitou os territórios por meio de um acordo realizado em janeiro de 1908.

O accordão Superior Tribunal de Relação do Estado, de 28 de Janeiro de 1908, versando sobre os autos de apelação cível, da Comarca de “Nioac”, entre partes: apelante Vicente Anastácio e Apelados Antonio Francisco Rodrigues Coelho, Major Francisco David de Medeiros e Coronel Pio Rufino, deu fim á questão de haverem cahido em comisso, ou de haverem reservado ao Estado, ou serem devolutas aquellas terras como queria o apelante; ou, como reclamavam os apelados, de haverem permanecido legalmente constituintes da posse do “Urumbeba” ou da “Reserva.” Dito accordão principia “ Considerando que as acções de demarcação e divisão de terras particulares, dependem de prova do jus in re ou dominio sobre o immovel demarcando ou dividendo (Decreto n.º 725 de Setembro de 1890, artigos 53 e 56)”, e, desenvolvimento em outros considerando

as razões de não existência das ditas provas, não demonstradas pelos apelados, termina: Dão provimento á appelação interposta, para julgarem como julgam improcedentes as acções propostas, por serem dellas carecedoras os autores apelados. Custas pelos apelados. Cuyabá, 28 de Janeiro de 1908.” (HORTA BARBOSA, 1924, p. 02-3) (grifo no original)

Esse acordo foi referente à questão fundamental que regia o processo de desenvolvimento econômico da região e entre os fazendeiros. Esses fazendeiros se mobilizaram para legalizar e definir o quanto antes as suas fronteiras e estabelecer as suas cercas. As demais seriam as terras devolutas. O Estado levava em consideração, naquele contexto, as terras compradas legalmente pelos particulares, tanto que os limites dessas sempre foram mantidos. Pode-se perceber, nessa situação, a defesa dos próprios interesses do Estado nessa questão territorial. Sua preocupação era cumprir a lei que a regia; como os fazendeiros envolvidos nesse processo judicial não possuíam documentos que lhes confirmavam a posse daquelas terras no Brejão, então não as possuíam legalmente. Portanto, nesse caso, o Estado não iria permitir que posseiros, sem os devidos pagamentos, permanecessem com as terras consideradas devolutas. O que por sua vez veio ao encontro da questão indígena naquele momento.

Um ano depois desse acordo judicial, novamente o Capitão Vitorino estava a reivindicar os territórios no “Urumbeba”:

Em 1909 voltava elle ao mesmo assumpto, como se verifica na Gazeta Official numero 2.942 de 17 de Abril – despachos – Dia 14 – Joaquim Victorino da Silva, director de um nucleo de antigos indios Terênas localizados á margem do arroio “Urumbeba”, solicitando que se mande medir e demarcar uma área de terreno para habitação exclusiva dos mesmos indios; convindo que seja ella entre a estrada de “Nioac” ás “Araras” e a fralda da serra de “Maracajú”, - À directoria de Terras para informar. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 11)

E também um ano depois da justiça haver decretado improcedentes os pedidos de fazendeiros sobre a posse de terras no Brejão, ocupadas pelos índios Terena, ainda não tinham sido demarcadas as suas áreas; novamente os índios se organizaram e foram em busca de soluções para esta questão, como evidencia o documento citado. O Capitão Vitorino solicitava as providencias para as terras de Brejão. Ainda este documento continha o grau de confiança que os *mansos* Terena tinham na legalidade brasileira. Acreditavam que o Estado ficaria a seu favor quando fosse esclarecido:

(...) seja com fôr, continuaram os índios do “Brejão” sem o gozo da generosidade governamental implorada; mas ainda assim permaneceram esperançados, confiantes na justiça que lhes seria feita, uma vez que se esclarecessem completamente perante o Governo todas as circunstancias que concorriam a seu favor. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 11).

A *justiça* feita em favor dos índios foi persistentemente reivindicada e esperada. Os Terena exerceram pressão contínua sobre as autoridades brasileiras, principalmente a partir da demarcação das terras das aldeias de Cachoeirinha e Ipegue, na região de Miranda, em 1905. Esse fato, pode-se dizer, acentuou ainda mais a pressão que a sociedade Terena realizava sobre o governo numa tentativa de reconstruírem os antigos territórios ocupados por ela.

Em relatório encaminhado para o Diretor do SPI, Luiz Bueno Horta Barbosa, em 1920, era ele informado de que o índio Terena Joaquim Ribeiro estava naquela Inspeção para solicitar providências do responsável para legalizar as terras em que os índios Terena se encontravam no Brejão, contendo informações de sua localização, população e a pressão que os fazendeiros exerciam sobre eles para deixarem as terras que ocupavam:

Dista 2 leguas da villa de Nioac em runo da Serra de Maracajú e está situada a meia encosta da mesma serra as margens do corrego Urmbéva que desagua no rio Nioac, a poucas centenas de metros abaixo da cidada villa e é habitada por indios TERENOS do grupo do Capitão Victorino. A população é calculada em 200 almas ocupando 11 casas, tendo os outros, em numero superior a mil, se dispersado pelas fazendas visinhas onde se empregavam como vaqueiros devido a pressão dos fazendeiros que almejam as terras por elles ocupadas e que compoem-se de optimos campos de terrenos (...) (Relatório para Horta Barbosa, 1920, microfilme 379, fotg. 1228, FUNAI Brasília)

Situação que se estendeu por mais 2 anos quando o governo do Estado, por meio do Decreto n.º 611 de 14 de Dezembro de 1922, estabeleceu os critérios para a demarcação das terras dos índios Terena no Brejão, os quais obedeciam aos limites das terras adquiridas por Vicente Anastácio e as solicitadas por Avelino Nogueira e não apenas a comprovação de sua presença em tempos anteriores, como atestavam suas antigas plantações. Essas não foram consideradas suficientes para resolver a situação, porque outros interesses estavam presentes, como as questões que envolviam os fazendeiros. Dessa maneira, o governo solucionou o problema dos limites territoriais entre os fazendeiros, apontando ainda para o estabelecimento dos territórios indígenas como forma de atender as reivindicações dos índios Terena.

O Decreto a favor dos índios terênas assignala para limite da área concedida para seu aldeamento, pelo lado do poente ou de baixo as terras requeridas por Avelino Nogueira, que nesse rumo têm para limite a tapéra do Capitão Joaquim Victorino, (...) Quanto, porem, aos demais quadrantes o referido Decreto não mandou a mesma coisa; antes, pelo contrario, assignalou para as terras do “Brejão” os limites da serra de “Maracajú” e os de Vicente Anastacio, que exactamente foram os requeridos por aquelle fazendeiro, ficando desse modo ao demarcador o direito, ou antes, o dever de dilatar o polygono respectivo até onde fosse necessario para abranger à área doada ou reservada aos índios, attingindo mesmo a dita serra e as linhas daquelle proprietario, que sómente não poderia transpor. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 04-05)

Esse relatório aponta as contestações dos limites estabelecidos para a demarcação territorial no Brejão, pois os fazendeiros que adquiriram terras naquela localidade estavam preocupados com os limites territoriais dos índios Terena; junto a esses é que ficavam as melhores e as mais antigas roças dessa sociedade indígena e também o maior número de suas casas, que por sua vez ficariam de fora das terras que passariam a pertencer a esses índios; suas evidências ancestrais estavam dentro da área que passara às mãos do fazendeiro Avelino Nogueira. *Assim foi exposto ao Snr. Avelino Nogueira, que se conformou amigavelmente aliás, prejudicando-se a área, que elle requerera por esse lado, em pouco mais ou menos 60 hectares apenas.* (HORTA BARBOSA, 1924, p. 06) O conformismo amigável pode ser entendido como reconhecimento por parte do fazendeiro de que os legítimos donos da sua propriedade eram os índios Terena.

Nesse local do “Brejão” é que residia a razão mais apaixonada dos índios contra o esbulho de que pareciam victimas. (...)Porem, que vale aquella pequena área, até onde elle [Avelino Nogueira] jamais devera levar o seu requerimento de terras, diante dos outros quatro mil hectares que ficaram sobrando alem dos que elle requerera? (HORTA BARBOSA, 1924, p. 6).

A reflexão a que leva a pergunta possibilita dois destaques: primeiro, o fazendeiro supracitado estava solicitando a compra junto ao Estado de terras que de direito não lhes pertencia; e a *sobra* dessas – 4.000 hectares - não se caracterizavam como tal. Os fazendeiros não conseguiram se *livrar* desses índios. Pelo contrário, provocou a estratégia de organização da sociedade Terena, na defesa dos seus interesses, que era a garantia das terras que ocupavam, reconstruindo os seus território e reorganizando a sua sociedade.

Nesse contexto, foi que se fortaleceu a persistência que era peculiar à sociedade Terena. Foi, principalmente, pelas suas reivindicações que também obtiveram as terras do Brejão, pelo Decreto n.º 611 de 14 de Dezembro de 1922, que estabeleceu a reserva de uma área de 2.800 hectares de terras para os índios Terena daquela localidade, para serem

demarcadas e oficializadas em seu favor. Ressalta-se que, por mais que esses territórios tenham sido reduzidos ao mínimo possível para essa sociedade indígena, sua *territorialização* aconteceu no lugar pleiteado por ela, sendo essas terras demarcadas por Nicolau Bueno Horta Barbosa e legalizadas em 1924. O pleito não se constituiu simplesmente em uma recompensa aos amigos do Império e da República, mas, por reivindicações e pressões desses índios. Os Terena foram levados a acreditar que a autoridade superior da República os reconheceria enquanto cidadãos brasileiros e então agiam de acordo com o momento: às vezes, eram diplomatas e outras vezes intransigentes.

(...) constituíram a demonstração de que faziam bem confiando no governo de sua Pátria; e um incentivo para que permaneçam nessa ideia que lhes é inata, de que a justiça lhes pôde ser negada por visinhos ciumentos, porem jamais pela Autoridade superior que, na Republica, acima dos preconceitos de raça e de crenças, colloca-se em posição do fazer justiça onde couber fazel-a, sobre tudo a favor dos fracos.

“A lei protege a todos sem distinção. No espirito dessa gente ingenua, e ainda rude em sua meia civilização, quanto influirá para sentir-se bem irmanada na comunhão brasileira, a convicção dessa virtude republicana de nossas leis: Elles não esquecem os seus bemfeitores. (HORTA BARBOSA, 1924, p. 11-12)

Os Terena fizeram muito mais que *confiar* no governo, como já foi mencionado anteriormente. Eles participaram diretamente do processo de demarcação de seus territórios, desde sua *desterritorialização* da aldeia Naxe Daxe e de outras aldeias da região de Miranda, até o seu *processo de territorialização* em 1884, nas terras do Brejão em Nioaque e ainda daquelas terras que tinham sido ocupadas durante a Guerra contra o Paraguai. Os documentos consultados e mencionados apontam para a participação direta dos índios Terena, quer seja provocando o seu *processo de territorialização*, como também reivindicando junto ao governo seus direitos e não apenas confiando nas leis, mas sim solicitando e pressionando para que as mesmas fossem cumpridas e lhes fizesse justiça.

Retomando o processo de legalização das terras de Brejão, que começou em 1884, concretizando-se pelo Decreto n.º 611 de 14 de Dezembro de 1922, que o estabeleceu, e esse respeitava todos os limites territoriais adquiridos por particulares na região. Nesse período, a população Terena do Brejão era composta de 122 índios menores e 97 adultos, somando 219 índios<sup>24</sup>. Após 38 anos de lutas e reivindicações, os Terena tiveram direito a um lote de terras devolutas medindo 2.800 hectares. Mesmo após esse decreto, esses índios continuaram a ser pressionados em suas terras pelos não índios, que, simplesmente, não respeitavam o que havia sido decretado. Como exemplo pode ser citado o fato que

---

<sup>24</sup> Memorial Relativo à demarcação das terras do Brejão, realizado por Horta Barbosa em 1924.

ocorreu com o indivíduo Miguel Theodoro, que se instalou no meio das terras indígenas, próximo à antiga moradia do Capitão Vitorino, em meio a um laranjal formado pelos índios Terena.

Esse indivíduo após o Decreto referido apressou-se em fazer uma cerca, que terá quatro ou seis meses depois de construída, aliás às carreiras, e como si tal coisa pudesse criar-lhe direito de posse. Do local onde moravam os parentes mais próximos do Capitão Vitorino e este próprio, fugiram ou se retiraram os índios por haverem sido maldosamente queimados os ranchos daquele velho, quando se achava ausente no “Bresão”, em casa de um filho a quem visitava. As divisas das terras demarcadas encostando a essas ruínas, que attestavam um crime a punir-se e uma iniquidade a reparar-se, ficaram dentro dos termos do Decreto, que foi a reparação. Uma cerca às carreiras, com dolosa intenção, posteriormente ao Decreto do Governo, não poderia ser obstáculo a que se não observassem os limites das terras do “Brejão” ao poente: antes constitue uma atrevida desobediência e desacato áquelle Decreto. (...) (HORTA BARBOSA, 1924, p. 12-13) (grifo no original)

Estabelecer cercas para delimitar áreas e deixar os índios de fora delas foi um comportamento constante dos não índios para com as terras indígenas naquele período, atitude pouco favorável aos posseiros porque os próprios índios Terena estavam na disputa, e quem quisesse adquirir terras nesse contexto, teria que pagar por elas e não simplesmente estabelecer uma cerca para defini-las. Todavia, os posseiros, dentre outras violências e ameaças, queimavam e destruíam suas plantações e suas casas; esta situação resultou até mesmo na *desterritorialização* dos índios Terena daquela localidade por um determinado período de tempo. Assim, pode-se constatar que a terra era uma preocupação central no universo constituído pelo governo, regionais e índios, todos tentando proteger os seus direitos e a sua posse sobre elas.

Na região de Nioaque, mesmo após a demarcação das terras do Brejão tanto para os índios Terena quanto para os ricos fazendeiros da região, *sobraram* mais de 8 mil hectares de terras devolutas. Mesmo assim, com essa grande quantidade de terras disponíveis, as invasões nos territórios indígenas persistiram por muito tempo.

O primeiro documento que estabeleceu terras para os índios Terena, o Decreto n.º 611 de 14 de dezembro de 1922, reservava uma área de 2.800 hectares de terras para a sociedade Terena. No entanto, o documento referente ao Título de *uso-fructo*, datado de 30 de março de 1931, (anexo 2) aponta uma outra situação para essas terras: a área de 2.917 hectares que seria usada pelos índios Terena, em usufruto durante dez anos:

O Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, coronel Antonio Menna Gonçalves – Faz Saber aos que o presente virem que havendo a extinta Secretaria da Agricultura, por despacho de 29 de setembro do anno passado,

confirmando da Diretoria de Terras, de 5 de maio do mesmo ano, que aprovou a medição e demarcação da área de 2.917 hectares de terras devolutas, pastas e lavradas, situado no município de Nioaque, lugar denominado “Brejão” reservada para patrimônio dos índios Terenos, pelo Decreto desta Presidência sob n.º 611 de 14 de Dezembro de 1922, e tendo satisfeitas todas as exigências legais, sobre o assumpto, resolveu mandar passar em favor dos mesmos Índios, nos termos do artigo 122 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 786, de 23 de Dezembro de 1927, o presente título de uso fructo, pelo prazo de dez (10) annos, das terras reservadas cuja configuração é de um polygono irregular tendo de superficie 2.917 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados. ( Título de uso-fructo, 1931, p. 214) (grifo nosso)

O Título Definitivo dessa área foi expedido somente 34 anos depois do mencionado documento de usufruto, em 26/11/65, concedendo-lhes uma área de 2.916 hectares, 9.800 metros quadrados, somando-se, aproximadamente, 80 anos de luta dos índios Terena pela posse das terras que ocupavam. E mesmo assim não estava resolvido o seu problema territorial com o referido Título Definitivo, por razões de ordem legal.

Segundo Silva (1982)<sup>25</sup>, o que se pode entender é que a referida terra indígena dos Terena, no município de Nioaque, não passou do domínio público estadual para o domínio privado desses índios, mas, sim, *para o domínio da União*, em função dessas terras não terem sido levadas para o devido registro em Cartório de Registro de Imóveis, da região, uma vez que o presente Título não possui poderes de transferência por si só.

Em suma, a *desterritorialização* dos índios Terena de suas aldeias tradicionais, na região de Miranda, resultou em seu *processo de territorialização* em outras localidades. No entanto, não importava para onde fossem, sempre esbarrariam nas cercas das fazendas que tomavam conta da região do sul de Mato Grosso. Mas, o que é fundamental destacar aqui é que os Terena criaram mecanismos próprios, buscaram alternativas que não foram as dos vencidos, para se sobreporem à situação em que se encontravam: a de índios *desterritorializados*; não aceitaram essa condição e evidenciaram as razões de sua negação,

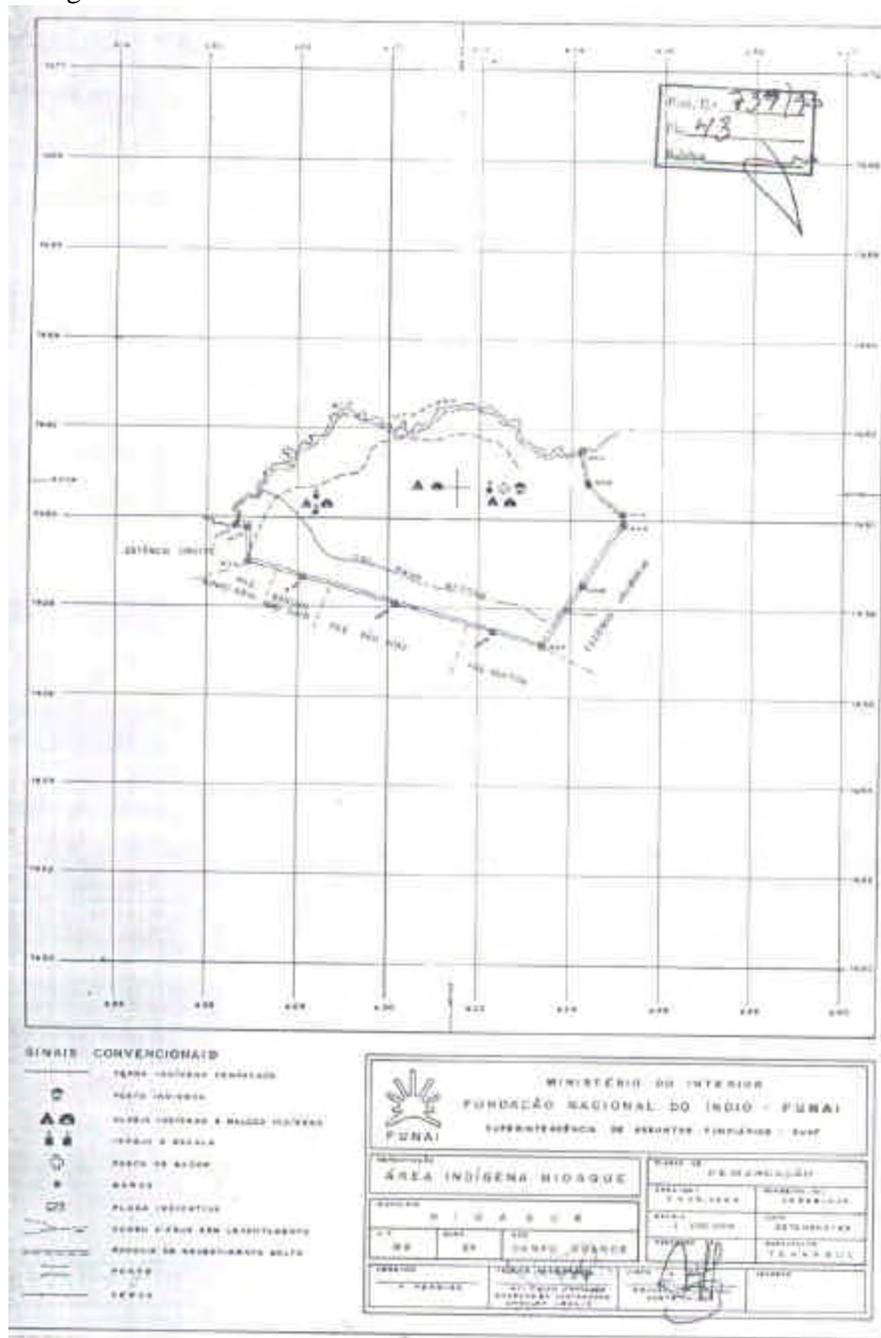
---

<sup>25</sup> *Pelo exposto, entendemos que a área indígena de Nioaque, então terras devolutas do Estado, de posse e ocupação imemorial dos indígenas, não se destacou do domínio público Estadual, para o domínio privado dos índios, ou da comunidade indígena ali existente, passando todavia para o domínio da União, com o advento da Constituição Federal de 1967, arts. 4º IV e 186, cujas disposições foram mantidas nos arts. 4º IV e 198 da atual EC-I, de 1969. (...) Sugerimos seja feita a aviventação dos seus limites, com base no título definitivo, colocando “marcos” de concreto nas divisas, registro imobiliários em Cartório e no Serviço do Patrimônio da União.* (Processo 1059/82 Regularização Fundiária Área Indígena de Nioaque, 39-40).

Em 1989 a FUNAI, realizou aviventação dos limites territoriais dos índios Terena no Brejão. Revistos e estabelecidos os *marcos* a Terra Indígena de Nioaque encontra-se com 3.029,3529 (*Três mil e vinte e nove hectares, trinta e cinco ares e vinte e nove centiares*). Constituindo-se as aldeias de Brejão, Taboquinha e Água Branca. Que tiveram os seus territoriais *homologados pelo Excelentíssimo senhor Presidente da República, conforme Decreto de n.º. 307, de 29 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial da União, Seção I de 30 de outubro de 1991, devidamente matriculada em nome da UNIÃO FEDERAL sob o número R.01/881 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 1991.* (Processo 739/90. Fls. 62-3).

como foi apontado anteriormente, em função de sua participação constante no processo de construção de sua história, como haviam feito em toda aquela região, vivendo situações semelhantes. A todas, deram as suas respostas; nem sempre eram as que os não índios desejavam, ou seja, sempre mostraram que estavam vivos, e eram capazes de decidir o seu próprio destino. E assim, os seus limites territoriais no Brejão foram estabelecidos conforme mapa. (Figura 11)

Figura 11



Fonte: Proc. 739/90.

### 3.4 Os Terena e o seu *processo de territorialização* em Buriti

O *processo de territorialização* dos índios Terena em Buriti<sup>26</sup> foi semelhante aos demais. Em meados do século XIX, ficaram dispersos pela região do sul de Mato Grosso.

A Terra Indígena de Buriti formou-se quando muitos dos índios que viviam na serra de Maracaju dividiram-se e alguns começaram a voltar para os antigos territórios que ocupavam, na região de Miranda. Outros permaneceram na citada serra; aqueles que partiram em busca de suas antigas aldeias, não mais as encontraram; a maioria havia sido destruída pela guerra. Retornaram para a região do Buriti e ali permaneceram estabelecidos em suas antigas moradas, ou juntando-se com os índios Terena que permaneceram naquela localidade, cultivando suas roças e criando alguns animais que possuíam, como gado, cavalo e porco. Também tentaram se reestruturar enquanto sociedade indígena, situação que permaneceria por pouco tempo, uma vez que todo o sul de Mato Grosso estava sendo colonizado por não índios, resultando, como já foi mencionado, no esbulho dos índios Terena dos territórios que ocupavam.

Registra-se que, do ponto de vista dos índios Terena, eles eram os primeiros colonizadores dessa região, bem como que também sob seu ponto de vista, essas terras não pertenciam à nova sociedade que começava a se constituir não só naquela localidade, como também em toda a região, de uma maneira muito violenta para com as sociedades indígenas, não se respeitando os seus territórios que já se encontravam ocupados pelos índios anteriormente a sua ocupação pelos fazendeiros.

Os documentos consultados registraram que os Terena estavam reivindicando a legalização de seus territórios na região do Buriti, junto ao governo brasileiro, desde 1897. Por volta de 1922, os Terena permaneceram nas terras de Buriti, quando então os fazendeiros passaram a questionar incessantemente a ocupação daquelas terras pelos indígenas, alegando que a ocupação por parte dos mesmos era ilegal. As pressões provocaram a sua *desterritorialização* daquela área.

A correspondência de Roberto Vieira dos Santos Wernek, então encarregado do Posto de Cachoeirinha em 1922, ao Inspetor do SPI, Antonio Martins Vianna Estigarribia, relatava a situação encontrada na região do Buriti. Informou que:

<sup>26</sup> A Terra Indígena de Buriti constitui-se atualmente em dois municípios no estado de Mato Grosso do Sul, Sidrolândia onde atualmente encontram-se as aldeias Buriti, Córrego do Meio e Lagoinha; e Dois Irmãos do Buriti, constituindo-se da aldeia Água Branca e a região intermediária conhecida como Recanto do Buriti, sendo também habitada. Azanha (1993).

A aldeia da Invernada do Burity ou Suçay, como lhes chamam os índios, fica a 14 leguas ao nascente da estação de correntes e a 22, mais ou menos, de Campo Grande e é composta de 22 ranchos dispersos em forma de pequenos sítios e habitados por índios Terenas, tendo uma população de 148 almas. 12 destes ranchos ficaram para dentro da linha da fazenda das Correntes, demarcada ha pouco, e com uma população de 80 almas, sendo que o mais distante ficou (...) 1.500 metros, mais ou menos, tendo as outras restantes ficado a uma distancia que varia desde 20 até 1.000 metros. Os índios moradores na parte que ficou para dentro da fazenda das Correntes, já estavam se preparando para mudar, o que impedi visto nada saber quanto a exatidão da medição da fazenda das Correntes e mesmo porque elles alli possuem grandes roças, curaes, cercas, laranjaes etc. que demonstraram a sua estadia naquella parte ha mais de 15 anos. (WERNEK, 1922, p. 183-184) (grifo nosso)

As demarcações de terras supracitadas, no entanto, como todas as demais, não eram respeitadas. Ocorriam sem se levar em consideração a presença indígena na região, mesmo porque os índios não eram bem vindos como proprietários de terras. Todas as benfeitorias que esses índios realizaram em suas próprias terras, passaram para os particulares, mediante as demarcações que se processavam, concretizando o esbulho dos índios de seus territórios tradicionalmente ocupados.

A relação era tão complicada que os índios eram expulsos das propriedades particulares e das terras devolutas pertencentes ao Estado. Tanto as primeiras como as segundas eram antigos territórios indígenas. Diante dessa situação que lhes era imposta e preocupados em manter as suas terras, um grupo de índios Terena de Buriti chegou ao ponto de propor a *compra* de uma parcela daquelas terras, tentando dessa maneira resolver o problema de sua expropriação, adquirindo terras do Estado, já que esse seria o *procedimento correto*; assim foi que:

O velho indio (...) por nome João José (...) que possui um grande laranjal, roças, cana, gado etc, e que conjuntamente com seus filhos e outros indios deram ao senhor Agostinho Rondon a importância de 1:800\$000, aproximadamente para que fossem requeridas aquellas terras para elles, tendo o snr. Agostinho Rondon recebido aquella importância (...) e de posse do dinheiro não deu recibo sob pretexto de falta de estampilhas, requerendo então as terras para si deixando os índios prejudicados não só na importância que deram como em seu socego. (WERNEK, 1922, p. 184-5)(grifo nosso)

Essa situação evidencia o desrespeito ao patrimônio indígena e aos próprios índios pois foram lesados duplamente por Agostinho Rondon, segundo consta nesse documento; mas por outro lado, também tentaram resolver o problema com os seus territórios, ou seja, de *comprar* a sua terra. Essa intenção demonstra a ilusão que os índios tinham de ser respeitados pelo governo e pelos regionais. Eles tentaram resolver um problema que vinha

se arrastando desde o fim da Guerra contra o Paraguai. No entanto, Agostinho Rondon, para concretizar definitivamente a *desterritorialização* dos índios Terena daquela parte ocupada por eles fixou uma cerca como se esse instrumento representasse a resolução do problema. Proibiu os índios de exercerem qualquer atividade junto as *suas* terras, que eram as mesmas que tinha desapropriado.

Quanto à questão de fixar cerca e dessa maneira determinar a *sua posse* sobre o território, ao que parece era um ato comum, por parte dos indivíduos que chegavam na região; a mesma situação vivenciaram os índios estabelecidos em Nioaque no lugar denominado Brejão, como já foi mencionado anteriormente. Era como se esse ato de *cercar* bastasse para resolver a situação das terras em questão e colocar os índios para *fora* de qualquer atividade que até então exerciam nessas terras, ou seja, tirariam simplesmente o seu território. No entanto, os Terena não aceitaram essas imposições. Podem até não ter conseguido evitar a sua *desterritorialização*, mas lutaram pela posse e ocupação de seus territórios.

Diante dessa situação, Roberto Vieira dos Santos Wernek, na tentativa de resolver os problemas entre os índios Terena e os fazendeiros que se estabeleceram na região de Buriti, delimitou ele próprio as terras onde os Terena deveriam permanecer; ou seja, as *sobras* das terras que ocupavam, observando que os limites das mesmas obedeciam todos os limites das propriedades que tinham sido requeridas para compra do Estado.

As terra que garanti aos indios que serão demarcadas para elles, são as devolutas alli existentes e as que não foram ainda demarcadas embora alguns pedaços já tenham sido requeridos por diversas pessoas, e têm os seguintes limites: ao sul, Serra de Maracajú, com a fazenda S. Roque de propriedade de Joaquim Cesar; tendo um pedaço que vae até em cima da Serra e que consta já ter sido requerido pelo senhor Joaquim Cesar, porém sem estar demarcado; ao poente, com a linha da fazenda das Correntes até o seu encontro com o Ribeirão Burity, subindo (...) pela linha divisória da fazenda das Correntes, até a barranca do correjo do Meio, mais ou menos ao norte; ao nascente pelo correjo do Meio acima até a linha de demarcação de Porfirio de Brito, indo (...) até o Ribeirão Burity, subindo novamente este até sua cabeceira (...) encontro novamente com a linha da fazenda S. Roque de Joaquim Cesar. São calculadas essas terras em 5 a 6 mil hectares. (WERNEK, 1922, p. 186-7)

Diante da atitude que tomou o representante do SPI, houve protestos por parte dos que se diziam *proprietários* daquelas terras, mas nada foi comprovado: ao serem solicitados seus comprovantes de *posse*, não foram apresentados nenhum documento. Eram, segundo Wernek (1922) moradores *novos*, pois muito antes deles encontravam-se ocupando a região os índios Xavante, que permaneceram algum tempo ainda junto com os

índios Terena; depois que se deslocaram dali, os Terena permaneceram sozinhos naquela região. O documento citado evidencia que os limites das fazendas foram mantidos fora desse processo de tentativa de demarcação dos territórios indígenas, que seriam as terras que se encontravam devolutas na região.

Os protestos causados pela ocupação indígena permaneceram por muito tempo, em meio às discussões para a sua demarcação; os Terena reivindicavam - e por outro lado os fazendeiros solicitavam do governo - uma solução para essa questão, visando os seus interesses. Para isso, era necessária a *desterritorialização* Terena daquelas terras. Mas, procurando impedir esse ato, os mesmos índios, segundo Horta Barbosa em seu Memorial sobre as terras do córrego Burity, registrou nas primeiras linhas: *repetidas solicitações dos índios para que lhes sejam reservadas as terras que ocupam*, apontando que os processos de demarcação das terras ocupadas pelos índios Terena na região do sul de Mato Grosso foi devido, principalmente, às reivindicações deles próprios e, mesmo na maioria das vezes, não conseguindo evitar a sua *desterritorialização* mesmo tendo sempre, tentando impedi-la e também protestado contra ela.

Uma das situações que se desencadeou a *desterritorialização* dos índios Terena de parte do território que eles ocupavam em Buriti foi devido à demarcação territorial da fazenda das Correntes. O processo judicial para a sua legitimação tramitava desde 1894, alegando que aquelas terras pertenciam à mencionada fazenda desde 1854; segundo Wernek (1922), não havia documentos para comprovar a compra daquelas terras. Situação que se estendia para os demais indivíduos que se diziam *proprietários* da região: *Vi os marcos que os fazendeiros dizem serem delles, porém como já disse, nenhum d'elles tinha os documentos para serem examinados.* (WERNEK, 1922, p. 188-9). Dessa maneira, foram constituídas algumas propriedades particulares e formaram-se os grandes latifúndios:

Entre os latifúndios de que muitos fazendeiros se apossaram antes de qualquer cultivo systematico, ou mesmo antes de qualquer conhecimento alem das conjecturas, ou simplesmente baseado nas viagens a cavallo –figurava a fazenda das Correntes, hoje repartida entre muitissimos condminos. (...) Em um desses lugares ermos, e defendidos pela natureza agreste das vizitas incommodas dos civilisados – occultou-se por muito tempo um grupo de índios guaranys, que as vezes são conhecidos por chavantes, outras vezes por uaxirys. (...) não tardou que os índios terenos viessem em varias turmas servir ao fazendeiro das Correntes; e, internando-se pouco a pouco pelo seu natural pendor de procurar a tranquilidade nas mattas, chegaram até onde as aldejavam os seus irmãos uaxirys, a que se foram juntando em mutuo apoio. Assim, em desejando salarios, serviam ao seu patrão fazendeiro; (...) entregava suas tropas e rebanhos à fidelidade dos índios terenos, que os levavão ao ermo do Burity, (...) Esses factos vêm abonar a conducta desses terenos, muito em desaccordo com a mais recente

campanha de descrédito, que tão injustamente lhes têm movido os actuaes interessados nas terras que elles occupam. (...) (HORTA BARBOSA, 1927, p. 266-7)

Nesse relatório, constam informações acerca da problemática que envolvia as terras dos índios Terena e a forma que se dava a demarcação dos grandes latifúndios existentes na região. Corromper a imagem dos índios Terena era uma outra tentativa de expulsá-los dali, pois continuavam a *incomodar* os indivíduos não índios os quais pretendiam se estabelecer naquela localidade, tendo iniciado também um processo que se tornou comum: o de ameaça aos índios; porém, não era apenas isso, mas, também provocaram a destruição de suas plantações, o roubo de seus animais, espancamentos, dentre outras formas de violência. Em meio a essa situação conflituosa é que se deu, de fato, a demarcação das terras da fazenda das Correntes, legitimando, assim, a *posse* dos não índios sobre as terras que a esses pertenciam. E bastante interessante observar que, durante esse mesmo processo, configura-se a *bondade* daquele que havia se tornado o proprietário de parte do território que os Terena ocupavam, sob a denominação de fazenda das Correntes:

Fosse movido por um natural escrupulo de consciencia, fosse porque em verdade reconhecesse que o alto Burity, onde se alojavam os indios, não fazia parte da posse registrada, o certo foi que, por ocasião da demarcação das Correntes, o proprietario concordou em que aquellas terras ficassem fora do seu perimetro. A planta levada por ocasião da revisão e divisão judiciaria das Correntes – repitio a exclusão, em obediencia aos documentos legaes. E desse modo foi que, sem mais nenhuma contestação, sobraram as terras onde os terenos habitavam, em ambas as margens do Burity, óra sob a denominação de ‘Invernada’, óra e mais geralmente, sob a de ‘Colonia’ (HORTA BARBOSA, 1927, p. 267) (grifo no original)

As contestações por parte do proprietário da fazenda Correntes, naquele momento, cessaram, em razão de que *todos* os hectares que havia solicitado ao governo para tornar-se de sua posse, foram demarcados; isto é, foram para o seu domínio, sendo que apenas as *sobras* desses, é que ficaram para os índios Terena. Quanto à condição de “Colônia”, nisso era o que os funcionários do SPI pretendiam transformar, as terras onde esses índios habitavam, pois essa era uma maneira que poderia desenvolvê-las muito mais. Seu objetivo era o de reunir, dessa maneira, o maior número de índios possível todos juntos, assim limitando-os àquele espaço territorial, que deveria se tornar também um local com funções diversas, sendo a principal delas, o abastecimento de produtos alimentícios para a região, bem como sua mão-de-obra barata e qualificada. E ainda, reduzidos na menor quantidade de terras possíveis.

No entanto, mesmo com essa situação se concretizando, ou seja, a de reduzir os Terena em um território mínimo, isso só foi possível devido a sua própria persistência, e não pela *bondade* dos que se tornavam *proprietários* das terras que eles ocupavam, ou ainda pela *bondade* do governo. Porém essa situação de redução drástica das terras dos Terena e de delimitação dos seus territórios não foi suficiente para impedir que os indivíduos que chegavam naquela localidade aceitassem ali sua presença. Por outro lado, recomeçava se mais um impasse, uma vez que os índios Terena também não aceitaram a *nova* sociedade que ali se formava, ocupando e *desterritorializando-os* de seus próprios territórios.

Dessa maneira, os *recém-chegados* na região não se contentaram com a quantidade de terras devolutas que *sobraram*; cobiçavam mesmo as terras indígenas, porque já eram trabalhadas, com plantações e pastos formados pelos Terena; assim a intenção era a de, principalmente, os expulsarem das terras que ocupavam. A solução encontrada por esses indivíduos para concretizar os seus objetivos foi a de reivindicar as *sobras* da fazenda Correntes para si, tentando, dessa maneira, *desterritorializar* os índios Terena e se apossarem de suas terras. Para tal fim, utilizaram-se das práticas mais comum da região, ou seja:

(...) Amedrontar a chegar com o demarcador, que afinçou os marcos dentro mesmo das Aldeias, por entre os ranchos e roçados, em nome de um irrisório direito conferido por um título provisório dolosamente obtido do Governo, pois que systematicamente allegaram em seus requerimentos uma cultura que não tinham, ocupação que não faziam sinao por esbulho; ao mesmo tempo que occultavam a ciscunstancia de existirem nas terras requeridas as aldeias indígenas com suas roças e mais trabalhos! (HORTA BARBOSA, 1927, p. 267-8) (grifo nosso)

Os documentos apontam para as arbitrariedades cometidas contra os índios Terena e as suas terras e que conduziram aos conflitos entre índios e não índios, uma vez que anteriormente à Guerra contra o Paraguai, havia uma relação baseada muito mais na troca de produtos alimentícios e utensílios domésticos do que nos conflitos violentos que se tornaram comum. A razão principal de tal situação foi devido ao fato de que os índios Terena não *aceitaram o convite* de deixarem suas terras. A partir de então, os regionais começaram uma campanha contra eles, distorcendo todas as qualidades que até então lhes era útil, para trabalhar nas suas fazendas que ficavam dentro dos antigos territórios indígenas.

O valor que os Terena possuíam era apenas como o de trabalhador braçal para o desenvolvimento econômico das fazendas e da região. A partir do momento em que os próprios índios estabeleceram os seus territórios e passaram a reivindicá-los, confirmaram-se os estereótipos que lhes foram impostos, inclusive indo do *índio ao bugre*, como tentativa de denegrir a imagem do índio Terena, deixando de lado a situação de *amigo* que até então tinham sido quando precisavam dos seus préstimos, e articulando para ser esquecida a sua fundamental participação em defesa do território brasileiro e no desenvolvimento regional; esses eram os argumentos que os Terena utilizavam para as suas reivindicações; acabar com eles significava pôr fim às tentativas dos Terena e minar as suas forças, pelo menos era isso que desejavam os não índios.

(...) eles, que foram os braços para a fundação e cultura das fazendas; eles que abriram as carreiras e carrearão para seus accuzadores; eles, que trabalham na farinha, no assucar, na rapadura e nos alambiques dos seus detractores; eles, que lavraram e serraram as madeiras para as casas destes; finalmente, elles, que foram – sósinhos – os constructores da única estrada de autos da região. (HORTA BARBOSA, 1927, p. 268)

Essas foram as ações que os índios Terena desenvolveram depois da Guerra contra o Paraguai, sendo inegável a sua participação no desenvolvimento local; ainda trabalharam nas construções das linhas Telegráficas e da Noroeste do Brasil, sendo, inclusive, conduzidos para outras regiões do sul de Mato Grosso, para continuarem com os seus trabalhos. Os novos colonizadores tentaram ignorar as contribuições dos Terena para o desenvolvimento da região, mas não foi possível, porque os próprios índios não permitiram; era por meio dessas ações que eles reivindicavam os seus direitos sobre os seus territórios, os mesmos que foram muito disputados entre os índios Terena de Buriti com os indivíduos que naquela região se estabeleceram sendo que muitos deles também não permaneceram ali, tentando vender as terras de que haviam se apossado dos índios Terena, alguns com sucesso, outros não. Um dos seus interesses principais girava em torno do lucro que aquelas propriedades poderiam lhes dar, mesmo porque aquelas terras estavam adquirindo ótimos preços, o valor de seu hectare aumentava significativamente.

Diante dessa situação de *conquista* territorial por parte de alguns e perdas por parte de outros, invasões e ocupações ilegais, os Terena permaneceram e não aceitaram ser expulsos das terras que ocupavam, por mais que fosse inegável sua *desterritorialização*, da região em que habitavam muito tempo antes da presença dos não índios. Aponta-se também que, se não fosse pela sua persistência e reivindicações junto ao governo, não

teriam conquistado nem mesmo o direito de ocuparem legalmente as poucas terras que conseguiram reconstruir na região de Buriti. Tais reivindicações, que os documentos consultados apontam como já existentes desde 1897, tiveram que esperar as *sobras* das demarcações realizadas nas propriedades particulares que se constituíam na região, para que fossem atendidas:

AREA – Considerando, não a area effectivamente ocupada pelos indios, mas sim apenas o restante apos as compras feitas ao Estado por particulares, e definimos limitando 1 – ao norte com as terras do Varjão, já demarcadas e pertencentes a Reginaldo Lemes da Silva 2- ao poente com as terras demarcadas da fazenda das Correntes 3 – ao nascente com as terras demarcadas do Alegre de José Diogo de Souza, as de Adelino de Souza, S. Bento de Porfhirio de Britto 4 – ao sul com as mesmas terras demarcadas de Porfhirio de Britto, e as pretendidas por Agostinho Rondon. (...) Si prevalecessem os desejos desse candidato, lhe caberia uma aldeia inteira do Burity, a séde justamente da Colonia, com todas as suas benfeitorias e a area restante, apertada entre o correjo Barreirinho ao norte e a do Cortado ao sul não terá mais do que 2.200 hectares. (HORTA BARBOSA, 1927, p. 269)

Mesmo a terra dos índios Terena, tendo sido prejudicada com as demarcações das propriedades particulares, uma vez que foram respeitados todos os marcos estabelecidos pelos fazendeiros, obtiveram, pelo Decreto Estadual n.º 834, de 14 de dezembro de 1928, a reserva de 2.000 mil hectares para a “colônia de índios” do Buriti, retomando, assim, as informações anteriores a 1922, por meio do encarregado do posto de Cachoeirinha, Roberto Vieira dos Santos Wernek, que havia estipulado uma área entre cinco a seis mil hectares para esses. Em 1927, Horta Barbosa sugeria uma área que ficaria entre 2.200 e 2.600 mil hectares de terras, diante das que já haviam sido demarcadas para particulares. Nessa situação, prevaleceu a quantidade que estipulou o Decreto 834, de 2.000 hectares de terras para os índios Terena de Buriti, deixando fora dos seus limites territoriais a área em que se encontravam os seus cemitérios, que passaram a pertencer às propriedades particulares.

Essa conquista territorial não resolveu a situação dos referidos índios, segundo Azanha (2001a), os Terena não se conformaram com essa delimitação territorial, pois a mesma não correspondia nem a 1/10 da ocupação de fato desses índios. Assim, optaram por formar um grupo de índios e solicitarem das autoridades competentes uma solução para essa questão.

Não conformados com a delimitação proposta pelo SPI, uma delegação composta por três lideranças Terena do Buriti (Ernesto de Souza Filho, Sebastião Delgado e André Patrocínio), se dirigiram ao Rio de Janeiro, na esperança de levar seu protesto ao coronel Horta Barbosa, então Diretor Geral do SPI. Porém,

segundo dizem, não lograram êxito, pois encontraram a capital convulsionada pela “revolução” (não foram sequer recebidos pelo coronel Horta Barbosa, segundo afirmam). É difícil os índios hoje precisarem a data desta viagem; algumas indicações dadas por eles (...) nos levam a estimar essa data ao redor de 1935 (intenção comunista) ou 1937 (golpe para a implantação do “Estado Novo”). (AZANHA, 2001a, p. 30)

Nesse contexto, destaca-se a atitude desses líderes Terena de irem protestar contra os limites territoriais que lhes foram estabelecidos: os recursos financeiros para essa viagem foram providenciados pelos próprios Terena, quando o índio André Patrocínio vendeu 3 reses para Zeca Ananias, posseiro vizinho. (AZANHA, 2001a)

Diante dessa ação, os próprios Terena levaram consigo um “mapa” (anexo3) elaborado em um pedaço de papelão onde estabeleciam os seus limites territoriais, sendo justamente onde eles já se encontravam, ou seja, era simplesmente para preservar os territórios onde estavam estabelecidos desde meados do século XIX. Mas, tal intento não se concretizou em nenhum sentido, pois aquelas terras haviam sido requeridas por Agostinho Rondon, conforme consta no relatório de Horta Barbosa (1927); além disso, esses índios vivenciaram o despejo de parte daquelas terras e assim, novamente aconteceu a *desterritorialização* da referida localidade, inclusive com a *contribuição* do próprio chefe do posto de Buriti, Alexandre Honorato Rodrigues, que segundo consta em um relatório apresentado por ele, e encaminhado para o Inspetor Regional do Ministério do Trabalho em Cuiabá, em 1937:

Terras do Sr. Agostinho da C. Rondon – Tendo este Sr. Apresentado os documentos comprobatórios de sua propriedade ‘Recurso’ que limita com as terras do Posto, nomeei uma comissão para verificação dos limites. Concluída foi lavrada a Acta, que junto acompanha. Verificado que um grupo de índios habitam uma parte das terras desse Sr. proporcionei a desocupação das mesmas terras, dando a elles índios o prazo de 45 dias para terminação das colheitas e mudanças (...). Terras. A área de terras destinada a este Posto é de 2.200 hectares, mais ou menos, não se podendo afirmar ao certo por não existir documento algum, aqui e nem no Cartório em Aquidauana, onde já procurei. Si existe documentos devem esta no archivo da Repartição onde outrora estava afeto o S.P.I – Rogo vosso empenho junto a autoriadade superior, para conseguir esses documentos acerca de terras deste Posto, pode ser documentada, com existencia de terras devolutas em seus limites. Para este fim e verificação de nossas terras julgo conveniente a vinda de um official engenheiro do H.B.S aquartelado em Aquidauana. (RODRIGUES, 1937, plan. 22) (grifo nosso)

Utilizando-se da falta de documentos que *comprovassem* a posse dos índios Terena daquela localidade, o chefe do posto de Buriti, que era o responsável pela garantia e preservação dos direitos dos Terena ali existentes, não o fez. Mesmo sob protesto dos próprios índios, não foi tomada nenhuma atitude a seu favor, sendo eles obrigados a

deixarem parte daquele território. A *desterritorialização* Terena continuou nos próximos anos que se seguiram.

A reserva de 2.000 hectares de terras para o seu patrimônio, em 1928, foi demarcada somente em 1945, estabelecendo-se uma superfície de 2.140 hectares e que não foram levados para registro em cartório como determinava a lei, o que significou que esse problema territorial ainda não estava resolvido com essa demarcação. Em 1951, os índios Terena encaminharam um abaixo-assinado para o General Cândido Rondon, denunciando as arbitrariedades que continuavam a acontecer com eles e, dessa maneira, acreditavam que pudessem ser tomadas as providências a respeito das irregularidades que permaneciam no posto de Buriti. Nesse contexto, a razão do abaixo-assinado era devido aos problemas que os Terena estavam tendo para enterrar os seus mortos nos cemitérios, que depois da demarcação de suas terras ficaram de fora de seus limites, pertencendo às propriedades particulares. Por isso, a denúncia e o pedido para continuarem utilizando aquele local, uma vez que eram impedidos conforme os próprios Terena informaram: (anexo 4)

Os índios abaixo nomeados, todos do Posto do Buriti, vêm muito respeitosamente, apelar a vossa excelências, como seus legítimos defensores, no sentido de serem tomadas providências, a fim de que possam os habitantes – deste Posto continuar a se servirem do cemitério do Posto, no qual vêm sendo sepultados seus antepassados desde 1922, cemitério esse que, atualmente, se acha abusivamente fechado com cerca de arame sem passagem ou acesso para os índios deste Posto, não havendo nem porteira para isso. (Microfilme 355, Fdg. 00392, FUNAI Brasília)

Mesmo com essas informações e os protestos por parte dos índios, nada foi feito a seu favor, restando a eles continuarem lutando pelas terras de Buriti<sup>27</sup>, uma vez que a sua população continuava aumentando e a sua situação territorial não se resolvia. Pelo mapa (Figura 12) pode-se verificar os seus limites territoriais e os das fazendas que se constituíram ao seu redor.

---

<sup>27</sup> Assim essa área foi criada com a expedição de Decreto homologatório nº 301 de 29 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 30/10/91. Trata-se de terras de posse imemorial e tradicional do Grupo Indígena Terena, sendo-lhe destinado o usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo, dos rios, dos lagos e de todas as utilidades nelas existentes, (...) (proc. 465/93 Of. Nº 034/92 – José Jaime Mancin). Segundo Azanha (1993), tendo sido registrada como terra indígena Terena em 1992. Esta área não correspondia nem a 1/10 da ocupação de fato dos índios. Nessa pequena área estão distribuídas hoje quatro aldeias (ou setores), com a seguinte população: Aldeia Buriti – 190 casas e uma população de 819 habitantes; Aldeia Córrego do Meio – 132 casas onde residem 563 pessoas; Aldeia Água Azul – 77 casas e uma população de 356 pessoas, e Aldeia Recanto – 21 casas e uma população de 137 índios. Área é banhada pelo rio Buriti (ou Motowaká) e seus afluentes pela margem esquerda: Córrego do Meio (cuukumotowaká) e Cortado (Etetucoti).



### 3.5 Os índios Terena na constituição da Terra Indígena do Limão Verde

A constituição da Terra Indígena do Limão Verde não possui uma data precisa, mas pode-se afirmar que o seu processo de formação foi semelhante ao das demais aldeias indígenas que se constituíram depois da Guerra contra o Paraguai. Segundo as informações registradas pelo índio Terena Isac Pereira Dias, (anexo 5) a aldeia do Limão Verde foi fundada pelo índio Terena Atale, que entre os não índio era chamado de Manuel Lutuma Dias, nome recebido do fazendeiro que era o seu *patrão*. Para Mariz (1997), era um procedimento por parte dos não índios de batizarem com o nome de sua família, todos os índios que, de alguma maneira, a eles estivessem ligados, costume que se tornou comum na região do sul de Mato Grosso.

Limão Verde foi fundado pelo índio por nome Atale: conhecido em portugue por nome Manuel Lutuma Dias e sua esposa Otó-ole: que chamava-se em portugue Rosa nome em portugues foi colocado pelos fazendeiro onde eles trabalhava. Manuel lutuma Dias veio corrido da Guerra do Paraguai e quando a Guerra acabou fico trabalhado junto com a sua mulher. Plantando, e vio que o lugar era bom, e saiu a procura dos companheiro que estava espalhado nas fazenda e achou 3 casal convidou para trabalhar junto na roça os 3 chamava-se  
I WAYAHÓ posto nome em portugues João Leite  
II PARAXU-Y \_\_\_\_\_ José  
III MANEKÓKE \_\_\_\_\_ Manuel. (...) em 1946 apareceu um funcionario do S.P.I. que chamava-sé Enok Alvarenga Sôares quando ele fes receceamento já achou 180 população e trabalhou junto com Daniel em 1947 levantou uma casa provisorio para casa do posto começou assistecia do S.P.I.<sup>28</sup>. (DIAS, s/d, s/p)

Cardoso de Oliveira (1976) aponta também informações referentes à constituição da Aldeia do Limão Verde durante a referida guerra, porém afirma que a aldeia teria sido fundada por João Dias, que se *mudou* para o Morrinho, região próxima a Aquidauana e depois de sua morte, seus filhos *mudaram-se* para o lugar denominado Limão Verde, onde *já encontraram* o Capitão Lutuma.

(...) Sua história remonta um passado longínquo. Contaram-nos que a comunidade existe desde a Guerra do Paraguai e que teria sido fundada por um tal João Dias, bandeirante paulista. Este bandeirante, que vivia com uma índia Terena, no lugar onde é hoje Aquidauana, teria cedido sua gleba para a fundação da cidade, mudando-se para Morrinho, uma légua a noroeste de Aquidauana (...) Depois de sua morte, seus filhos abandonaram Morrinho e foram para Córrego Seco, no lugar chamado Limão Verde. O capitão de Limão Verde – onde já

<sup>28</sup> Esta informação foi retirada de um caderno escrito de próprio punho pelo índio Terena Isac Pereira Dias, morador da Terra Indígena de Limão Verde, que nele registrou a história da constituição daquela aldeia, não existe data e nem o ano em que foi escrito.

deveria existir uma pequena concentração de índios Terêna – era o célebre Lutuma, conhecido em toda região pelos seus feitos na Guerra do Paraguai. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976, p. 80) (grifo nosso)

Esta informação coincide com mais algumas encontradas no relatório de Identificação e delimitação da Terra Indígena Limão Verde, realizado pelo Antropólogo Alceu Cotia Mariz em 1997 e o *Laudo Pericial* realizado pelo professor Dr. Gilson Rodolfo Martins, em 1999, que também evidencia a presença dos índios Terena naquela região durante o período da Guerra contra o Paraguai. *A presença histórica de índios terenas, na localidade denominada Limão Verde, faz-se de forma ininterrupta, pelo menos desde 1865 até o momento, sendo marcada, entre outras coisas por um progressivo crescimento demográfico.*

A presença indígena no Limão Verde é anterior à presença de João Dias naquela localidade, tendo aparecido nos documentos somente em 1892, por ocasião da venda de suas terras; assim, a fazenda conhecida por São João da Boa Vista ou Ribeirão, dois anos depois, em 1894, foi registrada na cidade de Miranda sob o nome de Alto Aquidauana, quando então, João Dias mudou-se para o local denominado Morrinho São José, o qual se encontrava entre o Limão Verde e a recém fundada cidade de Aquidauana, até de fato estabelecer-se com sua família no local denominado Limão Verde, ocupando as terras de Córrego Seco. Mariz (1997):

Usando, assim, a estratégia clássica de unir-se a uma índia, tornando-se membro de uma comunidade para apossar-lhe das terras, João Dias da Cruz Cordeiro acabou representando o duplo papel de, pela união com a índia CUSTÓDIA, estabelecer uma descendência indígena e de, por outro lado, configurar-se no invasor que, após favorecer a fundação e o desenvolvimento de Aquidauana, possibilitou o ingresso de terceiros que acabaram titulados nas terras indígenas. (MARIZ, 1997, p. 09)

Por ocasião da morte de João Dias, seu filho tentou estabelecer o seu domínio nas terras do Limão Verde, impondo-se na liderança, tentando implantar a cacicagem de sua família, *mas não conseguiu suplantar a força do Lutuma que liderava o aldeamento desde o início* (MARIZ, 1997, p. 09). A sociedade indígena Terena evidenciou de várias maneiras a sua capacidade de se reorganizar, tanto que dentre os índios Guaná, os Terena foram os únicos que permaneceram enquanto grupo étnico no pós guerra.

Os Terena, em seu contato com povos guerreiros adotaram, durante o período das guerras interétnicas, uma forma de vida de relativa submissão, para não desaparecerem, pois eles em geral não são agressivos e vivem em muita harmonia. Tal estratégia alcançou pleno êxito, passando a representar o mais populoso e influente grupo étnico do oeste sul-matogrossense. (MARIZ, 1997, p. 5).

A permanência nos territórios que ocupavam, mesmo em número extremamente reduzido, foi devido às reivindicações constantes que eles estabeleceram junto ao governo, *lembrando-o* a todo instante de sua participação ativa na defesa e manutenção dos mesmos, por isso o seu direito sobre eles.

Os documentos que já foram mencionados evidenciaram o descaso do governo em proteger os interesses indígenas, mesmo porque essa questão representava para ele, se opor aos indivíduos não índios que, ao chegarem na região, solicitavam a compra de terras devolutas, nas quais estavam incluídas as terras que os Terena ocupavam e que não foram respeitadas, sendo *vendidas* para outros pelo Estado. Assim, muitas dessas terras foram demarcadas para serem entregues a particulares e resultaram na *desterritorialização* dos Terena, endossada pelas autoridades brasileiras que deveriam proteger os interesses indígenas. No entanto, isso não acontecia, acabavam por legalizar a perda dos territórios indígenas e, ainda mais, incluíram nessas terras as roças, as plantações e todas as benfeitorias nelas existentes, realizadas pelos Terena. Não sem os protestos desses índios, que reivindicaram, junto aos *novos* proprietários, e, principalmente junto às autoridades brasileiras, a permanência de seus direitos sobre elas, direitos esses que não foram simplesmente dados a eles pelo governo, mas sim, *conquistados* por eles.

Os conflitos entre os índios Terena do Limão Verde e os fazendeiros da região evidenciavam não só o descontentamento dos não índios com a presença indígena naquela localidade, mas também apontavam para as respostas dos Terena diante daquele contexto, ou seja, a negociação e os protestos pela sua *desterritorialização*. Em 1923, conforme informações de Martins Vianna Estigarribia, cogitou-se a transferência daqueles índios para junto dos índios Kaduvéu, em função de suas terras já se encontrarem demarcadas. No entanto, os Terena ali permaneceram e os conflitos entre eles e os regionais acentuavam-se cada vez mais, obrigando o governo do Mato Grosso, diante dessa situação, a tomar uma atitude para resolver os impasses territoriais. Estabeleceu então, o Decreto n.º 795, de 6 de Fevereiro de 1928, que reservou uma área de 2.000 hectares de terras devolutas, mas não mencionou que seria para os índios Terena e, sim, para o patrimônio de Aquidauana:

Art. Único. – Fica reservada, no município de Aquidauana, para seu patrimonio, uma area de terras devolutas de 2.000 hectares no lugar denominado Limão Verde, entre o morro do Amparo e o ribeirão João Dias, limitando com terras de propriedade de Antonio Ignacio da Trindade, Manoel Antonio de Barros e do patrimonio municipal; revogadas as disposições em contrario. Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Fevereiro de 1928, 40.º Republica. Mario Corrêa da Costa. João Cunha. (DECRETO N.º 795, 6 de Fevereiro de 1928) (grifo nosso)

Por esse documento, as terras do Limão Verde foram consideradas devolutas, respeitando-se todos os limites que haviam sido adquiridos pelos novos ocupantes da região, junto ao governo do Estado. Tal documento é considerado como o primeiro a ser estabelecido em favor desses índios, mesmo não tendo mencionado a reserva territorial em nome deles.

As terras do Limão Verde não foram demarcadas por Rondon, como aconteceu com as demais reservas indígenas da região e mesmo com a reserva territorial realizada em 1928; aparentemente nada havia mudado na vida dos Terena, dezenove anos depois, em 1947.

Os Terena do Limão Verde, por meio de um abaixo-assinado, ou seja, um documento escrito por eles mesmos, com cinquenta e cinco assinaturas, endereçado para Enoch Alvarenga Soares, responsável pelo Posto Indígena Capitão Vitorino na região de Nioaque, solicitaram a sua presença naquela localidade para que, dessa maneira, pudessem lhe informar sobre os abusos que vinham sofrendo por parte dos fazendeiros e sitiantes da região; atendendo essa reivindicação, Enoch Alvarenga Soares, conforme suas próprias informações, deslocou-se de Nioaque até o Limão Verde, no município de Aquidauana, tendo, então, os Terena lhe informado sobre os prejuízos e ameaças que estavam vivenciando por parte dos seus vizinhos, os novos proprietários de terras. Os Terena, dessa maneira, solicitavam às autoridades responsáveis – que eles acreditavam estar a seu favor – as devidas providências para a garantia de seus direitos, de acordo com a lei.

Ele [Capitão Daniel] expoz-me o motivo que levava a fazer tal queixa: mediante os sofrimentos que a muito vem suportando por parte de individuos civilizados intruzos, que já conquistaram quasi todas suas terras, (grifo nosso) e ainda mais procurando fazer toda maldade com suas criações e plantações. Atemorizando-os, dizendo que teem direito, por quanto já tiraram titulos provisório, (grifo no original) do Governo Municipal de Aquidauana.(...) E disse que fosse queixar-se a policia, dizendo mais: Eu quero ver o que tu vaes arranjar bugre velho. O velho indio sofrendo toda afronta ainda se manteve em silencio. Contou por ultimo o que o seu mau visinho fez: arrancou o aramado que fazia diviza com ele, dizendo que tinha ordem das autoridades, para aumenar sua chacara, deixando assim as suas plantas em aberto, ou chamando para si, com uma cerca mais acima do seu limite. Disse-me o capitão Daniel, que não suportando mais tal insulto, reuniram-

se em numero de 35 indios e sedispuzeram a fazer a cerca arrancada por seu inimigo; e assim foi feito. O Sr. Francisco Sá segundo disse-me o Capital Daniel, foi pessoalmente em sua casa avisar-lhe que iria em Aquidauana dar parte dêle, ao prefeito e ao delegado de policia. Terminou dissendo-me é este o motivo meu chefe, que eu e minha criançada, pedimos as garantias dos nossos chefis, por intérmio do Sr. (SOARES, 1947, p. 168) (grifo nosso)

Nesse relatório, estão registradas, ainda, outras informações, como um recenseamento relacionando 353 índios Terena. Mesmo com um engano de Enoch Alvarenga Soares, que confunde Manuel Lutuma com João Dias, como sendo a mesma pessoa, esse documento forneceu informações importantes a respeito dos limites territoriais de Limão Verde, pois como já foi mencionado anteriormente, Rondon não demarcou aquelas terras, mas estabeleceu os marcos para que fossem demarcados os territórios indígenas.

(...) Observei vestígios de uma antiga aldeia, que no centro passa um corregosinho, denominado Cominocui mopoé, corrego ponte de Pedra. Para o lado do poente a uns 200 metros, o capitão Daniel mostrou-me um marco com duas testemunhas, posto pelo general Rondon, quando cruzou na construção da linha telegrafica, de Aquidaunan para Coxim. Dito marco e testemunha mostra a linha de outro marco ao norte, com o do Pirainha divisa com o Carandá. Do Pirainha mostra a linha que se encontra no morro Panela, ao nascente, um padrão de pedra. Do morro Panéla mostra o marco do Morro Ponteiro, que fica para o lado Sul. Nesta parte o velho indio, não soube me informar onde se encontra o outro marco que se encontra com o primeiro deixado pelo General Rondon, em vista de ser um serradão muito grande. (SOARES, 1947, p. 168)

Esses marcos não foram respeitados pelos seus vizinhos não índios alegando possuírem *o titulo provisório* daquelas terras adquiridos junto à Prefeitura de Aquidauana, que lhes garantia o direito sobre elas, e por essa mesma razão, pretendiam prosseguir com a *desterritorialização* dos Terena daquela região.

No ano seguinte, um outro relatório de viagem realizado por Darcy Ribeiro em 1948, quando de sua passagem pela região e que , também registrou sua visita ao Limão Verde, apontou que não eram somente os seus vizinhos que não os queriam por perto, mas também a maioria da população da região, a maioria dos vereadores da cidade de Aquidauana também havia se manifestado contra a sociedade Terena. Entender essa situação é muito fácil, evidencia o interesse desses políticos naquelas terras: era muito mais interessante vendê-las do que, simplesmente, concordarem que elas, de fato, pertenciam aos índios; o descontentamento desses políticos pode ser constatado quando de sua menção:

(...) O prefeito da cidade é homem muito atencioso, retribuí a visita que êle fez ao Diretor e êle acompanhou-me na visita aos índios. É muito estimado por êle e tem se empenhado em lutas contra os vereadores que não querem saber de “bugres estragando terras boas”. Entretanto são apenas duzentos hectares aproveitados até o último palmo por quasi quinhentos índios nesta região onde as chacaras mais pobres têm mais de 1.000 hectares e há ainda a posse secular das terras por êstes índios e a demarcação delas (os marcos ainda existem) feita pelo Gel. Rondon depois de 1900. (RIBEIRO, 1948, fotg. 941) (grifo nosso)

Mais uma vez, ficou comprovado o esbulho das terras indígenas; no entanto, quando se refere a *bugres estragando terras boas*, pode ser no sentido de índios como *proprietários* dessas terras, uma vez que os documentos consultados apontaram os Terena, como os braços que sustentavam a região, com as suas produções; produzindo em suas terras, ou nas terras de particulares, eles eram a mão-de-obra preferida pelos fazendeiros, por ser barata e qualificada. Além disso, a respeito da posse secular dos Terena sobre a terra, pode-se dizer que era fator ignorado propositadamente pelos novos proprietários da região. Uma vez que respeitá-la seria reconhecer que as terras, pertenciam aos índios e, na maioria das vezes, o que esses *novos* proprietários possuíam era apenas o título provisório, o que não lhes garantia, de fato, a *sua* propriedade. Essas questões territoriais que envolviam os índios Terena e os regionais se arrastariam ainda por muitos anos; nenhuma das partes envolvidas aceitavam perder a posse das terras disputadas.

Ainda no ano de 1966, dezoito anos depois da mencionada visita de Darcy Ribeiro entre os Terena, e 28 anos depois do Decreto que lhes reservava 2.000 hectares de terra em 1928, essa questão territorial do Limão Verde ainda não havia sido solucionada; assim, mais uma vez dentre muitas outras, os índios Terena se organizaram em uma *comissão* e foram até a cidade de Cuiabá solicitar do governo a demarcação de suas terras:

Reuniu os índios da Aldeia de Limão Verde no dia 25 de Junho de 1966 para solicitar providencia para a demarcação das Terras que eles tem direito o qual já foi solicitado pelo serviço de Proteção aos Índios no dia 14 de fevereiro de 1966 e que ate a presente data não houve nenhuma solução a respeito, foi convocado os índios Encarregado do Posto indigena Paulo Cândido e o indio Valerio Martins e Izac Dias para viajar a Cuiaba para pedir ao Governador do Estado de Mato Grosso para uma solução do causo em questão. (Doc. Liderança do Limão Verde, 1966, p. 83, Proc. 3348/97) (grifo nosso)

Os documentos apontaram para a organização da sociedade Terena, uma vez que o órgão responsável pela defesa dos seus direitos – SPI - não havia conseguido resolver o problema territorial dessa sociedade indígena; os Terena se organizaram então, para solicitar do governo do Estado a solução. Para isso, participaram ativamente do processo

da constituição de suas terras, reivindicando os seus direitos. No caso de Limão Verde, esses índios passariam por um inconveniente a mais, ou seja, o fim do SPI e a constituição da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), que interrompeu o processo de legalização das suas terras naquela localidade.

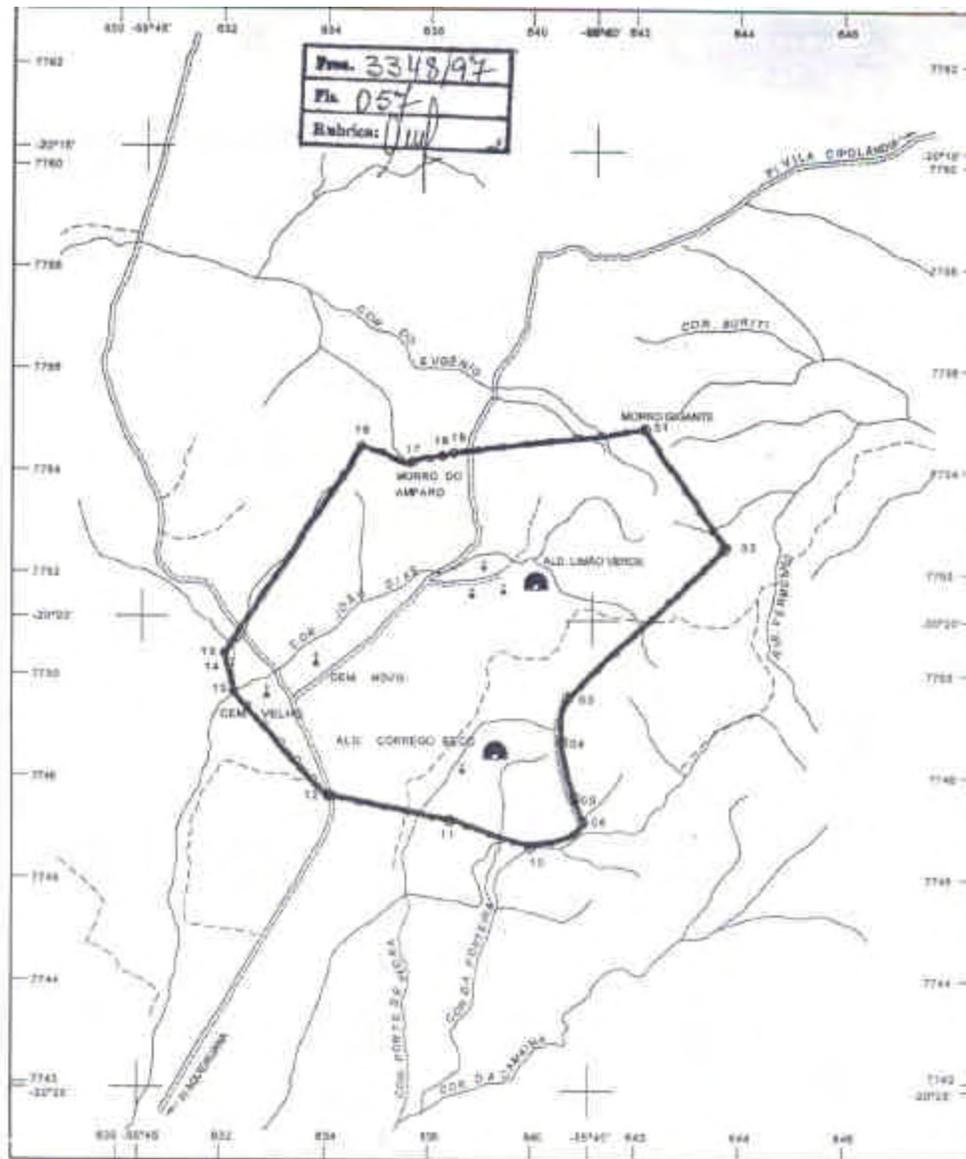
Durante o final da década de 60 e início de 70, já em pleno século XX, não surgiu nenhum outro documento além do Decreto n.º 795 de 1928, em favor dos índios Terena e nem da sociedade envolvente. Assim, com base nesse único documento, o vereador Terena Jair de Oliveira solicitou a demarcação das terras do Limão Verde, na Câmara Municipal da cidade de Aquidauana, propondo a demarcação daquelas terras, de acordo com o que estabelecia o Decreto de 1928, ou seja, 2000 hectares de terras. *Seu pedido foi aprovado por unanimidade em sessão ordinária e logo depois, pelo Ofício n.º 135 de 25 de agosto de 1970* ( MARIZ, 1997, p. 26) (anexo 6)

No entanto, os Terena esperariam ainda mais dois anos para terem as suas terras legalizadas; em 1972, foram doados para a FUNAI 1.238 hectares, sendo levados para a escritura em cartório em 1973, com uma quantidade de terras a menos do que estabelecia o Decreto de 1928. Todavia, estava legalizada a Terra Indígena de Limão Verde<sup>29</sup>. Conforme pode ser verificado no mapa (Figura 13), referente aos seus limites territoriais.

É necessário compreender a historicidade das reivindicações territoriais dos índios Terena, que enquanto sociedade foram e continuam sendo sujeitos históricos e, por isso, objeto dos acontecimentos, que fizeram e fazem parte do processo de desenvolvimento regional. As reivindicações dos direitos às suas terras foram semelhantes nas diferentes localidades em que se encontravam no sul de Mato Grosso: eram baseadas na *troca* de *prestação* de serviço – principalmente pela sua participação na Guerra contra o Paraguai – na justiça que os próprios Terena conquistaram, para a reconstrução de sua sociedade e de seus territórios.

<sup>29</sup> O relatório de Identificação e delimitação da Terra Indígena Limão Verde realizado em 1997, é referente a solicitação de ampliação dessa terra em favor da sociedade Terena, de 2.913 hectares. Pleiteado por esses índios e conquistadas no início de 2003, do século XXI.

Figura 13



**SINAIS CONVENCIONAIS**

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- MORRO DE INDÍGENA
- ALÇOM INDÍGENA
- OBTURAÇÃO INDÍGENA
- POÇO
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SIMPLES
- CAMINHO
- ARROZADA
- BRANCO DA BARRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE		DELIMITAÇÃO	
ARREDO: <b>ARARAQUÁ</b>	ÁREA TOTAL: <b>4.895.870 ha</b>	ÁREA DESTE: <b>26.224 ha</b>	PERÍMETRO: <b>11.700,000</b>
REDE: <b>MATO GROSSO DO SUL</b>	LOCALIDADE: <b>CAMPO GRANDE</b>	PERÍMETRO: <b>858</b>	ÁREA DESTE: <b>48.234</b>
COORDENADOR: <b>[Signature]</b>	COORDENADOR TÉCNICO: <b>[Signature]</b>	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO: <b>[Signature]</b>	COORDENADOR DE APOIO: <b>[Signature]</b>
FUNAI - Brasília, DF		FUNAI - Araraquá, SP	

Fonte: Proc. 3348/97.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Os Terena chamam a si mesmo de POKÉ'E, que quer dizer terra. Quando solicitamos a eles que nos expliquem, respondem: o nosso nome é POKE'E porque nossos antepassados saíram da terra e porque nós vivemos na terra e da terra é que sobrevivemos. Nesta mesma terra construí minha casa, tendo meus vizinhos. Eu sou daqui mesmo. POKÉ'E = terra = Terena = filho natural da terra. (MATIZ, 1997, p. 19)*

Ao longo do século XIX, em território brasileiro, a sociedade Terena vem ocupando espaços importantes, tanto no setor econômico quanto no setor político. Situação que pode ser evidenciada pelas trocas - de gêneros alimentícios, objetos de cerâmica e utensílios domésticos - que havia entre esses índios e os poucos não índios que habitavam a região do sul de Mato Grosso. Todavia, o fator determinante para as transformações ocorridas nessa sociedade indígena foi decorrente da eclosão da Guerra contra o Paraguai (1865-1870), quando então os Terena tornaram-se as *fronteiras vivas* na defesa dos territórios brasileiros e por isso os *amigos* do Império. No entanto, ao término desse conflito, um outro se iniciava para esses índios; a luta para reconstruírem os territórios que ocupavam antes da mencionada guerra, ocupados pelas fazendas que se formavam por toda localidade.

Iniciava-se, assim, um longo processo de reivindicações dos índios Terena, evidenciado principalmente pelas ações expressadas pelos *Capitães*, ou seja, os líderes indígenas dessa sociedade que, pode-se dizer, sentiam-se legitimados em sua autoridade, ostentando sua *patente de capitão*, para a sociedade envolvente e passando a reivindicar, junto ao governo brasileiro, o direito aos territórios que ocupavam antes dessa guerra. Tal situação pode ser exemplificada pelos documentos da DGI, quando apontam que dois desses líderes indígenas, ambos da então Aldeia de Naxe Daxe, *Capitão* Vitorino e o *Capitão* Alexandre Bueno, reivindicavam *pagamentos* pelos préstimos realizados para o governo brasileiro.

Em 1871, o *Capitão* Vitorino foi, vestido de alferes, juntamente com outros índios Terena, até Cuiabá, solicitar da Diretoria dos Índios, órgão responsável para garantir e proteger os seus direitos, que tomasse providência diante da situação em que se encontrava o território que compunha a referida aldeia, invadido por não índios que não permitiam que os mesmos ali permanecessem, resultando na sua *desterritorialização*. E três anos depois, esse índio e os demais Terena mudaram-se para outra região próxima dali, no lugar denominado Brejão, dando início ao seu *processo de territorialização*, que se estendeu até meados do século XX.

O *Capitão* Alexandre Bueno com outros Terena passaram a realizar préstimos para o Império brasileiro, principalmente o de trazer a *civilização* das sociedades indígenas “arredias”, conhecidas como *selvagens*, interagindo com a política indigenista, passando a reivindicar a demarcação de seus territórios, na região de Miranda.

Para atingir o objetivo de ter suas terras legalizadas, os índios Terena *cediam*, muitas vezes, aos desejos do governo para reivindicar depois, apropriando-se de situações e transformando-as em *mecanismos compensatórios* para a sua sociedade. Possuíam sensibilidade e abertura para a compreensão e negociação, ora cediam, enfrentavam, deslocavam-se, prestavam *favores*, - *civilizando* índios, *ensinando* suas práticas agrícolas para outras sociedades indígenas, que não as possuíam - e ora reivindicavam e pressionavam as autoridades mediante fortes argumentos vinculados aos seus estereótipos de *mansos e amigos*.

Os índios Terena, ao mesmo tempo em que recorriam diplomaticamente ao governo brasileiro, invadiam as fazendas para roubar as suas roças e o seu gado, devido ao fato de suas atividades de caça e pesca não serem suficientes para suprirem as suas necessidades com a alimentação; isto porque o território que ocupavam havia sido reduzido, ficando muito aquém de suas necessidades, prática essa que os fazendeiros adotaram muito antes com as roças e animais desses índios; no entanto, quando essas práticas eram contra os índios, não havia grandes problemas, mas quando os Terena passaram a adotar o mesmo método para com os fazendeiros, provocaram reações negativas das mais diversas, aumentando a necessidade do governo brasileiro de solucionar esse problema.

Era preciso definir, estabelecer o território indígena, com a intenção de, assim, produzir um espaço onde esses índios pudessem permanecer e se restringir a ele e dessa maneira, obter também mão-de-obra e, principalmente, liberar terras para a posse e ocupação dos não índios. Essa medida foi tomada pelo governo brasileiro, aproximadamente, trinta anos depois do fim da Guerra contra o Paraguai, o que representa,

também, o tempo das reivindicações da sociedade Terena, sendo essas concretizadas com a criação das primeiras Reservas Indígenas dos Terena no sul de Mato Grosso, no início do século XX, Cachoeirinha e Ipegue; pode-se então, afirmar que essa ação foi consequência direta das reivindicações desses índios. Mesmo não conseguindo impedir a sua *desterritorialização* e, assim, a perda de muitos dos territórios que ocupavam, ressalta-se que, sem as suas ações e persistências, atualmente não existiria nem mesmo esses. Dentro desse contexto apresentado, o seu *processo de territorialização* foi uma das respostas que deram para a sociedade envolvente.

A constituição das Terras Indígenas de Cachoeirinha, Ipegue, Brejão, Buriti e Limão Verde, estudadas neste trabalho, evidenciam a participação efetiva dos Terena; essa participação, em alguns momentos, foi diplomática com o governo brasileiro e em outros, conflituosas com os fazendeiros locais. Os mediadores dessa situação durante o século XIX, foram os Diretores dos Índios e os Inspectores do SPI, responsáveis pela defesa dos direitos das sociedades indígenas, até meados do século XX.

Os Terena interagiram com essas autoridades e, juntamente com os diretores e inspetores de índios, apontaram claramente essa condição quando se propuseram a *civilizar* outras etnias indígenas; pode-se dizer que os Terena perceberam essa situação de vantagem sobre as demais etnias *não civilizadas*, ou seja, as *selvagens*, para estreitar o seu relacionamento com as autoridades. Para realizar esse intento, colocaram em prática as suas antigas pautas culturais de convívio, nesse caso, a de dominar etnias mais fracas que a sua, e isso proporcionava as trocas de favores entre os Terena e o Império. Tal fato pode ser comprovado também quando da afirmação do diretor dos índios, Antônio Luiz Brandão, em 1878, de que havia índios nas proximidades de Miranda que, mesmo tendo relações com aquela diretoria, viviam ao seu modo, pode-se dizer, assim, que, devido aos préstimos concedidos para o Império, possuíam esse direito e o fato de estarem sempre em contato com a diretoria proporcionava, por sua vez, as informações sobre a sua sociedade para aquelas autoridades.

Durante o início do século XX, foram os índios postos em reservas; o SPI tinha, por objetivo, transformá-los em trabalhadores nacionais, capazes de auto sustentarem-se e, ainda, de manter, economicamente, o sul de Mato Grosso. Assim, o governo não só proporcionava mão-de-obra barata e qualificada para as fazendas, como também liberava as terras ocupadas pelos índios para a formação de outras propriedades particulares. Além disso, seriam evitadas as formas ilícitas dos índios viverem, representadas pelo roubo de gado e de roças dos fazendeiros; como consequência disso, os fazendeiros solicitavam que

os índios trabalhassem em suas fazendas como forma de pagamento pelos *prejuízos* cometidos por eles, e dos quais os fazendeiros eram sempre as “vítimas.”

No entanto, os Terena também interagiram com a política do SPI, pois permitiram ser deslocados para outras regiões do estado como Dourados e até mesmo para outro estado, como São Paulo, *ensinar* as suas técnicas agrícolas para índios de outras etnias. Esse contexto representa uma situação semelhante à vivida por eles no século XIX, ou seja, novamente estabeleciam relações de prestação de serviço, agora para o estado republicano.

Os Terena também determinavam o grau de envolvimento entre eles e os não índios, haja vista que os próprios funcionários do SPI precisavam, em alguns casos, negociar com esses índios para serem aceitos dentro de suas reservas. Esse ato de troca tornou-se um hábito natural para os Terena. Foi por esse mecanismo que solicitaram a legalização dos territórios em que se encontravam; as suas reivindicações possuíam fundamentos nas suas ações em favor das autoridades brasileiras e eles justificavam essas ações em função de outras.

Cada grupo de índio localizado em diferentes regiões do estado estabelecia como seria a sua estratégia de reivindicação, de acordo com as relações que mantinha com as autoridades brasileiras; todos eles baseavam-se na sua participação na Guerra contra o Paraguai, mas também se apropriaram de mecanismos dos não índios, como os documentos por escritos, os abaixo-assinados para os chefes de Posto das reservas, ou para os Inspectores regionais do SPI, denunciando as situações conflituosas entre eles e os fazendeiros, solicitando, principalmente, providências para os problemas territoriais que estavam vivenciando.

Para isso, deslocaram-se para Cuiabá e Rio de Janeiro para solicitarem das autoridades competentes os seus direitos; na maioria das vezes, eles próprios proporcionaram os recursos necessários para essas viagens. Chegaram a propor a compra de uma parcela de terra na região do Buriti, acreditando que, dessa maneira, iriam resolver os problemas entre eles, os fazendeiros e o governo.

As terras indígenas de Cachoeirinha e Ipegue foram demarcadas em 1905; Brejão, em 1924; Buriti, em 1945, Limão Verde, em 1972. Foram oficializadas na década de 60 do século XX, quando obtiveram do governo brasileiro o Título Definitivo dessas terras, com exceção de Limão Verde, que foi na década de 70. No entanto, ainda assim, essa questão territorial não estava resolvida, pois essas terras não foram levadas para o registro em cartório era exigido por lei. Tal fato representou a persistência desses índios para legalizarem essas terras e dessa maneira, extinguiu-se o SPI, em 1967, porém sem haver

resolvido o problema territorial da sociedade Terena, que se estende até os nossos dias, início do século XXI.

Procurando alternativas para solucionar esses problemas territoriais, os Terena continuam provocando seu *processo de territorialização*, como é o caso já mencionado de Rondonópolis no Mato Grosso e na região de Rochedo no Mato Grosso do Sul, onde esses índios têm solicitado, junto à FUNAI, o reconhecimento dessas terras e a legalização das mesmas para a sua sociedade.

As terras indígenas dos índios Terena, segundo dados fornecidos pela FUNAI de Brasília (anexo7), encontravam-se, até agosto de 2002, da seguinte maneira: Buriti, Cachoeirinha, Limão Verde, Ipegue, como terras registradas, mas em *revisão*. Na região de Rochedo, a Terra Indígena, Água Limpa, ocupada por índios Terena, encontrava-se na situação de *identificação*; a Terra Indígena dos índios Terena de Nioaque encontrava-se na situação de *revisar*. E os índios Terena, até hoje continuam buscando alternativas para resolver essas questões, apropriando-se dos mecanismos da sociedade envolvente para a sua concretização, de acordo com o que estabelece a lei.

O relatório da antropóloga Ana Maria C. R. Lange, para o Processo de n.º 0981/82 de Regularização Fundiária da Área Indígena de Cachoeirinha, em 1985, pontuou questões referentes à falta de condições necessárias para o aumento da população indígena que vem sofrendo com a falta de terras, cada vez mais insuficientes para atender às suas necessidades.

Esta situação se estende para as demais terras indígenas Terena atuais: a necessidade de ampliação de seus territórios para atender a sua população que aumentou consideravelmente durante o final do século XIX, e o início do XXI, exigindo-se, desses índios, providências para atendimento das suas necessidades, que, inclusive, tem provocado invasões de fazendas na região do Mato Grosso do Sul, prisões de autoridades e funcionários da FUNAI, truncamento de rodovias, dentre outras ações, se tornando mecanismos utilizados pelos Terena para que as autoridades brasileiras tomem as devidas providências para resolver a sua situação territorial. Registra-se também que uma outra alternativa que alguns desses índios tomaram consistia em deixarem suas terras na tentativa de melhorar sua condição de vida, indo para as cidades próximas as suas áreas à procura de empregos; e como não encontraram o que esperavam, a solução foi a de se unirem e permanecerem juntos; com essa ação, provocaram um *processo de territorialização urbano*, originando uma *aldeia urbana* na cidade de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul.

Os Terena apontaram para uma nova situação política mas que envolvia os mesmos indivíduos de séculos atrás, ou seja, os índios, os fazendeiros e o governo brasileiro. Todavia, desta vez, a sociedade Terena reivindicava a revisão e a ampliação de suas terras e também a identificação e a legalização de outras. Esses fatores, denunciados pelos próprios índios, - revisão, ampliação e identificação, muitas vezes pontuadas em notas de rodapé neste estudo, deverão ser aprofundados em estudos posteriores.

Portanto, não tem como negar que os Terena são sujeitos históricos que, desde muitos séculos, vêm moldando e construindo a sua história, apropriando-se de mecanismos dos não índios, criando alternativas próprias, inserindo-se, cada vez mais, na sociedade envolvente, conquistando seu espaço junto aos não índios sem, no entanto, perderem sua identidade étnica.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## Fontes

### 1.1 Manuscritas

Correspondência da Diretoria dos Índios do Município de Miranda, na povoação de Aquidauana, 22 de julho de 1893 – Ilustre cidadão Antonio Joaquim de Faria Albernaz, Dignissimo Director Geral dos Índios – o Director Theodoro Paes da Silva Rondão, conforme o Engenheiro Raymundo d'Assis Monteiro. LATA 1898 A, APMT.

Correspondência da Diretoria dos Índios aldeados no Comarca de Miranda. Aquidauana, 3 de Fevereiro de 1902. Para o Ilustrissimo Senhor Coronel Antonio Pedro Alves de Barros Dignissimo Presidente do Estado, de Manoel Antonio de Barros – Diretor. LATA 1902 D.

Livro de Registro da Diretoria Geral dos Índios, 1848-1860, n.101, APMT.

Livro de Registro da Diretoria Geral dos Índios, 1860-1873, n.191, APMT.

Mappa das Aldeias de Índios actualmente existentes na Provincia de Matto Grosso, organizado pela Diretoria Geral para servir de supplemento a Synopsis das Nações aborígenes da mesma Provincia mencionada no Mappa n.º 1. Diretoria Geral dos Índios em Cuiabá, 20 de Janeiro, 1873, Antônio Luiz Brandão – Diretor Geral dos Índios, LATA 1873 A, APMT.

Mappa e Synopsis das Nações aborígenes na Provincia de Mato Grosso classificados na direção de Norte para Sul, e por Comarcas, Municipio e Freguesias. Diretoria Geral dos Índios em Cuiabá, 20 de Janeiro, 1873, Antônio Luiz Brandão – Diretor Geral dos Índios, LATA 1873 A, APMT.

Officio ao Senhor Joaquim José Gonçalves - Coronel Comandante das Armas da Província. Livro de Registro da Diretoria Geral dos Índios, 1848-1860, n.101, p 88v. 89, 1858, APMT.

Officio ao Ilustrissimo Senhor Tenente Coronel Doutor Francisco José Cardoso Junior – Presidente da Província. Livro de Registro da Diretoria Geral dos Índios, 1860-1873, n.191, p. 79v 80v, 1871, APMT.

Officio ao Ilustrissimo Senhor General Doutor José de Miranda da Silva Reis – Presidente da Província, do Diretor Geral dos Índios Antônio Luiz Brandão. Documento Avulso, 20 de janeiro, LATA 1873 A, APMT.

Officio ao Ilustrissimo Senhor General Hermes Ernesto da Fonseca – Presidente da Província, do Diretor Geral dos Índios Antônio Luiz Brandão. Documento Avulso, 28 de outubro, LATA 1875, APMT.

Officio ao Ilustrissimo Senhor General Hermes Ernesto da Fonseca – Presidente da Província, do Diretor Geral dos Índios Antônio Luiz Brandão. Documento Avulso, 29 de outubro, LATA 1875, APMT.

Offício ao Ilustríssimo Senhor Doutor João José Pedrosa – Presidente da Província, do Diretor Geral dos Índios Antônio Luiz Brandão. Documento Avulso, 24 de agosto, LATA 1878, APMT.

Offício ao Ilustríssimo Senhor Doutor Joaquim Galdino Pimental – Presidente da Província, do Diretor Geral dos Índios. Documento Avulso, 06 de março, LATA 1886 C, APMT.

Relatório de Joaquim Alves Ferreira Diretor Geral dos Índios. Livro de Registro da Diretoria Geral dos Índios, 1848-1860, n. 101, APMT.

## **1.2 Documentais:**

Abaixo-assinado do índios Terena do Posto de Buriti, em 1951. Microfilme 355, fotg. 391-2, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Ata de Reunião s/n. Posto Indígena Taunay – Aldeia Água Branca, 1990. In : PROCESSO 1147/82, p. 09-10, DAF, FUNAI, Brasília.

AZANHA, Gilberto. Resumo do relatório circunstanciado de revisão de limites da Terra Indígena de Buriti. 2001a. In: PROCESSO 0465/93. 12p.

\_\_\_\_\_. *Dados gerais e história sobre os Terena do “Buriti”*. Volume I, 2001b. In: Processo 0465/93 87p.

\_\_\_\_\_. A Lei de Terras de 1850 e as terras dos índios. *Centro de trabalho Indigenista*, 2001c. Disponível em: < [www. Trabalhoindigenista.org.br](http://www.Trabalhoindigenista.org.br). Acesso em: 30 mar. 2003.

Correspondência da Liderança da Aldeia do Limão Verde, endereçada para o chefe do 9º BE. Em Aquidauana, para pedir orientação, o qual enviou ofício apresentando nos ao chefe do Estado Maior da 4ª DC. Em C Grande. 1966. P. 83. In : PROCESSO 3348/97 p. 76, DAF, FUNAI, Brasília.

COUTINHO JR. Walter. *Identificação e delimitação da TI Buriti (MS)*. Brasília, 2000. In: Processo 0465/93 87p.

DIAS, Isac Pereira. *Istórico da fundação da Aldeia do Limão Verde desde a Guerra do Paraguai*. Doc. Manuscrito. Aquidauana : Terra Indígena do Limão Verde, s/d.

ESTADO DE MATO GROSSO. Secretaria de Terras. *Titulo de uso-Fructo do lote de terras devolutas, pastaes e lavradias de 2917 hectares, situados no municipio de Nioac, logar denominado “Brejão”, conferido aos índios Terenos*. Campo Grande, 1931. In : PROCESSO 1059/82, p. 09-10, DAF, FUNAI, Brasília.

ESTADO DE MATO GROSSO. Secretaria da Agricultura, Industria, Comércio, Viação e Obras Públicas DELEGACIA ESPECIAL DE TERRAS E COLONIZAÇÃO. *Titulo Definitivo de propriedade, do lote denominado Ipegue*. Campo Grande, 1965. In : PROCESSO 1147/82, p. 09-10, DAF, FUNAI, Brasília.

HORTA BARBOSA, Nicolau Bueno. *Memorial relativo á demarcação das terras do Brejão*. Campo Grande, 1924. 27p. In : PROCESSO 1059/82, CGAF, FUNAI, Brasília.

MANCIN, José Jaime. Ofício n.º 034/92 SUAF, Brasília, 1992. In : PROCESSO 465/93, p. 147-8, DAF, FUNAI, Brasília.

Mapa do cemitério dos índios Terena que ficou fora de seus limites territoriais. Microfilme 355, fotg. 885, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

MARIZ, Alceu Cotia. *Relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena do Limão Verde*. Brasília, 1997. In Processo 3348/97.

MATO GROSSO (Estado). Decreto n. 611, de 14 de Dezembro de 1922. *Reserva área de 2.800 hectares de terras devolutas, no lugar denominado “Brejão”, no município de Nioac*. Palacio da Presidencia do Estado, Cuiabá, 1922. Pedro C. Corrêa da Costa/Virgilio Alves Corrêa Filho. In : PROCESSO 1059/82 p. 05, DAF, FUNAI, Brasília.

MATO GROSSO (Estado). Decreto n. 795, de 6 de Fevereiro de 1928. *Reserva, para o patrimonio do município de Aquidauana uma Area de terras devolutas de 2.000 hectares*. Palacio da Presidencia do Estado, Cuiabá, 1928. Pedro C. Corrêa da Costa/Virgilio Alves Corrêa Filho. In : PROCESSO 3348/97 p. 76, DAF, FUNAI, Brasília.

Memorial de Calculo das áreas de Cachoeirinha e Ipegue, realizado pelo Major de Engenheiros Cândido Mariano as Silva Rondon, Vila de Miranda, 1 de Novembro de 1905. In : PROCESSO 981/82 p. 80-99, DAF, FUNAI, Brasília.

Ministério da Fazenda, Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Mato Grosso Sul. *Certidão n.º 009/94*. 1994. In : PROCESSO 739/90, p. 62-64, DAF, FUNAI, Brasília.

Processo 0981/82, Regularização Fundiária Área Indígena Cachoeirinha. DAF, FUNAI, Brasília.

Processo 1147/82, Homologação da Demarcação da Área Indígena Taunay/Ipegue. DAF, FUNAI, Brasília.

Processo 739/90, Homologação da demarcação topográfica da AI Nioaque, localizada no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a jurisdição da ADR de Campo Grande – 2ª SUER. DAF, FUNAI, Brasília.

Processo 0465/93, Identificação da Área Indígena Buriti. DAF, FUNAI, Brasília.

Processo 3348/97, Identificação Delimitação Terra Indígena Limão Verde. FUNAI, Brasília.

Processo 4718/98, Contestação ao Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Limão Verde. Bauru SP, 2000.

Processo 968145-0 ações diversas, Laudo Pericial, realizado pelo Dr. Gilson Rodolfo Martins. Campo Grande MS, 1999.

Relatório de 1914, do Inspector José Gomes Silva Jardim, para José Bezerra Cavalcanti - Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1071-1097, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1915, realizado pelo ajudante Raimundo (...) para José Bezerra Cavalcante - Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1093, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1919, realizado pelo ajudante Raimundo (...) para Luiz Horta Braboza - Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1117, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1920, apresentado pelo Inspector Samuel H. da Silveira Lobo, para o Senhor Doutor Luiz Bueno Horta Barbosa – Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1349-1371, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 01 de janeiro de 1920, apresentado para o Senhor Doutor Luiz Bueno Horta Barbosa – Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1201-1247, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1920, apresentado para o Senhor Doutor Luiz Bueno Horta Barbosa – Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1429-1444, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1922, apresentado pelo encarregado do Posto de Cachoeirinha Roberto Vieira dos Santos Wernek, para ao Ilustríssimo Senhor Doutor Antonio Martins Vianna Estigarribia - D. D. Inspector do Serviço de Proteção aos Índios, 1922. In : PROCESSO 465/93, p. 617-665, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório de 1924, apresentado para o Senhor Doutor José Bezerra Cavalcanti – Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Pelo Auxiliar da Inspectoria de Índios G. Pimentel Barboza. Microfilme 379, fotg. 1503-1514, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1925, apresentado para o Senhor Doutor José Bezerra Cavalcanti – Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Microfilme 379, fotg. 1600-1614, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1927, apresentado pelo Inspector Nicolau Bueno Horta Barboza – Delegado da Inspectoria de Índios. Microfilme 224, fotg. 265-269, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de 1937, apresentado pelo Chefe do Posto de Buriti Alexandre Honorato Rodrigues para o Inspector Regional do Ministério do Trabalho em Cuiabá, 1937. Microfilme 2, plan. 22, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de viagem 1947, apresentado pelo encarregado do Posto Indígena Capitão Vitorino, Enoch Alvarenga Soares, para o Senhor Doutor Carlos Olimpio Paes – Chefe da 5ª Inspectoria Regional em Campo Grande. In : PROCESSO 3348/97, p. 77-82, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório de 1948, apresentado por Darcy Ribeiro quando de sua viagem pela região do sul de Mato Grosso, para Doutor Serpa. Microfilme 379, fotg. 941-944, DEDOC, Arquivo FUNAI, Brasília.

Relatório de José Calixto da Silva referente a Área Indígena de “Cachoeirinha”. In : PROCESSO 981/82, p. 13-5, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório de José Calixto da Silva referente a Área Indígena de “Nioaque”. In : PROCESSO 1059/82, p. 38-40, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório de José Calixto da Silva referente a Área Indígena de Ipegue e Taunay. In : PROCESSO 1147/82, p. 02-04, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório de 1985, apresentado pela antropóloga Ana Maria C. R. Lange. Para o chefe da DID. P. 52-3. In : PROCESSO 981/82, DAF, FUNAI, Brasília.

Relatório do Levantamento da documentação existente no arquivo FUNAI/Brasília/DF, sobre a questão indígena no estado do Mato Grosso do Sul, 1987.

RONDON, Cândido Mariano da Silva. *Relatório dos trabalhos realizados de 1900-1906* : Comissão de Linhas Telegráficas do Estado de Mato-Grosso, apresentado às autoridades do Ministro da Guerra. Rio de Janeiro : Departamento de Imprensa Nacional, 1949.

RONDON, Cândido Mariano da Silva. *Medição e demarcação das aldeias de Ipéque e Cachoeirinha*. Copiada pelo 2º T. F. Marques de Souza. Escritório da Comissão de Linhas Telegráficas de Mato Grosso ao Amazonas. Agosto de 1912. Arquivo FUNAI de Brasília.

Termo de Audiência, referente a demarcação da terra de Cachoeirinha, realizado por Nicolau Bueno Horta Barbosa, escrivão *ad hoc*. Aldeia de Cachoeirinha, 11 de setembro de 1905. In : PROCESSO 0981/82, p. 78-9, DAF, FUNAI, Brasília.

Termo de Audiência, referente a demarcação da terra de Ipegue, realizado por Nicolau Bueno Horta Barbosa, escrivão *ad hoc*. Bananal, 27 de setembro de 1905. In : PROCESSO 0981/82, p. 11-12, DAF, FUNAI, Brasília.

### **1.3 Fontes Impressas:**

AGUIRRE, Francisco. Manuscrito Del Capitán de Fragata D. Juan Francisco Auirre (1793). Tradução de Silvia S. Carvalho. *Terra Indígena*, UNESP, Araraquara, ano IV, n. 39. P. 14-24, out./nov. 1985.

CASTELNAU, Francis. *Expedição às Regiões Centrais da América do Sul (1845)*. Trad. Olivério M. de Oliveira Pinto. Tomo II. São Paulo : Ed. Nacional, 1949.

TAUNAY, Visconde de. *Campanha de Matto Grosso* : cenas de viagem. 2 ed. São Paulo : Livraria do Globo, Irmãos Marrano, 1923.

\_\_\_\_\_. *Entre os nossos índios*. São Paulo : Companhia Melhoramento, 1931.

\_\_\_\_\_. *Memórias*. Vol. VI. São Paulo : Melhoramentos, 1946.

\_\_\_\_\_. *A retirada da Laguna* : episódio da guerra do Paraguai. 18 ed. Trad. Affonso de E. Taunay. Rio de Janeiro : Melhoramentos, 1975.

\_\_\_\_\_. *Irecê a guaná*. Org. Sérgio Medeiros. São Paulo : Iluminuras, 2000.

#### 1.4 Referências Bibliográficas

ACÇOLINI, Grazielle. *TERENA* : adoção de um novo mito. 1996. 97p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) PUC, São Paulo.

ALTENFELDER SILVA, Fernando. Mudança cultural dos Terena. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, v. III, p. 271-379, 1949.

ASSIS CARVALHO, Edgard de. *As alternativas dos vencidos* : índios Terena no Estado de São Paulo. São Paulo : Paz e Terra, 1979.

BALDUS, Herbert. Lendas dos índios Tereno. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, v. IV, p. 217-232, 1950.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: PUOTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. *Teorias da etnicidade*. 2 ed. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo : UNESP, 1997.

BARROS, Edir Pina de. Política indigenista, política indígena e suas relações com a política expansionista no II Império em Mato Grosso. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 32, 183-223, 1989.

BITTENCOURT, Circe Maria.; LADEIRA, Maria Elisa. *A história do povo Terena*. São Paulo : MEC : SEF : SUP : Centro de Trabalho Indigenista, 2000.

BRAND, Antônio. *A ocupação espacial e o processo de confinamento dos Kaiowá/Guarani no Mato Grosso do Sul*. 1997. Tese (Doutorado em Antropologia) – UNISINOS, Rio Grande do Sul.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Urbanização e Tribalismo* : a integração dos índios Terêna numa sociedade de classes. Rio de Janeiro : Zahar, 1968.

\_\_\_\_\_. *Do índio ao Bugre* : o processo de assimilação dos Terêna. 2. Ed. Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1976a.

\_\_\_\_\_. O papel dos “postos indígenas” no processo de assimilação : estudo de dois casos. In: SCHADEN, E. *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1976b, p.448- 485.

\_\_\_\_\_. O dualismo Terêna. In: SCHADEN, E. *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1976, p. 186-192.

CARVALHO, Sílvia M. S.; CARVALHO, Fernanda.; GALAN, Maria Cristina. *Bibliografia crítica dos povos Aruák do Mato Grosso do Sul e do Grande Chaco*. São Paulo : Terceira Margem, FAPESP, 2001.

CARVALHO, Silvia M. Schmuziger. Chaco : encruzilhada de povos e “melting pot” cultural, suas relações com a bacia do Paraná e o Sul mato-grossense. In: CUNHA, M. C. da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo : Companhia das Letras : Secretaria Municipal de Cultura ; FAPESP, 1992. p. 457-474.

CASTRO, Iára Quelho de. *Vigiar e construir a História* : memórias, esquecimentos, comemorações e historiografia nas representações sobre Aquidauana. 2002. 124 p. Dissertação (Mestrado em História) - UFMS, Dourados.

CORRÊA, Lúcia Salsa. A fronteira indígena no Sul de Mato Grosso – século XIX. *Revista Tellus*. Campo Grande, n. 2, ano 2, p.155-169, abr. 2002.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do índio* : ensaios e documentos. São Paulo : Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. Introdução. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 32, 01-08, 1989.

\_\_\_\_\_. Introdução a uma história indígena. In : CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo : Campanha das Letras : Secretaria Municipal de Cultura : FAPESP, 1992a, p.09-24.

\_\_\_\_\_. Política indigenista no século XIX. In : CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo : Campanha das Letras : Secretaria Municipal de Cultura : FAPESP, 1992b, p. 133-154.

FERNANDES JÚNIOR, José Resina. *Da aldeia do campo para a aldeia da cidade* : êxodo dos índios Terena para o perímetro urbano de Campo Grande. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) – UCDB, Campo Grande.

GAGLIARDI, José Mauro. *O indígena e a República*. São Paulo : HUCITEC, EDUSP, 1989.

GEERTZ, Clifford. *Nova luz sobre a Antropologia*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro : Jorge Zahar Editor, 2000.

HAESBARERT, Rogério. *Des-territorialização e identidade*: a rede “gaúcha” no nordeste. Rio de Janeiro : EDUFF, 1997.

ISSAC, Paulo Augusto Mário. Terena de Mato Grosso – Da Expropriação à Periferia da Cidade. *Terra Indígena*, CEIMAM/UNESP, Araraquara, ano XV, n. 81, p.108-142, mar. 2000.

LEOTTI, Odegar. *Corpos violentos : os índios e a Guerra do Paraguai (1860-1870). Fronteira memória e linguagem*, Cáceres, p. 31-47, p. 2001.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz : poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis : Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo : Campanha das Letras : Secretaria Municipal de Cultura : FAPESP, 1992.

LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil : por uma antropologia da territorialização*. Brasília, 2002. 31 p. (Série Antropologia).

LORANDI, Ana María; MOLAS, Ricardo Rodríguez. História y Antropología : hacia una nueva dimensión de la ciencia. *Etnia*, San Martín, n. 32, p. 53-80, jul./dez. 1984.

MARTINS, Gilson Rodolfo. *Breve painel etno-histórico : de Mato Grosso do Sul*. 2 ed. Campo Grande : COMPED : INEP : UFMS, 2002.

MONTEIRO, John Manuel. O Desafio da História Indígena no Brasil. In: SILVA, A L.; GRUPIONI, L. D. B. (Org.) *A temática indígena na escola : novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília : MEC/MARI/UNESCO, 1995, p. 221-228

\_\_\_\_\_. *Os Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. 2 ed. São Paulo : Companhia das Letras, 1999.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras indígenas do Espírito Santo sob o Regime Territorial de 1850. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 22 n. 43, p.153-169, 2002.

MOREIRA DA SILVA, Lásaro. *A legitimidade do processo de retomada das terras tradicionais pelos índios Kaiowá e Nandeva em Mato Grosso do Sul*. 2002. Dissertação (Mestrado Interinstitucional em Direito Constitucional) UNIGRAN/UNB, Dourados.

MOURA, Noemia dos Santos Pereira. *UNIEDAS: o símbolo da apropriação do protestantismo norte-americano pelos Terena (1972-1993)*. 2001. 136 p. Dissertação (Mestrado em História) UFMS, Dourados.

OBBERG, Kalervo. A economia Terena no Chaco. *Terra Indígena*, UNESP, Araraquara, n.55, p. 20-39, abr./jun. 1990.

O'DWYER, Eliane Cantarino. (Org.). *Quilombos : identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro : FGV, 2002.

OLIVEIRA Jorge Eremites de. A história indígena em Mato Grosso do Sul, Brasil: dilemas e perspectivas. *Territórios e Fronteiras*, Cuiabá, v. 2, n. 2, p.115-124, jul./dez. 2001

\_\_\_\_\_. *Da pré-história à história indígena : (re)pensando a Arqueologia e os povos canoieiros do Pantanal*. 2002. 466 p. Tese (Doutorado em História) – PUCRS, Porto Alegre.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. In: SILVA, A L.; GRUPIONI, L. D. B. (Orgs.) *A temática indígena na escola : novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília : MEC/MARI/UNESCO, 1995, p. 61-81.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Indigenismo e territorialização : poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro : Contra Capa, 1998.

\_\_\_\_\_. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro : UFRJ, 1999a.

\_\_\_\_\_. Uma etnologia dos “índios misturados” : situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In : OLIVEIRA FILHO, J. P. (Org.) *A viagem da volta : etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro : Contra Capa, 1999b.

\_\_\_\_\_. *Ação indigenista e utopia milenarista : as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna*. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita. (Org.). *Pacificando o Branco : cosmologias do contato no Norte-Amazônico*. São Paulo : UNESP, 2000.

\_\_\_\_\_. O antropólogo como perito: entre o indianismo e o indigenismo. In: L'ESTOILE B.; NEIBURG, F.; SIGAUD L. (Orgs.) *Antropologia, Impérios e Estados Nacionais*. Rio de Janeiro : Relume Dumará, 2002, p. 253-277.

ROHDE, Ricard. Algumas notícias sobre a tribo indígena dos Terenos. *Terra Indígena*, UNESP, Araraquara, n.55, p. 20-39, abr./jun. 1990.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. Os Direitos dos indígenas no Brasil. In: SILVA, A L.; GRUPIONI, L. D. B. (Org.) *A temática indígena na escola : novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília : MEC/MARI/UNESCO, 1995, p. 87-105.

SCHUCH, Maria Eunice Jardim. *Xaray e Chané : índios frente à expansão espanhola e portuguesa no alto Paraguai*. 1995. 87 p. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto Anchieta de Pesquisas/UNISINOS.

\_\_\_\_\_. Missões capuchinhas entre os Guaná Sul-Matogrossenses. *Pesquisas*, São Leopoldo, n.30, p. 89-131, 1998.

SGANZERLA, Alfredo. *A história do frei Mariano de Bagnaia : missionário do Pantanal*. Campo Grande : FUCMT, 1992.

SILVA, Verone Cristina da. *Missão, aldeamento e cidade : os Guaná entre Albuquerque e Cuiabá (1819-1901)*. 2001. 162 p. Dissertação (Mestrado em História) – UFMT, Cuiabá.

SUSNIK, Branislava. *Los aborígenes del Paraguay : etnología del Chaco Boreal y su periferia (siglos XVI y XVIII)*. Asuncion : Museo Etnográfico “Andrés Barbero”, 1978.

SUSNIK, Branislava. *Los aborígenes del Paraguay : etnohistoria de los chaqueños – 1650 - 1910*. Asuncion : Museo Etnográfico “Andrés Barbero”, 1981.

SUSNIK, Branislava. *Interpretacion etnocultural de la complejidad Sudamericana Antigua* : formacion y dispersion etnica. Asuncion : Museo Etnografico "Andres Barbero", 1994.

TRIGER, Bruce. *Etnohistoria: problemas y perspectivas*. Tad. Catalina T. Michieli. *Traducciones y Comentarios*. San Juan, 1, p. 27-55.

VASCONCELOS, Cláudio Alves de. *A questão indígena na Província de Mato Grosso* : conflito, trama e continuidade. Campo Grande : Ed. UFMS, 1999.

VIVEIROS, Esther de. *Rondon conta sua vida*. Rio de Janeiro : São José, 1958.

ZORZATO, Osvaldo. *Civilizadores de Índios : Os agentes do Sertão na Historiografia de Mato Grosso*. *Fronteiras*, Campo Grande : UFMS, v.2 n. 4, p. 171-201, jul./des. 1998.

## **ANEXOS**



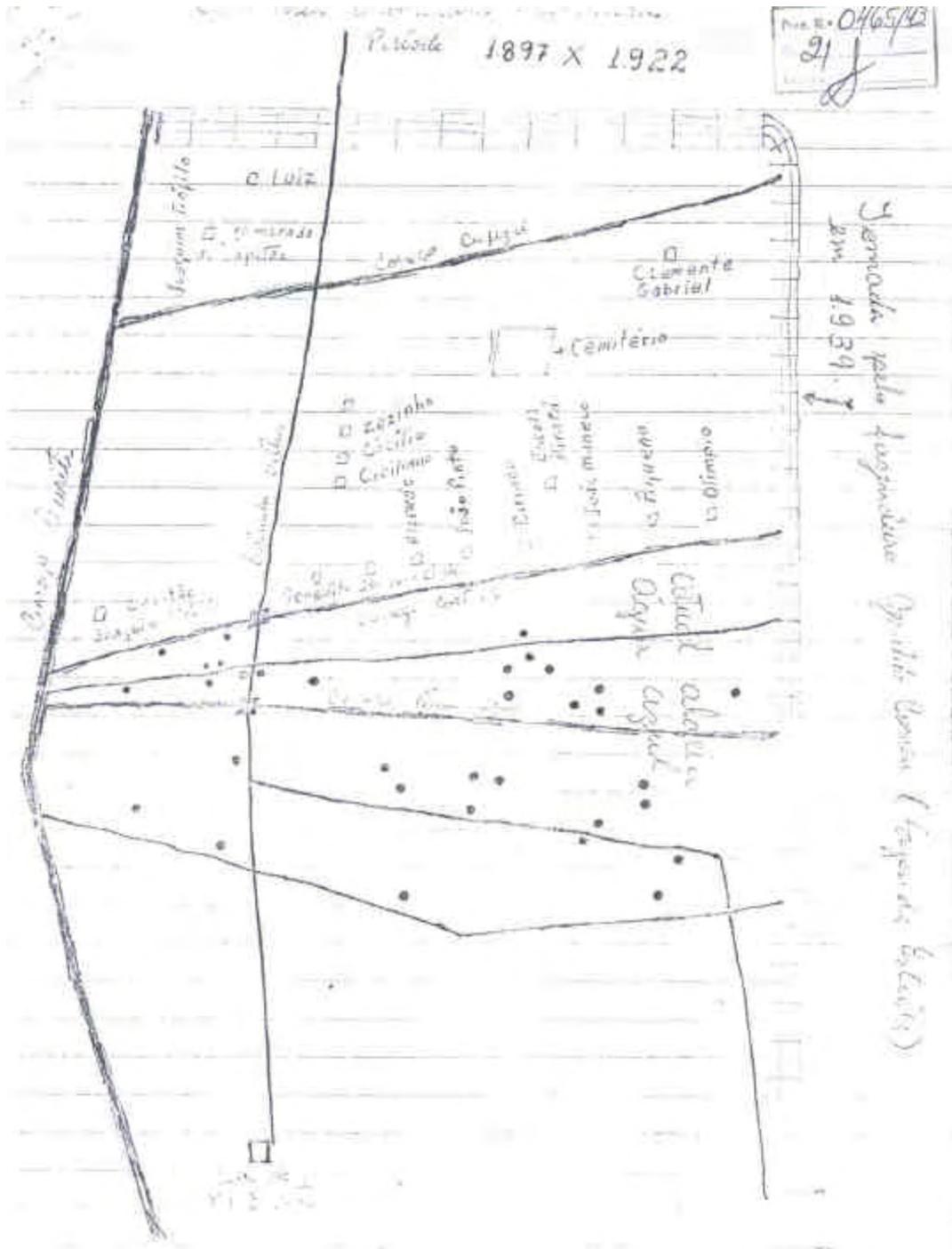
NOV 11/1897  
P.L. 66  
212

TITULO de uso-fructu. <sup>Alleg. de</sup> do  
 lote de terras devolutas, por  
 taes e lavadias de 2.917  
 hectares, situado no municí-  
 pio de Vioac, lugar denomi-  
 nado "Brejo", conferido aos  
 Indios Terenos, como abaixo se  
 declara:

O Intendente Federal do Estado de Mato Grosso, Coronel  
 Antonio Maria Gonçalves. — faz saber aos que o presente ve-  
 rem que havendo a extinta Secretaria da Agricultura, por despacho de 29  
 de Setembro do anno passado, confirmando o da Directoria de Terras,  
 de 5 de Maio do mesmo anno, que approvou a medição e demarcação de  
 2.917 hectares de terras devolutas, pastos e lavadias, situa-  
 da no municipio de Vioac, lugar denominado "Brejo", reservada  
 para patrimonio dos Indios Terenos, pelo Decreto desta Directoria  
 de 21 de 14 de Dezembro de 1882, e tendo satisfeitas todas as exigên-  
 cias legais sobre o assumpto, resolveu mandar passar em favor dos  
 Indios Terenos, nos termos do artigo 122 do Regulamento que ha  
 para com o Decreto n.º 486, de 23 de Dezembro de 1881, o presente  
 titulo de uso-fructu, pelo prazo de dez (10) annos, das terras reservadas  
 e a seguir se descreve de um poligono irregular de 12 lados de superficie 2.917  
 hectares, e os respectivos pontos e ângulos. MARCO XERO  
 a margem esquerda do ribeirão Urumitiba, nas encostas do Indio  
 Mandel, e no limite das terras occupadas por Anelino Vopiera;  
 1.º a linha reticulada do Brejo, e a 470 metros e 10 centímetros  
 de curso zero no rumo 116.º S.E.; o 2.º collocado no ponto  
 da calcaria do Brejo e a 1051 metros do 1.º no rumo 118.º S.E.  
 e 3.º na freguesia do Brejo a 281 metros e 60 centímetros  
 do 2.º no rumo 7.º S.E. e no canto do arremate de Anelino  
 Vopiera; o 4.º está a 2220 metros do 3.º no rumo 35.º 30' S.O.  
 e nos campos da calcaria da Agua Branca, no Espi-  
 ção que vai debrar para a salicção das Fozas;  
 o 5.º fica no terreno entre o córrego das Fozas e o Ilum-  
 Sibá, a 150 metros da estrada de Vioac para a povo-  
 illa Maracajá e a 6.º 723 metros e 20 centímetros do 4.º no  
 rumo 79.º 30' N.O.; o 6.º a 837 metros do 5.º no rumo  
 Norte, coincidendo com uma clacura de Fobor apegada  
 de Anelino Vopiera e perto da tapera do Capitão Brito  
 não; o 7.º a margem esquerda do ribeirão Urumitiba,

Junto ao norte as florestas da mesma tapera referida, onde  
 encontra-se um aramado da mesma chacara a 22 metros  
 do 63 no rumo 62° N.O. e a 10.5 H.O. metros e 20 cent.  
 metros do marcos numeral 2120, em vários pontos, por  
 onde de limites entre os marcos 7 e 2120 a ribeira  
 Alumbaba, como tendo conta do numeral e planta que  
 ficam arquivados na Diretoria de Terras. Dado e passado  
 na Repartição de Terras, Minas e Colonizações, em Curitiba  
 16 de Janeiro de 1931, 43 da Republica. Eu, João Ponce  
 de Almeida, Director da Repartição de Terras, Minas e Coloniza-  
 ções, o fiz escrever. (L. J.) Autenticado Manoel Gonçalves  
 Almeida Dorella Marabante. Acompanha respectiva copia  
 da planta. Acham-se coladas duas estampas desta  
 folha no valor total de sessenta mil reis, assim im-  
 pressionadas: Secretaria de Terras, 20 de Março de 1931. -  
 Jorge Luiz Borges





Anexo 4



Historico da Fundaçao da ALDEIA do Limão Verde desde a Guerra do Paraguai

Limão Verde foi fundado pelo indio por nome Atale; conhecido em portugue por nome ~~MANUEL~~ MANUEL Lutuma Dias.

e sua esposa ~~OTÓ-ole~~ OTÓ-ole; que chamarse em portugue ROSA nome em portugue foi colocado pelos fazendeiro onde eles trabalhava.

MANUEL Lutuma Dias veio corrido da guerra do Paraguai. e ~~se estabeleceu~~

Quando a guerra acabou ficou trabalhando junto com a sua mulher, plantando, e vio que o lugar era bom, e saiu a procura dos companheiro que estava espalhado nas fazendas e achou 3 casas convidou para trabalhar junto na Rosa os 3 chamave-se

I WAYAHÓ posto nome Em portuguez João Leite

II PARAXU-Y \_\_\_\_\_ JOSE

III MANEKÓKE \_\_\_\_\_ MANUEL

~~\_\_\_\_\_~~

Passado tempo os padres apparecer e construiu a IGREJA CATOLICA a IGREJA foi fundado em 1932

OS MECIONARIO EVANGELICA tambem ja construiu

a pequena IGREJA. Onde começou a Educação nas duas IGREJAS.

MANUEL Lutuma: tinha dois Filhos primeiro Filho chamava-se HOPUKU-ITY: em português Henrique; outro chamava-se IANY em português Daniel

MANUEL LUTUMA. Já falecido ficou reconhecido o primeiro Filho como Cacique de uma pequena comunidade Henrique dirigiu muito tempo depois faleceu. Foi no mês de Abril do ano 1945 ficou o seu irmão Daniel, em 1946 apareceu um funcionário de S.P.I. que chamava-se ENOK ALVARENGA SOARES Quando ele fez reconhecimento já tinha 18.000 população e trabalhou junto com Daniel em 1947 levantou uma casa ~~provisória~~ PROVISÓRIA para casa do Posto ~~de S.P.I.~~ <sup>Com o nome Assistência de S.P.I.</sup>

Daniel adoeceu e faleceu no dia 4 de Dezembro 1953 como Daniel: tinha um Filho por nome Sebastião Sebastião ficou no lugar do Daniel como Cacique ENOK. Adoeceu veio outro funcionário por nome Joaquim Nogueira de MATTE com pouco tempo decretou a eleição. sendo candidato Sebastião Dias e Umberto Lipu. Sebastião perdeu ficou Umberto

mais como Umberto estava trabalhando IRREGULAR  
ficou o Sr Rafael Gomes Dias por ordem do Sr. Joaquim  
Nogueira. Respondendo nesse tempo entrou um chefe  
em campo grande chefe de ajudancia, d. serviço FUNAI  
no ano de 1966  
Antigo S.P.I. chamado Walter Samaras ~~PRADO~~  
nomeou a indio Paulo Candido, PARA EXERCER  
o cargo de chefe do posto. no lugar do Joaquim  
EU ISAC PEREIRA DIAS. Como Sobrinho do Sebastião  
Dias; o Sr Paulo começa me procurar informando  
dos meus ~~avós~~ antepassados, como sou neto de  
Henrique ~~Dias~~; me convidou a LIDERAR.  
Quando foi no ano 1967 S. Walter SAMARA passou  
a chefia PARA o Sr. João MOREIRA, que  
quando então desligou o Paulo Candido.  
nomeou o Sr. Augusta NOGUEIRA de MATOS  
do ano de 1968  
PARA ASSUMIR o cargo d chefia do posto  
~~PRADO~~ continuei liderando. ~~PRADO~~  
no ano de 1969 Augusta NOGUEIRA de MATOS  
DECRETOU outra Eleição a pedido da -  
Comunidade, no dia 7 setembro do ano 1969  
sendo candidato ISAC, PEREIRA, Rafael Gomes  
Basilio FRANÇA, Otávio Pexoto



O Sr Fernando Lucareli Rodrigues onde  
estava eu Isaac P. Dia e o chefe do Post.  
Augusto Nogueira de Mattos, Euclides de  
Faria engenheiro da Prefeitura  
Advogado da Funai Da Salus, e Vereador.  
Plínio Leite de Arruda. ~~...~~  
Em 1971 foi concluído a Demarcação,  
Ja se em ~~...~~ Em Camp. g. no  
LUGAR do Elio Jorge Buk - O Sr Coronel  
Clodomiro Bloise, no final do ano de  
1972 veio em Agud. Receber o Titulo da Area  
doada pela Prefeitura de 1238 Ectares  
de Terra com 1789 m<sup>2</sup>. escala 110.000  
Como tinha outro Document na mão do Sr  
Euclides de Faria engenheiro d. Prefeitura e um  
Document antigo que entregou na mão do ~~...~~  
~~...~~ ELIO JORG, naquele tempo ~~...~~  
Um Document de Terra doado pelo Governador  
do Estado de Matogrosso no ano de 1928 foi mandado  
ao Presidente da Funai em ~~...~~ Brasilia DF  
Em 12 de Fevereiro 1973  
Pedi o meu ~~...~~ afastamento, Deihei o Basilio  
no meu LUGAR ~~...~~

No dia 20/06/74 Recebi um. comunicação  
interna de serviço nº 02/74 Ordem do Delegado  
da 9ª D. R. em campo Grande ms. Sr ALBERTO  
VERLANGIERI CASTRO, como não tinha mais  
chefe do posto o Sr Augusto já tinha saído  
~~este~~ continuei a trabalhar ~~este~~  
Fiquei respondendo o serviço do posto conforme  
o pedido do Delegado em camp. grande

ANEXO 12



Proc. 3348/99
Fla. 084
Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>

*anexo 6*

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Aquidauana, 25 de agosto de 1.970.-

N.º 135/70

ASSUNTO: Cópia de Requerimento (encaminha)

Senhor Presidente:

reador Jair de Oliveira, aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária de 21 do corrente, solicitamos a V. S., as necessárias providências para a delimitação das Aldeias/ do Limão Verde e Córrego São, neste Município.

A delimitação dessa glebas situariam os in dices ali fixados, dentro de su verdadeiros limites, evitando, assim, os equívocos que se têm verificado.

Confiantes em que V. S. atenderá o apêlo / que ora se lhe faz, ao ensejo, reiteramos-lhe nu protestos de alto apreço e distinta consideração.

Miguel Demétrio Diáçopulos  
Presidente

Ao  
Exm.º Sr.  
Gal. Oscar Jerônimo Bandeira de Melo  
DD. Presidente da FUNAI (Fundação Nacional do Índio)  
BRASILIA - D.F.

Terras Em Revisão									
Terra Indígena	Localização	Etnia	Fam. Linguística	Adm. Regional	Situação Anterior	Atos Legais	Sup. (ha)	Observações	Situação do Levantamento Fundiário
BURITI	Dois Irmãos do Buriti e Sudratãndia	Terena	Aruak	Campo Grande	Registrada	DH 302 de 29/10/91 Resolvido de limites Port. nº 553/PRES de 09/07/99	17.200	Aguarda homologação. Limitar consequida anulando os estudos, devido a alegada falta de notificação dos proprietários.	
CACHEIRINHA	Miranda.	Terena	Aruak	Campo Grande	Registrada	Resolvido de limites Port. nº 553/PRES de 09/07/99	2.568	Relatório em análise	
LALIMA	Miranda.	Terena e Kimikinsio	Aruak e (?)	Campo Grande	Registrada	DH de 23/05/96, Resolvido de limites Port. nº 948/PRES de 08/10/99 (DOC. de 27/10/99) Levant. fundiário Port nº 156/PRES de 28/02/01 (DOC. de 02/03/01)	3.000	Relatório em elaboração, data prevista para entrega 20/05/02.	
ELIMÃO VERDE	Aquidauana	Terena.	Aruak	Campo Grande	Registrada	PD 526 de 23/07/98 Compra de 31/07/78	4.086	Sub júdice, limitar suspendendo a homologação da área. Os índios ocupam.	
(*) PORTO LINDO	Novo Mundo	Guaraní Nhandéva	Tupi Guaraní	Arumbaí	Registrada	DH 302 de 29/10/91 Resolvido de limites Port. nº 724/PRES de 28/08/01 (DOC. de 29/08/01)	1.650	Relatório em elaboração	
TAUNAVIPÉLJE	Aquidauana	Terena	Aruak	Campo Grande	Registrada	DH 276 de 29/10/91 Resolvido de limites Port. nº 553/PRES de 09/07/99	0.461	Relatório em elaboração.	

<i>Terras em Identificação</i>						
Terra Indígena	Localização	Etnia	Fam. Linguística	Adm. Regional	Atos Legais	Situação do Levantamento fundiário
ÁGUA LIMPA	Rochedo	Teremí	Ariak	Campo Grande	Port.nº948/PRES de 08/10/99 (DOU de 27/10/99)	Relatório sob responsabilidade do Guomur, previsto de entrega final junho/02.
ARROJO CORÁ	Paranhos	Guarani Kaiowá	Tupi Guarani	Amambai	Port.nº083/PRES de 31/01/01	Ainda não recebemos o resultado do levantamento fundiário.
GUITAROKÁ	Caarapó	Guarani Kaiowá	Tupi Guarani	Dourados	Port.nº083/PRES de 31/01/01	Relatório em análise final, o levantamento fundiário está sendo corrigido pelo Anexo de Fluanu, e falta o relatório desse levantamento, falta também a apresentação do levantamento cartorial.
(**KOKUE-I	Ponta Porã	Guarani Kaiowá	Tupi Guarani	Amambai	Por. nº 542/PRES de 24/06/01	Falta levantamento fundiário, o relatório, antebicho e com os dados desse, complementação do relatório antropológico.
LIMA CAMPO/JATAIVARY	Ponta Porã	Guarani Kaiowá	Tupi Guarani	Amambai	Port. nº 199/PRES de 09/04/99	Relatório ainda não entregue pelo Rubem de Almeida
TAQUARA	Juti	Guarani Kaiowá	Tupi Guarani	Dourados	Port. nº 1176/PRES de 24/12/99	Relatório em elaboração com a Thernis. Limitar de reintegração de posse para despejar a comunidade que havia ocupado 200ha. Despejo efetuado em out. 2001.

<b>Terras A Revisar</b>										
<b>Terra Indígena</b>	<b>Doc. de Referência</b>	<b>Localização</b>	<b>Etnia</b>	<b>Fam. Linguística</b>	<b>Adm. Regional</b>	<b>Situação Anterior</b>	<b>Atos Legais</b>	<b>Sup (ha)</b>	<b>Observações</b>	<b>Situação do Levantamento fundiário</b>
(**)NIOAQUE		Minaque	Terena	Aruak	Campo Grande	Registrada	DH 307 de 29/10/91	3.029		
(**)PHILADE REBLA		Miranda	Terena	Aruak	Campo Grande	Registrada	DH 299 de 29/10/91	208		